



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 46.ª DA REPÚBLICA — N. 71

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 1934

EXPEDIENTE

Particulares e oficiais:

Assinaturas	Interior	Exterior
Ano.....	60\$000	96\$000
Semestre.....	30\$000	48\$000

Para funcionários públicos:

Ano.....	48\$000	78\$000
Semestre.....	24\$000	39\$000
Número do dia.....		\$300
Número atrasado.....		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

SUMÁRIO

Atos do Governo Provisório:

Decreto n. 23.235, de 17 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.900, de 21 de fevereiro de 1934.
Decreto n. 21.024, de 21 de março de 1934.
Decreto n. 21.030, de 22 de março de 1934.
Decreto n. 21.031, de 23 de março de 1934.
Decreto n. 21.037, de 26 de março de 1934.
Ministério da Guerra — Decretos de 23 de março.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 23 de março.
Ministério da Agricultura — Decretos de 21 de março.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade e da Imprensa Nacional.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública e da Superintendência do Ensino Comercial.
Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral do Tesouro Nacional, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Conselho de Contribuintes.

Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Departamento do Pessoal da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral do Expediente e Contabilidade e de Fruticultura.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Tribunal de Contas — Notícias — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.235 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1933

Autoriza Eduardo Müller a contratar a pesquisa e lavra de jazidas de ouro porventura existentes em quatrocentos (400) hectares de terras devolutas pertencentes ao Estado de Santa Catarina, situadas no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distrito de Porto Franco, município de Brusque, podendo organizar uma sociedade para exploração do contrato que firmar.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da faculdade que lhe é atribuída pelo art. 1.º do decreto n. 10.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo em vista o art. 1.º do decreto n. 20.799, de 16 de dezembro de 1931, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado Eduardo Müller a contratar a pesquisa e lavra de jazidas de ouro porventura existentes em quatrocentos (400) hectares de terras devolutas pertencentes ao Estado de Santa Catarina, situadas no lugar denominado Ribeirão do Ouro, distrito de Porto Franco, município de Brusque, podendo organizar uma sociedade para exploração do contrato que firmar e mediante as seguintes condições:

I, o prazo para celebração do contrato é de seis (6) meses, a contar da data da autorização;

II, no fim do prazo acima referido, o concessionário deverá dar conhecimento ao Ministério da Agricultura dos termos do contrato que tiver celebrado;

III, o concessionário apresentará juntamente com o contrato uma planta, locando a área contratada com indicação da sua extensão em hectares;

IV, no caso de organização de sociedade, deverá esta ser constituída dentro de um ano, a contar da data da autorização;

V, o concessionário apresentará previamente ao Ministério da Agricultura as bases da sociedade, sede, fins, capital social, reservando no mínimo 60 % ao capital nacional, e indicando as previsões fixadas do capital social; devendo submeter à aprovação do Governo, em tempo oportuno os respectivos estudos;

VI, o prazo máximo para as pesquisas será de dois (2) anos, a contar da data da autorização;

VII, iniciada que seja a lavra, todo o ouro extraído deverá ser vendido à União, mediante pagamento em moeda corrente do País, ao câmbio do dia sobre Londres.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Juarez do Nascimento Fernandes Tavora.

(C — 7.820 — 26-3-1934 — 52\$000).

DECRETO N. 23.900 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1934

RETIFICAÇÃO

Na publicação deste decreto, constante do *Didrio Oficial* de 6 do corrente, façam-se as seguintes correções:

No art. 5.º, letra d, onde se lê "destinados ao estabelecimento das populações urbanas", leia-se: "destinados ao abastecimento das populações urbanas";

No art. 11, onde se lê "são também obrigados à fiscalização da taxa de viação", leia-se: "são também obrigados a fiscalizar a taxa de viação";

No art. 18, onde se lê "receberem as mercadorias para transporte", leia-se: "receberem mercadorias para transporte";

No art. 28, onde se lê "na forma estabelecida na letra e) do art. 29", leia-se: "na forma estabelecida na letra e) do art. 24";

Na tabela B, anexa ao decreto citado, suprima-se "Algodão em carôço", que está incluído na tabela C; onde se lê, "Aramina em casca (gruta)", leia-se: "Aramina em casca (bruta); na letra P, "Pousolana", leia-se: "Posolana"; na letra S, onde está "Soja (feijão)", leia-se: "Soja (feijão-soja)";

Na tabela C, inclua-se na letra A "Arroz em casca", e onde se lê "Café" leia-se "Cacau";

Nos títulos dos modelos anexos, onde se lê "Tabela A" e "Tabela B", leia-se "Modelo A" e "Modelo B", respectivamente;

Na Tabela A, onde se lê, "na penúltima linha, "Comissão de 2%", leia-se "Comissão de...".

DECRETO N. 24.024 — DE 21 DE MARÇO DE 1934

Abre, ao Ministério da Fazenda, créditos suplementares no total de 4.426:338\$200, para legalização de despesas já efetuadas.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições contidas no art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve abrir, ao Ministério da Fazenda, créditos no total de 4.426:338\$200 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis contos, trezentos e trinta e oito mil e duzentos réis), suplementares a diversas verbas do orçamento da despesa do mesmo ministério para 1933 e destinados à legalização de despesas já efetuadas, a saber:

Verba 4.º — Inativos (sub-consignação número 2).....	165:364\$100
Verba 5.º — Pensionistas (sub-consignação n. 2).....	174:105\$900
Verba 16.º — Alfândegas (sub-consignação n. 2).....	563:740\$700
Verba 18.º — Coletorias (sub-consignação n. 1).....	1.295:1948\$400

Verba 19.º — Fiscalização dos impostos de consumo, transporte e selo (sub-consignação n. 2).....	2.183:608\$100
Verba 25.º — Empregados extintos, adidos e em disponibilidade (sub-consignação n. 8).....	43:576\$000
	4.426:338\$200

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934, 413.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.034 — DE 23 DE MARÇO DE 1934

Consolida a organização geral das Escolas de Armas e do Centro de Instrução de Transmissões da Capital Federal.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º As Escolas de Armas em sua organização geral compreenderão:

- a) uma Direção Geral de Ensino;
- b) uma Escola de Infantaria, uma Escola de Cavalaria, uma Escola de Artilharia, uma Escola de Engenharia e um Centro de Instrução de Transmissões;
- c) cinco unidades-escolas: um Batalhão-Escola (Infantaria), um Regimento-Escola (Cavalaria), um Grupo-Escola (Artilharia), uma Companhia-Escola de sapadores mineiros (Engenharia) e uma Companhia-Escola de Transmissões (Centro de Instrução de Transmissões).

Art. 2.º As Escolas de Armas serão subordinadas ao Estado-Maior do Exército por intermédio da Direção Geral de Ensino no ponto de vista do ensino e da instrução e ao ministro da Guerra no que concerne à administração e disciplina.

Art. 3.º Haverá em cada Escola, cursos de aperfeiçoamento de oficiais das armas, de aplicação de aspirantes e de formação e aperfeiçoamento de sargentos; na Escola de Cavalaria, cursos de especialização de equitação para oficiais subalternos e sargentos; no Centro de Instrução de Transmissões, cursos de aperfeiçoamento de oficiais de engenharia e de aperfeiçoamento de sargentos.

Art. 4.º As Escolas e o Centro de Instrução de Transmissões disporão de um contingente da arma, com efetivo variável de acordo com as necessidades do serviço.

Art. 5.º As Unidades-Escolas serão subordinadas aos comandos das respectivas Escolas e ao diretor do Centro de Instrução de Transmissões, do mesmo modo que as unidades divisionárias, não embrigadas, ao comando da Divisão e serão unidades administrativas autônomas.

Art. 6.º As Unidades-Escolas constituirão tropas de experiências do Estado-Maior do Exército, de demonstração e aprendizagem para os alunos das Escolas de Armas e do Centro de Instrução de Transmissões.

Art. 7.º As Unidades-Escolas terão organizações especiais, com efetivos de guerra, nas quais será prevista a existência de sub-unidades que permitam as aplicações das diferentes partes da instrução das armas.

Art. 8.º O Governo, por proposta do ministro da Guerra, abrirá créditos para o provimento do que se fizer necessário, quanto a material de instrução e aquartelamento das Escolas, Unidades-Escolas e Centro de Instrução de Transmissões.

Art. 9.º Os sargentos para o Exército ativo serão formados nas Escolas de Armas pelo recrutamento de cabos e soldados habilitados com o curso de candidatos a cabos.

Parágrafo único. Não funcionarão, nas Escolas, os cursos de formação de sargentos, enquanto houver sargentos em excesso para as necessidades da tropa; funcionarão unicamente os de aperfeiçoamento.

Art. 10. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação e o ministro da Guerra providenciará para que sejam organizadas as necessárias instruções.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934, 413.º da Independência e 46.º da República.

GETULIO VARGAS

P. Góes Monteiro

DECRETO N. 24.037 — DE 26 DE MARÇO DE 1934

Abre, ao Ministério da Guerra, o crédito de 6.853:329\$600, suplementar ao de 82.866:686\$700, de que trata o decreto n. 23.772, de 20 de janeiro último

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, considerando:

Que a fixação da despesa do Ministério da Guerra para o 5º trimestre do exercício financeiro de 1933, não correspondeu à 4ª parte das dotações concedidas para os outros trimestres do referido exercício, conforme demonstração apresentada pela respectiva Diretoria Geral de Contabilidade;

Que, por causa desse engano, várias dotações do orçamento da Guerra se acham esgotadas, trazendo isso perturbação geral na vida do Exército;

Que, finalmente, é indispensável cobrir essa insuficiência com um novo crédito:

Decreta, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Guerra, o crédito suplementar da quantia de seis mil oitocentos e cinquenta e três contos trezentos e vinte e nove mil e seiscentos réis (6.853:329\$600), correspondente à quarta parte do de 27.413:318\$200, aberto pelo decreto n. 23.800, de 25 de janeiro último, e em aditamento ao de réis 82.866:686\$700, de que trata o de n. 23.772, de 20 do aludido mês.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

P. Góes Monteiro.

Oswaldo Aranha.

DECRETO N. 24.023 — DE 21 DE MARÇO DE 1934

Regula a concessão de isenção e redução de direitos aduaneiros (Publicado no Diário Oficial de 24 de março de 1934);

ANTIFICAÇÃO

Art. 25 — Parágrafo único. *Leia-se:*

Não serão exigidos esses certificados para as mercadorias compreendidas nos incisos 1 a 18, 20 a 31, 33 a 42 e 44 a 46 do art. 12 e 1 a 9, 14, 17 e 20 a 22 do art. 13 deste decreto.

Ministério da Educação e Saúde Pública

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e na conformidade do art. 8º do mesmo decreto, atendendo ao que requereu o Secretário da Universidade do Rio de Janeiro, bacharel Alfredo Paranaçu Moniz, contando mais de dez (10) anos de serviço público federal e julgado inválido em inspeção de saúde a que se submeteu, à vista das exigências do decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931, resolve aposentá-lo, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

Ministério da Guerra

— Por decreto de 23 do corrente, foram transferidos, na arma de infantaria, por absoluta conveniência do serviço, os capitães Aguiinaldo Valente de Menezes, Raul da Cunha Pinto, Manuel Stoll Nogueira, Everardo Barros de Vasconcelos, Pedro de Sousa Bruno e Amadeu Bafá Fernandes de Barros, do quadro ordinário para o suplementar.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Decretos de 23 de março de 1934:

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve:

Remover, a pedido, o contínuo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Salustiano Alves de Miranda, para o cargo de correio da mesma Secretaria de Estado. (N. 3.587-34);

Nomear o inspetor de tração da E. F. Noroeste do Brasil, engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, para exercer o cargo de engenheiro residente da mesma Estrada. (N. 25.163, de 1933);

Nomear o condutor técnico da E. F. Noroeste do Brasil, engenheiro Mário Carmelita da Fonseca, para exercer o cargo de inspetor de tração da mesma Estrada. (N. id.);

Nomear o engenheiro Arlindo Sampaio Jorge, para o cargo que já exerce, interinamente, de inspetor de tração da E. F. Noroeste do Brasil. (N. id.);

Tendo em vista o que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos em ofício n. 2.292, de 9 de fevereiro de 1934, declarar sem efeito o decreto de 1 de dezembro de 1933, que exonerou, a pedido, Olga Modolo, do cargo de agente postal de Matilde, na D. R. dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo. (N. 2.493-34);

Tendo em vista o que propoz o Departamento dos Correios e Telégrafos no ofício n. 1.935, de 3 de fevereiro de 1934, tornar sem efeito o decreto de 4 de agosto de 1933, que nomeou a auxiliar de 3ª classe da agência de Baurú, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo, Iraci Pires de Camargo, para o cargo de auxiliar de 2ª classe da mesma agência. (N. 2.145-34);

Conceder a aposentadoria que pediram, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, aos seguintes:

A Antero Palma, no cargo de ajudante da agência especial dos Correios e Telégrafos de Petrópolis, Estado do Rio (N. 4.301-34);

A João Pereira Cardoso Júnior, no cargo de 1º oficial da D. R. dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (N. 4.196, de 1934);

A Carolino Gomes de Carvalho, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (N. 4.563-34);

Exonerar, a pedido, João Pedro Rosa, do cargo de agente do correio de Coromandel, Minas Gerais. (N. 4.203-34);

Exonerar, João da Silva Ramos, do cargo de 3º escriptorário da E. F. Central do Piauí, por ter optado pelo de auxiliar técnico de 1ª classe, que exerce em comissão, da Contadoria Central da República. (N. 4.312-34);

Exonerar, Abd-El-Kader Catunda, do cargo de 3º escriptorário da E. F. Central do Piauí, por ter optado pelo de auxiliar técnico de 1ª classe, que exerce em comissão, da Contadoria Central da República. (N. 4.312-34);

Exonerar, a pedido, Maria Manoela Marques, do cargo de ajudante da agência do correio de Bela Vista, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Corumbá. (N. 3.414-34);

Exonerar, a pedido, Aristoteles Vicente da Rosa, do cargo de auxiliar de 2ª classe, da D. R. dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul. (N. 4.209-34);

Exonerar, a pedido, Lázaro Matilóli, do cargo de agente do correio de Lobo, na D. R. dos Correios e Telégrafos de Botucatu, São Paulo. (N. 3.998-34);

Exonerar, a pedido, José Aires Carneiro, do cargo de agente do correio de Mojeiro de Cima, na D. R. dos Correios e Telégrafos da Paraíba do Norte. (N. 3.651-34).

Por decretos de 21 do corrente foram nomeados:

A ex-escrevente dactilógrafa da Delegacia do extinto Serviço de Indústria Pastoril Siela de Freitas Melro, para exercer, interinamente, o cargo de escrevente dactilógrafa da Inspeção Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal;

Maria Branca Borges para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe, da Rede Meteorológica, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

O calculista de 2ª classe, interino, do referido Instituto Nelson Trindade Mota, para exercer, interinamente, o cargo de observador de 1ª classe da Rede Meteorológica;

O observador de 2ª classe, interino, da aludida Rede Meteorológica, João Alecrim Pacheco para exercer, interinamente, o cargo de calculista de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola;

Maria Anita da Cunha Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de observadora de 2ª classe da Rede Meteorológica do referido Instituto;

O ex-auxiliar mensalista do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola Carlos Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de 3ª classe da Rede Meteorológica, ainda do referido Instituto.

— Por decretos da mesma data, foram declarados sem efeito:

O ato de 19 de dezembro último, que nomeou Maria Justina Xavier para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Rede Meteorológica;

O ato de 20 de fevereiro último, que nomeou Stela de Freitas Melro para exercer o cargo de escrevente-dactilógrafa da Inspetoria Regional em Recife, da Diretoria de Defesa Sanitária Animal.

— Por decretos da mesma data, foram exonerados:

João Alecrim Pacheco, do cargo de observador de 2ª classe, interino, da Rede Meteorológica, por ter sido nomeado para outro cargo;

Nelson Trindade Motá do cargo de calculista de 2ª classe, interino, do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola, por ter sido nomeado para outro cargo;

Bernardina Guimarães, a pedido, do cargo de ajudante de 3ª classe, da Rede Meteorológica do referido Instituto.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil:

Usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve aposentar, por conveniência de serviço, o engenheiro Ugo Moschini, inspetor regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio com os vencimentos a que tiver direito, de acordo com as disposições legais em vigor e por contar mais de dez anos de serviço público, dispensada a inspeção de saúde.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1934, 113ª da Independência e 46ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 24 de março de 1934

Por portarias de 24 do corrente mês: Foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal, José Ugia Ribeiro.

Foram concedidos dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao escrevente da Polícia Civil do Distrito Federal, Joaquim Ramos da Silva Júnior.

Por apostilas de 24 do corrente mês, feitas nos decretos de 4 de dezembro de 1933, foi declarado que as nomeações dos investigadores de 2ª classe, Caetano Rodrigues, Carlos de Aquino Gaspar, Otacílio Pereira Leite e João Rodrigues, foram em caráter interinas e não efetivas, como constam dos referidos decretos.

Requerimentos despachados

Paulo Romano da Costa Ribeiro, Jaime Domingos da Conceição, Antônio Lourenço Pereira, Porfírio Rainho dos Santos, João Maria Vaz e João Bernardo da Silva. — Deferidos.

Tanus Jorge Bastane. — Indeferido. João Rezende Rodrigues e Maria Morgado. — Apresentem certidões em original.

Adelino José Nazário. — Diga para que preoisa revalidar sua folha corrida.

Raul Licurgo Santos. — Complete o selo dos documentos apresentados.

Artur Baltazar da Silveira. — O requerente não carece do cancelamento solicitado. Quanto ao pedido de inutilização e desaparecimento de todas as notas e fichas provenientes do processo, indefiro-o, com fundamento no artigo 61 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.039, de 14 de maio de 1923.

Diretoria do Interior

Por portarias de 26 de março corrente, foram declarados cidadãos brasileiros:

Manuel de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 14 de maio de 1887, filho de Custódio de Oliveira e de Maria Rosa de Almeida, casado, residente nesta capital.

Walter Seelbach, natural da Alemanha, nascido a 1 de agosto de 1907, filho de Carlos Seelbach e de Elisabeth Koethe Seelbach, casado, residente no Estado de Santa Catarina.

Remeteu-se ao Governo do Estado de Santa Catarina a portaria do que ali reside.

Expediente de 26 de março de 1934

Requerimentos despachados

Manuel Gomes da Conceição, solicitando certidão. — Faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição.

Alvaro Martins Corais, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Declare a data do seu nascimento.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

João da Costa Pinto, pedindo certidão dos títulos de naturalização de João Gomes e Adelino Ribeiro Caldeira. — Prove a qualidade que tem para requerer em nome dos naturalizados.

Diretoria de Contabilidade

Expediente de 23 de março de 1934.

Atos do senhor ministro:

Primeira Secção

Avisos:

A Fazenda:

N. 545 — Solicitou-se a distribuição do crédito de 1:166\$700 para pagamento a D. Noemi Martins Viana, viúva e inventariante do bacharel Josino Romeiro Viana.

A Fazenda:

N. 546 — Solicitou-se informação se existe saldo do crédito especial de réis 20.000:000\$, aberto pelo decreto 21.607, de 11 de julho de 1932.

Atos do Sr. diretor geral:

Primeira Secção

Ofícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 434 — Comunou-se o pedido de distribuição a referida delegacia do crédito de 1:166\$700, para pagamento a D. Noemi Martins Viana, viúva do bacharel Josino Romero Viana.

— Ao presidente do Tribunal Regional E. do Estado de Minas Gerais:

N. 435 — Transmitiu-se o requerimento de Licínio de Carvalho, para ser selado.

Ao diretor geral da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Polícia Civil:

N. 436 — Restituíram-se as terceiras vias dos pedidos 3 e 4 relativos aos empenhos estimativos de 4:000\$, e 1:000\$, para serem retificados quanto à dedução das despesas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 438 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento da gratificação a que se julga com direito o bachar. Oscar Joseph Plácido e Silva, para retificação do cálculo.

Atos do senhor ministro:

Segunda Secção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 526 — De 8:950\$, a N. Consentino

& Comp., de trabalhos na residência do diretor da Detenção em março deste ano.

N. 527 — De 17:400\$ a Bulhões Pedreira Leyl & Comp., de obras no Palácio Monroe em virtude de contrato em janeiro último.

N. 528 — De 6:800\$ a Santos & Conçalves Limitada, de fornecimentos e serviços na Escola João Luiz Alves, em março corrente.

N. 529 — De 2:250\$ a The Calorie Company, de gasolina para automóveis do gabinete, durante o corrente mês.

N. 530 — De 240\$000 a Confeitaria Pascoal S. A., de fornecimento ao Juri, em fevereiro.

N. 531 — De 41\$744\$000 a Frederico Diehl, de instalação de uma lavandaria no Instituto Sote de Setembro em novembro do ano passado.

N. 532 — De 7:940\$000 a Société Anonyme du Gaz, de gaz e luz na Casa de Correção, em janeiro e fevereiro deste ano.

N. 533 — De 450\$300 a Companhia Telefonica Brasileira, de assinatura do aparelho do gabinete do diretor da Casa de Correção, no período de julho a dezembro de 1933.

N. 534 — De 826\$500 a Light & Power, de consumo de energia elétrica na Escola João Luiz Alves, em novembro de 1933.

N. 535 — De 2:530\$000 a Companhia Telefonica Brasileira, de instalação de um aparelho telefonico na Escola João Luiz Alves, em dezembro de 1933.

N. 536 — De 655\$000 a Light & Power, de energia elétrica e aluguel de um transformador em novembro de 1933, para a Imprensa Nacional.

N. 537 — De 1:101\$900 a Companhia Telefonica Brasileira, de assinaturas de telefones na Detenção durante o segundo semestre de 1933.

N. 538 — De 3:427\$200 a Companhia Telefonica Brasileira, de assinaturas de telefones na Secretaria de Estado deste ministério, durante o segundo semestre de 1933.

N. 539 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 225\$000 concedido ao depositario público, Oscar de Rezende Enout.

N. 540 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 2:410\$000, concedido ao chefe de Seção Administrativa da Procuradoria da República, Paulo de Azevedo Pereira.

N. 541 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 5:000\$000 concedido ao tesoureiro da Imprensa Nacional, bacharel Guilherme Catramby.

N. 542 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 3:649\$800 concedido ao zelador do Palácio da Justiça, Alfredo Leite Loureiro.

N. 543 — Transmittiu-se o processo fchado n. 68.75-, de 1932, relativo às plantas das areas dos lotes ns. 12, 13 e 23 no eais do porto desta capital.

N. 544 — Transmittiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento de 6:200\$000 concedido ao diretor da Escola João Luiz Alves, Dr. Sebastião Avelar de Azevedo, destinado a despesas de asseio, conservação, etc., no edificio.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos, de alugueres de prédios ocupados pelas Delegacias dos Dis-

tritos abaixo referidos, no periodo de janeiro a março:

N. 547 — De 7:590\$000 a Amadeu Augusto Teixeira, do prédio ocupado pelo 1º D. Policial.

N. 548 — De 3:900\$000 a José Raima Cernardes e José Vasques Ferro, do prédio ocupado pelo 2º Distrito Policial.

N. 549 — De 5:400\$000 a Alexandre Marques Fernandes, do prédio ocupado pelo 3º distrito policial.

N. 550 — De 5:400\$000 a Ernesto da Silva Campos, do prédio ocupado pelo 5º distrito policial.

N. 551 — De 800\$000 a Orieta e Lisete Dias Maciel, do prédio ocupado pelo 7º distrito, em janeiro último.

N. 552 — De 2:400\$000 a José Pacheco da Rocha, do prédio do 8º distrito, de janeiro a março.

N. 553 — De 3:000\$000 a Maria Cheude Sauan, do prédio do 9º distrito, de janeiro a março.

N. 554 — De 1:350\$000 a Antônio Pereira de Sousa, do prédio do 10º distrito, de janeiro a março do corrente ano.

N. 555 — De 2:400\$000 a Emília Adelaide da Almeida e Albuquerque, do prédio ocupado pela delegacia e estação do 13º distrito, de janeiro a março deste ano.

N. 557 — De 4:500\$000 a José Perelra Paulo, do prédio ocupado pelo 14º distrito, de janeiro a março deste ano.

N. 558 — De 1:600\$000 a Frederico Carlos Eyer, do prédio ocupado pelo 15º distrito, de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 555 — De 2:200\$000 a Amador Pinheiro de Barros Filho, do prédio ocupado pelo 12º distrito policial, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 559 — De 1:300\$000 a Manuel Moreira da Rocha, do prédio ocupado pelo 16º distrito, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 560 — De 2:400\$000 a Alfredo Tavares Ferreira, do prédio ocupado pelo 17º distrito, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 561 — De 1:080\$000 ao Dr. Carlos Luiz de Vargas, do prédio ocupado pela delegacia do 18º distrito, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 562 — De 1:680\$000 a Antônio de Almeida Cardoso, do prédio ocupado pelo 19º distrito, de janeiro a março deste ano.

N. 563 — De 1:620\$000 a José Gomes Filho, do prédio ocupado pelo 20º distrito, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 564 — De 1:410\$000 a Amélia de Faria, Maria Eugênia de Faria Ramos e Maria de Faria Ramos, do prédio ocupado pela delegacia do 21º distrito, de janeiro a março do corrente ano.

N. 565 — De 2:400\$000 a Lauro Camargo Rangel, do prédio ocupado pelo 23º distrito, de janeiro a março do corrente ano.

N. 566 — De 300\$000 a Nelson Antônio e Sílvia Dias da Rocha, do prédio ocupado pelo commissariado do 23º distrito, em janeiro deste ano.

N. 567 — De 1:200\$000 a Vitor Parames Domingues, do prédio ocupado pelo 24º distrito, de janeiro a março deste ano.

N. 568 — De 240\$000 a Companhia Progresso Industrial do Brasil, do prédio ocupado pelo 25º distrito, de janeiro a março do corrente ano.

N. 569 — De 1:050\$000 a José Barbosa, do aluguel do prédio ocupado pelo 26º distrito, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 570 — De 900\$000 a Helena Indruziana Teixeira, do aluguel do prédio ocupado pelo 27º distrito, nos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano.

N. 571 — De 800\$000 a Pio Dutra da Rocha, do aluguel do prédio ocupado pela delegacia do 28º distrito, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

De 572 — De 900\$000 a Elvira Martins de Carvalho, do aluguel do prédio ocupado pelo 29º distrito, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 573 — De 284\$000 a Companhia Tijuca S. A., do prédio ocupado pelo sétimo posto do 17º distrito policial, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

N. 574 — De 300\$000 a Antônio Pantaleão de Melo, do 1º posto policial do lugar "Ilha", no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 575 — De 9:000\$000 ao Grande Oriente do Brasil, do prédio ocupado pela Polícia Especial, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 576 — De 300\$000 a Manuel Domingues, do prédio ocupado pelo posto policial de Camorim, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 577 — De 300\$000 a Lino Favila, do aluguel do prédio ocupado pelo posto policial de Rio Grande, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 578 — De 360\$000 a Joaquim Tavares Puerra Filho, do prédio ocupado pelo posto policial da Pavuna, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 579 — De 450\$000 a Joaquim Batista da Cruz, do aluguel do posto policial do Morro de S. Carlos, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 580 — De 840\$000 a João Peixoto de Oliveira, do prédio ocupado pelo posto policial do Morro do Pinto, no periodo de janeiro a março do corrente ano.

N. 581 — De 1:200\$000 a Jerônimo Ferreira, do prédio ocupado pela Assistência Policial, nos meses de janeiro e fevereiro deste ano.

— Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 582 — Declarou-se, quanto à cobrança da quota de previdência, que as encomendas oficiais escapam à tributação em apêço, devendo ser anuladas as taxações anteriores, como propõe a representação.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:

N. 457 — Transmittiram-se os originaes relativos ao pedido n. 90.

Montepio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 32 — Restituiu-se o processo de montepio de dona Etelvina de Oliveira Rebouças, satisfazendo a exigência da Diretoria referida.

Telegramas:

Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Goiás:

Referencia telegrama 28 outubro ano findo declaro vossência devem funcio-

nários interinos, Secretaria desse Tribunal requerer pagamento vencimentos es-
pectivos prestados vossência esclareci-
mentos quando período substituição e ra-
ção ser mesma.

— Ao juiz federal Seção Espírito Santo:

Comunico vossência ter sido solicita-
da Ministério Fazenda aviso 2.067 sete
novembro último, distribuição crédito
1:012\$200 pagamento gratificação exer-
cício 1933, cargo juiz substituto federal,
interino, Antônio de Oliveira Pantoja,
a que refere telegrama 15 corrente.

— Ao delegado fiscal Tesouro Manaus:

Comunico, devidos fins, pagamento ven-
cimentos funcionários Secretarias Tri-
bunal Regional Eleitoral Território Acre
deve ser efetuado dois terços ordenado
um terço gratificação, conformidade sub-
consignação 7, pessoal, verba 19, decreto
23.772, de 20 janeiro 1934. Outros-
sim solicito providências sentido ser
feito. Mesa Rendas Rio Branco dito Ter-
ritório, termos presente comunicação,
pagamento ordenado compete Mário Al-
meida Borges Barreto, diretor Secretaria
Tribunal citado, atualmente licença.

— Ao Sr. administrador Mesa Ren-
das, Rio Branco:

Comunico, devidos fins, pagamento
vencimentos funcionários Secretaria Tri-
bunal Regional Eleitoral Território Acre
deve ser efetuado razão dois terços or-
denado um terço gratificação, confor-
midade sub-consignação 7, pessoal, ver-
ba 19, decreto 23.772, de 20 de janeiro
1934. Outrossim, solicito providências
sentido ser feito, essa Mesa Rendas, tér-
mos presente comunicação, pagamento
ordenado compete Mario Almeida Bor-
ges Barreto, diretor Secretaria citada,
atualmente gozo três meses licença tra-
tamento saúde.

Atos do senhor ministro:

Despacho:

Sebastião Machado da Silveira, segundo
tenente da Polícia Militar, pedindo grati-
ficação a que se julga com direito. — In-
deferido.

Aditamento ao expediente de 20 de mar-
ço de 1934

Atos do senhor ministro:

Mário de Almeida Cardoso, porteiro do
Tribunal Eleitoral do Estado de Minas
Gerais pedindo passagem. — Atendido,
mediante desconto em folha em quatro
prestações.

Expediente de 23 de março de 1934

Atos do senhor ministro:

Roberto Dupuy de Lome Moreno pe-
dindo certidão. — Não ha que deferir,
dados os termos em que está vasado o
requerimento.

Celso de Faria, pedindo pagamento de
ajuda de custo. — Indeferido.

Dr. Mário Góes e Vasconcelos, licen-
ciado para tratamento de saúde, pede que
seja considerado dentro da reserva do

artigo 24, da lei 14.663, e artigo 6º, da
lei n. 2.290. — Indeferido. O pedido ca-
rece de fundamento legal.

Aditamento ao expediente de 22 de mar-
ço de 1934

Atos do senhor diretor geral:

Primeira Seção

Ofícios:

Ao diretor geral da Diretoria do Expe-
diente e Contabilidade da Polícia Civil:
N. 430 — Transmitiu-se a conta de
5\$200, de consumo de energia na oficina
da Inspetoria de Veículos:

— Ao diretor da Casa de Detenção:

N. 431 — Solicitou-se informação so-
bre o destino do saldo de 134\$385, do
adiantamento de 150:000\$, concedido ao
bacharel Olindo Pinto Coelho.

Atos do senhor diretor geral.

Segunda Seção

Ofícios:

Ao diretor geral da Imprensa Nacional:
N. 432 — Transmitiu-se a primeira
via do pedido 112.

— Ao diretor secretário do Tribunal
de Contas:

N. 433 — Transmitiu-se a segunda
via do pedido 112.

Atos do senhor diretor geral:

Licínio José de Carvalho, pedindo ven-
cimentos a partir de 4 de maio de 1933..
— Sele o requerimento.

Imprensa Nacional.

Expediente de 26 de março de 1934

Ofícios:

N. 860 — Ao Sr. ministro da Jus-
tiça e Negócios Interiores, comunican-
do o falecimento do compositor desta
repartição Hildebrando Moreira, ocor-
rido a 27 de janeiro último. M. 70.219
de 1934.

N. 861 — Ao Sr. diretor da Conta-
bilidade do Ministério da Justiça e Ne-
gócios Interiores, remetendo o empen-
ho n. 27 e uma conta da The Rio de
Janeiro Tramway Light and Power &
Co. Ltd., relativa a aluguel de trans-
formadores. (P. 60.315 de 1934).

N. 862 — Ao Sr. delegado fiscal do
Tesouro Nacional no Ceará, consultan-
do o nome do funcionário da Estação
de Climatologia de Quixaramobim e se
desconta em folha a respectiva quan-
tia para a assinatura do *Diário Oficial*.
(P. 20.627 de 1934).

N. 863 — Ao Sr. presidente da Co-
missão Central de Compras do Govern-
no Federal, comunicando ter sido acei-
to o papel tipo "Buffon" fornecido pelo
pedido n. 624.379, de 14 de dezembro
último. (M. 70.273 de 1934).

N. 864 — Ao Sr. Salvador Lucca,
S. Paulo, respondendo a carta de 21
de fevereiro último informando sobre
aquisição de leis que se encontram á
venda. (P. 60.609 de 1934).

Requerimentos despachados

Hermenegildo Ferreira Viana e Pe-
dro Ivo da Silva. — Certifique-se.
Pedro Américo Magalhães. — Idem.

Ministério da Educação e Saúde Pública

Por portarias de 26 de março de 1934,
do senhor ministro, foram concedidas as
seguintes licenças, nos termos do decre-
to n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Sarah Carolina Ferreira, servente de
primeira classe, do Hospital de S. Fran-
cisco de Assis, do Departamento Nacional
de Saúde Pública, pelo prazo de quatro
meses, a partir de 10 de fevereiro do cor-
rente ano, artigo 8º, n. 1.

Nicalina Monteiro de Barros, auxiliar
de dispensário da Inspetoria de Profi-
laxia da Tuberculose do mesmo departa-
mento, pelo prazo de tres meses, em pror-
rogação, artigo 8º, n. 1.

Paulina Silva, guarda contratada do
Hospital Nacional da Assistência a Psico-
patas, pelo prazo de dois meses, em pror-
rogação, artigo 8º, n. 1.

Por apostila de 24 de março corrente,
do senhor ministro, no decreto de 5 de
outubro de 1931, que nomeia Edméa Car-
valho Brandão, para exercer o cargo de
dactilografa, da Secretaria de Estado da
Educação e Saúde Pública, foi declarado
que a funcionária a quem o mesmo se
refere passa, em virtude de casamento, a
chamar-se Edméa de Santiago Dantas.

GABINETE DO ENGENHEIRO

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINIS-
TÉRIO

Dia 23 de março de 1934

Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:
N. 90-M — Pedindo sejam feitos o
projeto e o orçamento provável da rede
de esgotos do pavilhão que se acha em
construção nos terrenos do Hospital Na-
cional de Psicopatas, e enviando junto as
plantas.

N. 91-M — Remetendo as plantas do
necrotério anexo ao Hospital de Triagem
para que seja autorizada a confecção do
projeto e do orçamento provável da rede
de esgotos.

— Srs. diretores da S/A. Construtora,
Comercial e Indústria do Brasil:

N. 92-M — Autorizando a realizar as
obras a que se referem as cartas circula-
res envias por este gabinete em 27
de janeiro e 15 de fevereiro do corrente
ano, relativo á remodelação do edificio
da Escola Politécnica da Universidade do
Rio de Janeiro, e de acôrdo com os tér-
mos da proposta apresentada em 5 de
março deste mesmo ano.

Dia 23

Sr. diretor geral de Contabilidade:
N. 93-M — Informando, em resposta
ao officio n. D. C. 669, ter assinado o
térmo de recebimento do prédio onde
funcionou o Almirantado.

N. 95-M — Informando não conhecer
nenhuma proibição para a colocação de
anuncios-panéis nas obras do Hospital de
Clinicas, lembra, entretanto, a inconveni-
ência da permanência constante ou
transitória de pessoas estranhas em local
onde há material em depósito tendo em
vista a deficiência de fiscalização.

N. 96-M — Caso seja resolvida a ven-
da das pontas de ferro existentes nas
obras do Hospital de Clinica é de pare-
cer seja feita concorrência pública.

— Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 94-M — Informando já ter providenciado para que seja retirado o distico da fachada da Maternidade desta Faculdade.

Diretoria Geral do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1934

Transmitiu-se:

N. 569 — Ao presidente da Associação Brasileira Cinematográfica, em referência à representação de 19-1-34, contra o ato do encarregado da Censura Teatral e Cinematográfica do Estado de São Paulo, que exige, para a exibição de filmes, apresentação da petição de censura, o parecer seguinte, do Sr. presidente da Comissão de Censura Cinematográfica, com o qual está de acordo o Sr. ministro:

"Em resposta à representação da Associação Brasileira Cinematográfica, contra a exigência de autoridades do Estado de São Paulo, cabe-me informar o seguinte:

1.º Nos termos do decreto n. 21.240, de 4-1-32, art. 3.º, parágrafo único — "em nenhum ponto do território nacional os filmes certificados pelo Ministério da Educação e Saúde Pública, podem ser sujeitos a outra qualquer censura ou revisão".

2.º Nos termos do art. 24 das instruções baixadas pelo ministro para o cumprimento do decreto n.º 21.240, a Comissão de Censura Cinematográfica faz publicar no *Diário Oficial*, quinzenalmente, a relação dos filmes censurados, para conhecimento de todas as autoridades da República.

3.º Sou de parecer que nenhuma autoridade, federal, estadual ou municipal, pode impedir a exibição dos filmes providos do certificado do Ministério da Educação e Saúde Pública, nos termos do decreto n. 21.240, de 4-1-32. — *Roquette Pinto*, diretor do Museu Nacional, presidente da Comissão da Censura Cinematográfica."

Requerimento despachado pelo senhor ministro

N. 1.950 — Manuel Antônio Alvares da Cruz. — Não posso atender por falta de apoio legal.

Dias 17 a 20 de março de 1934

Comunicou-se:

N. 963 — Ao superintendente do Ensino Comercial que, por decreto número 23.956, de 5 do corrente, foram reconhecidos oficialmente os cursos propedêutico e de perito contador, mantidos pela Escola de Comércio D. Bosco, do Campo Grande, Mato Grosso, de acordo com o que propôs o Conselho Nacional de Educação.

Tratando-se de matéria cuja publicação no órgão oficial deverá ser paga, convém providenciar aquela Escola nesse sentido.

N. 964 — Ao superintendente do Ensino Comercial que, por decreto número 23.993, de 12 do corrente, foi reconhecido oficialmente o Curso Superior de Administração e Finanças da Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Instituto Superior de Comércio de Porto Alegre, de conformidade com o que propôs o Conselho Nacional de Educação.

Tratando-se de matéria cuja publicação no órgão oficial deverá ser paga, convém providenciar aquela Faculdade nesse sentido.

Diretoria Geral de Educação

Orçamento da despesa para o período adicional do orçamento de 1933, de 1 de janeiro a 31 de março de 1934, de acordo com o art. n. 30, do decreto número 23.150, de 15 de setembro de 1933.

Pessoal

1. Gabinete:

Secretário, oficiais e auxiliares, com vencimentos determinados pelo Sr. ministro..... 22:500\$000

2. 1ª seção:

1 protocolista a 90\$000 mensais.....	2:700\$000	
2 auxiliares de protocolo a 600\$000.....	3:600\$000	
1 arquivista a 800\$000.....	2:400\$000	
2 auxiliares do arquivo a 600\$000.....	3:600\$000	
2 dactilógrafos a 600\$000.....	3:600\$000	
2 auxiliares de escrita a 600\$000.....	3:600\$000	19:500\$000

3. 2ª seção:

1 auxiliar de escrita a 600\$000.....	1:800\$000	
1 dactilógrafo a 600\$000.....	1:800\$000	3:600\$000

4. Contadoria:

.. 2 guarda-livros a 1:000\$000.....	6:000\$000	
1 auxiliar técnico a 900\$000.....	2:700\$000	
1 auxiliar de escrita a 700\$000.....	2:100\$000	
2 auxiliares de escrita a 600\$000.....	3:600\$000	11:400\$000

5. Tesouraria:

1 tesoureiro a 2:000\$000.....	6:000\$000	
1 fiel a 850\$000.....	2:550\$000	
1 auxiliar a 600\$000.....	1:800\$000	
1 dactilógrafo a 600\$000.....	1:800\$000	12:150\$000

6. Portaria:

1 contínuo (quadro) a 640\$00.....	1:920\$000	
1 correio (quadro) a 640\$000.....	1:920\$000	
3 serventes (quadro) a 450\$0000.....	4:050\$000	
7 serventes (contratados) a 450\$000.....	9:450\$000	
3 serventes (à disposição) a 450\$000.....	4:050\$000	
1 motorista a 600\$000.....	1:800\$000	23:190\$000

7. Auxílios diversos:

Representação ao diretor geral, no período de 5 de janeiro a 30 de março do corrente ano a 4:000\$ mensais.....	11:483\$800	
Gratificação ao contador a 400\$000.....	1:200\$000	
Gratificação ao encarregado do registro de diplomas a 175\$800.....	527\$400	
Auxílio para fardamento de 14 serventes e um correio.....	1:125\$000	
Diária ao correio à razão de 2\$000.....	180\$000	14:516\$200

8. Despesas extraordinárias..... 12:000\$000

9. Diversos (Funcionários de servem na Secretaria de Estado):

1 auxiliar de escrita a 600\$000.....	1:800\$000	
1 auxiliar a 600\$000.....	1:800\$000	
1 auxiliar técnico a 1:600\$000.....	4:800\$000	
1 auxiliar de escrita a 700\$000.....	2:100\$000	
1 auxiliar a 400\$000.....	1:200\$000	
2 dactilógrafos a 600\$000.....	3:600\$000	
1 servente a 450\$000.....	1:350\$000	16:650\$000
		138:506\$200

Material

1. Material permanente.....	7:500\$000	
2. Material de consumo ou transformação.....	6:250\$000	
3. Despesas diversas.....	9:250\$000	23:000\$000

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Cota destinada à sua manutenção.....	7:745\$150
--------------------------------------	------------

Total geral.....	169:251\$350
------------------	--------------

Importa o presente orçamento na quantia de cento e sessenta e nove contos, duzentos e cinquenta e um mil trezentos e cinquenta réis.

Segunda seção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 21 de março de 1934. — *Rodolpho José Antunes Braga*, oficial. — *João Cavalcanti de Albuquerque*, diretor de seção. Visto. — *Mário Freire*, pelo diretor geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de março de 1934

N. 975 — Ao Sr. diretor da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hane-maniano — Solicitando providências no sentido de ser saldado, dentro de 30 dias, o débito de 1:000\$, correspondente à quota de inspeção, afim de evitar a sanção do art. 14 e respectivo parágrafo, do decreto n. 20.179, de 6 de julho de 1931, e de ser feita a cobrança judicial da mesma dívida.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR GERAL

Registro de diplomas:

Leonardo Otto Kuhn. — Dirija-se à Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

Registro de professores:

Emílio Stein, Zenita Canela Sardinha, Durval Pinto Cordeiro, Manuel Antunes de Castro Guimarães Júnior, Otaviano Laportosa Brina, Jair Ferreira da Rocha, João Augusto Pereira Júnior, Edmar Carvalho Lima. — Deferidos.

Expediente despachado pelo Sr. diretor da Primeira Seção, em 22-3-34

Registro de professores:

Arlindo Vieira. — Satisfaca as exigências das letras A e C do art. 69 do decreto n. 29.890 e prove o exercício da magistério em filisofia, português e matemática.

Lauro Baleeiro. — Sele convenientemente os documentos de fls. 7 e 8.

Afrânio Raul Garcia. — Sele a carteira de identidade.

Luiz Alexandre de Oliveira. — Legalize a documentação apresentada e prove, por meio de certidão, que é aluno da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

José Quiroga Carballada. — Legalize a documentação apresentada.

Arl José dos Santos. — Satisfaca a exigência da letra A do art. 69 do decreto n. 19.890, legalize a documentação e junte o original de seu diploma.

Helvécio Carneiro Ribeiro. — Legalize a documentação apresentada, promovendo o reconhecimento das firmas dos tabeliães da Bata, e apresente novo atestado de exercício de magistério na disciplina ora requerida, uma vez que o atestado acha-se visivelmente rasurado.

Superintendência do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 22 de março de 1934

Portarias:

Designando o fiscal doutor Gonçalo Bueno Brandão, para realizar na Escola de Comércio de Ouro Fino a inspeção a que se refere a alínea "b" das instruções em vigor (art. 19).

—Designando o doutor Gonçalo Bueno Brandão, para o cargo de fiscal da categoria a que se refere o parágrafo 2º do art. 50 do decreto n. 20.158.

—Designando o fiscal João Domingos da Fonseca, para realizar no Colégio Santa Sofia, a inspeção a que se refere a alínea "b" do art. 19 das instruções em vigor.

Requerimentos despachados:

Frederico Pinho. — Deferido, de acordo com a informação.

Alberto Rodrigues da Silva Filho. — Prove o que alega.

Diplomas:

Raul Eduardo da Cunha Bueno, Jorge da Cunha Bueno, contadores pela Escola de Comércio Rio Branco.

Iara Correia Dias, contador pelo Instituto La-Fayette.

Elisio Genari, guarda-livros (artigo 55).

Celestino Genari, guarda-livros (artigo 55), pela Escola Comercial Luiz Rosa.

Françisco Fernandes Costa, Júlio Pereira de Lucena, Máximo de Brito Guerra, Omar Furtado, Clidenor Galvão, Ewerton Dantas Cortez, José Tibúrcio da Costa, guarda-livros pela Escola de Comércio de Natal.

José Fernandes Cunha, Antônio Rafael, Américo de Fiori, Antônio Biscuola e Aristides de Paula, perito-contadores pela Escola Comercial Luiz Rosa.

— Deferidos.

Expediente da Secretaria

Ofícios:

N. 1.966 — Ao fiscal Luiz Fernandes, n. 1.967, ao fiscal Ari Kerner Veiga de Castro, n. 1.968, ao fiscal Francisco de Avelar Ballazar da Silveira, informando que o fiscal geral, doutor Antônio Luiz da Silveira Barbosa avocou nas escolas de seu setor a fiscalização efetiva na parte relativa a abertura e encerramento das matrículas em todos os cursos e turnos.

N. 1.969 — Ao fiscal Paulo Ferreira Campanha, remetendo um exemplar das inscrições de novembro último.

N. 1.970 — Ao fiscal Wilson Lion de Araújo, remetendo cópia do requerimento de João Batista Lotufo Filho, e solicitando informações a respeito.

N. 1.971 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, n. 1.972 ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, n. 1.973 ao diretor da Escola de Comércio de Barretos, n. 1.974 ao diretor da Escola Nacional do Comércio de Araraquara, n. 1.975 ao diretor da Escola de Comércio, anexa ao Colégio Cesário Mota, n. 1.976, ao diretor da Academia de Comércio S. José, de Guaxupé, acusando o pagamento das quotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.979 — Ao diretor de Contabilidade do Tesouro Nacional, n. 1.978 ao diretor do Instituto Brasileiro de Ensino, comunicando a inscrição de diversos candidatos, que deverão prestar exames de habilitação em seu estabelecimento.

N. 1.979 — Ao diretor da Escola de Comércio do Liceu N. S. Auxiliadora, n. 1.980, ao diretor da Escola de Comércio Luiz Rosa, acusando o pagamento das cotas de fiscalização de seus estabelecimentos.

N. 1.981 — Ao fiscal José Seixas de Queirós Júnior, transmitindo cópia do requerimento do diretor do Instituto Comercial Pedro II, e solicitando informações a respeito.

N. 1.982 — A fiscal dona Carlota da Graça Veiga, enviando cópia do requerimento de Angelo Soares Nalin, solicitando informações a respeito.

N. 1.983 — Ao fiscal Cesídio Ambrogi, respondendo seu ofício de 7 de fevereiro próximo passado.

N. 1.914 — Ao fiscal geral, doutor Antônio Ferreira Viana Neto, transmi-

tindo cópia do requerimento de Alberto Alves da Silveira, para que preste informações a respeito.

Cartas:

N. 93 — Ao fiscal geral doutor João M. do Vale Carvalho, solicitando seu comparecimento nesta Superintendência.

N. 94 — Ao fiscal doutor Gonçalo Bueno Brandão, remetendo material para expediente.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

Expediente de 22 de março de 1934

Remeteram-se:

Ao Sr. segundo procurador da República, a informação prestada pela Inspeção de Engenharia Sanitária com relação a ação sumária proposta pelo curador especial de Acidentes no Trabalho, em favor dos beneficiários do operário Alcebiades de Castro. (Of. 906).

— Ao Sr. diretor geral de Informações, Estatística e Divulgação, o resumo dos serviços realizados pela Inspeção de Profilaxia da Tuberculose, durante o mês de fevereiro próximo findo. (Ofício E 907).

Restituíram-se:

Ao Sr. diretor de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública, o processo devidamente informado, referente à representação do Brasil no Congresso do Royal Sanitary Institute. (Of. 910).

— Ao Sr. diretor geral do Abastecimento da Prefeitura do Distrito Federal, o processo n. 2.747, com relação à limpeza nos vagões da Estrada de Ferro Central do Brasil que conduzem carne para o consumo no Distrito Federal enviando-se-lhe cópia do ofício da Inspeção de Fiscalização de Gêneros Alimentícios com relação ao assunto. (Of. E 904).

Solicitaram-se providências:

Ao Sr. diretor de Higiene do Estado do Maranhão, no sentido de ser inspecionada a adjunta do Grupo Escolar de Vila Mazzei no Estado de S. Paulo, D. Geni Mazzorella, que se encontra presentemente no Hotel S. José nesse Estado. (Of. E 903).

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 16 de março de 1934

N. 7.112-33, Olama de Almeida Rios. — Compareça nesta inspetoria.

N. 7.160-33, Joaquim Ferreira de Abreu. — Deferido.

N. 6.354-33, Carlos Colomese. — Compareça nesta inspetoria.

N. 449-34, Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.

N. 7-34, Custódio Gregório Martins de Almeida. — Compareça nesta inspetoria.

N. 872-34, Francisco Luiz Fabiano. — Deferido.

N. 492-34, José Ranzoli. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5876-33, Momsen & Harris. — Compareça nesta inspetoria.

N. 5.478-33, Millet, Roux & Comp., Ltda. — Deferido, depositando o selo para a transferência.

N. 5.476-33, Millet, Roux & Comp., Ltda. — Idem, idem.

N. 5.477-33, Millet, Roux & Comp., Ltda. — Idem, idem.
N. 5.479-33, Millet, Roux & Comp. Ltda. — Idem, idem.

Dia 17

N. 6.932, Heronides dos Santos Selva. — Deferido.
N. 7.519-33, Ana Martins da Silva. — Deferido.
N. 11-34, Bernardo Guertzenstein. — Indeferido.
N. 6.899-33, Miguel Angelo de Oliveira. — Deferido.
N. 150-34, João Ferreira Chaves. — Satisfaça as exigências regulamentares.
N. 8.016-33, Manuel Cristini dos Santos. — Compareça nesta inspetoria.
N. 7.837-33, Paulo Tavares Fliho. — Compareça nesta inspetoria.

Dia 20

N. 3.464-33, C. O. Kastrup & Comp. — Certifique-se.
N. 427-34, Guilherme da Silva Araujo. — Certifique-se.
N. 260-34, Dr. Eduardo O. Grillet. — Certifique-se.
N. 1.110-34, Arquimedes Pinto Amendo. — Deferido.
N. 1.150-34, João José Passos. — Deferido.
N. 935-34, Anísio Dias de Magalhães. — Deferido.
N. 8.008-33, Celeste da Mata Bacelar. — Deferido.
N. 609-34, Nilo Freire de Lima e Silva. — Deferido.
N. 1.334-34, Arnaldo de Moura Dias. — Satisfaça a taxa.
N. 3.019-34 — Luiz Augusto Albernaz. — Deferido.
N. 3.014134, Luiz Augusto Albernaz. — Deferido.
N. 5.123-33, Jonatas Lourenço Azevedo. — Deferido.
N. 3.021-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 8.024-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 3.005-33, Albino Laerda. — Deferido.
N. 3.026-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 116-34, Anita Abade Falcão. — Deferido.
N. 3.023-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 4.602-33, Pedro Baldassarri & Irmãos. — Deferido.
N. 3.022-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 3.025-33, Antônio Lopes da Costa. — Deferido.
N. 1.103-34, Elekeiroz S. A. — Certifique-se.
N. 3.004-33, Albino Lacerda. — Deferido.
N. 3.000-33, Francisco Antônio Giffoni. — Deferido.
N. 2.794-33, José Curvelo de Mendonça. — Deferido.
N. 7.362-33, Hugo Molinari & Comp., Ltda. — Deferido.
N. 7.364-33, Hugo Molinari & Comp., Ltda. — Deferido.
N. 7.468-33, Edgard José de Moraes. — Deferido.
N. 4.666-33, Hirsch Kaden. — Deferido.
N. 5.124-33, Jonatas Lourenço. — Deferido.
N. 7.820-33, Pedro Carlos Billom. — Compareça nesta inspetoria.

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1934

Penha:

N. 224 — Randal Edwin Chrookatt de Sá. — Deferido.
N. 225 — Huberto Chrookatt de Sá. — Deferido.

Dia 13

N. 245 — Mirian Gluck. — Deferido.

Dia 14

N. 246 — Lucinda Silveira Baldez. — Deferido.
N. 247 — Saint Clair Pimentel. — lha do Governador: Deferido.

Dia 16

N. 269 — Pedro Ferreira. — Deferido.

Jacarépaguá:

N. 274 — Olímpio da Silva Brum. — Indeferido, à vista da informação.
N. 273 — Maria Lopes Rodrigues. — Deferido.

Santa Cruz:

Dia 17

N. 277 — João Eurico da Costa. — Averbese e certifique-se.

Penha:

N. 219 — Albino Soares da Costa. — Indeferido, à vista da informação.
N. 261 — Salomão Pattajan. — Indeferido, à vista da informação.
N. 275 — Eugénia Luiza Gomes Martins. — Concedo 30 dias de prazo.

Jacarépaguá:

N. 276 — Euclides Gomes de Moraes. — Deferido.

Bangú:

Dia 20

N. 286 — Francisco Alves. — Concedo 60 dias de prazo.
N. 287 — Ludovina Santana. — Concedo 60 dias de prazo.

INSPETORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1934

Antônio José Batista, Arquimedes C. Cintra, João Fernandes, Deolinda J. Macêdo, Antônio A. Carvalho, Vicente Durante, Agapito de Oliveira, Claudio Gonçalves, Domingos C. Soares, José Ruas, Alberto Jesus Gonçalves César Castro Peixoto, João Pacheco Lima. — Deferido.

Henrique Silva Campos. — Cancele-se.

Antônio C. Ribeiro, B. Cruz, José B. Ramalho Ortigão, Margarida Marques, Clodoaldo P. S. Moraes. — Certifique-se.

Julietta e outros, Manuel Joaquim Marinho, Valdemiro Sá R. Oliveira. — Compareça à Seção de Expediente.

Alberto F. Ribeiro. — Compareça ao 1º Distrito.

Flavio de Almeida. — Compareça ao 4º Distrito.

Murray Simonsen & Cia. — Compareça ao 6º Distrito.

Ministério das Relações

Exteriores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

Por portarias de 26 do corrente:

Foram removidos:

O consul geral Sílvio Romero Filho, do extinto Consulado Geral em Berlim para a Legação em Varsóvia, onde vai servir, em comissão, com o título honorífico de conselheiro comercial;

O segundo secretário de legação Décio Honorato de Moura, da Embaixada em Londres para a em Washington;

O segundo secretário João Luiz Guimarães Gomes, da Secretaria de Estado para Embaixada em Santiago; e

O auxiliar de consulado Henrique Carlos Martins Pinheiro Filho, do Consulado de 1ª classe em Londres para o de igual categoria em Genebra.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro. Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de março de 1934

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

(*) N. 811—Designa o primeiro tenente médico contratado Dr. Antônio Nesiano para substituir o oficial de igual patente médico Dr. Heriberto de Paiva, na Junta Médica designada pelo aviso 4.865, de 30 de dezembro último, encarregada de inspecionar os candidatos à matrícula na Escola Naval, no corrente ano.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Requerimentos despachados

Dia 23 de março de 1934

Verissimo da Luz Coneta (req. de 13-3-33), pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Patria, fichado sob número 18.994). — Compareça à Diretoria do Expediente.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Ernesto Mazetti (req. de 7-11-1933, pedindo inclusão no Asilo de Inválidos da Patria, fichado sob n. 18.941). — Compareça à Diretoria do Expediente.

Severino de Freitas Quaresma (req. de 9-2-1934, pedindo aposentadoria ou reintegração no cargo do qual foi demitido, fichado sob n. 18.490). — Indeferido, à vista da informação.

Rodrigo Pereira Barreto (req. de 26-2-1934, pedindo matrícula na Aviação Naval, como desenhista, fichado sob n. 18.408). — Indeferido.

Valdemar Gomes de Castro (req. de 16-2-1934, pedindo nomeação para as funções de 2º oficial da secretaria da Escola Naval de Guerra, fichado sob número 17.773). — Nada ha que deferir.

Edmundo José Dias (req. de 13-3-1934, pedindo reconsideração de despacho dado em seu requerimento de 17-2-1934, fichado sob n. 18.919). — Mantenho o despacho anterior.

Antônio Breynar (req. de 28-2-1934, pedindo fornecimento de carta de 1º maquinista, fichado sob n. 18.244). — Indeferido, à vista da informação.

Fortunato Benedito Cohen (req. de 9-3-1934, pedindo chegar a despacho final o seu requerimento em que pedia chado sob n. 18.838). — Compareça à fornecimento de carta de 1º piloto, f. Diretoria do Expediente.

Francisco de Azevedo Ramos (req. de 10-8-1933, pedindo concessão das medalhas da "Guerra" e da "Vitória", fichado sob n. 17.689). — Indeferido, visto não ter sido empregado no serviço de transportes de viveres e material de guerra.

Standar Oil Company of Brasil (req. de 26-2-1934, apresentando faturas sobre fornecimento de gasolina ao avião francês "Cruzeiro do Sul", fichado sob número 18.143). — Dirija-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores.

Romeu Ometto (requerimento de 6 de março de 1934, pedindo internação na Marinha, do menor Sérgio Ometto, fichado sob n. 18.999). — Aguarde oportunidade.

Manuel Leite da Silva Medeiros Filho (requerimento de 26 de fevereiro de 1934, pedindo cessar a exigência feita pela D. G. P. para que conste nas petições a declaração da especialidade, fichado sob n. 18.141). — Indeferido, de acordo com a informação da D. E.. A exigência da D. P. é legal.

Teresa Marques Gepp (requerimento de 16 de novembro de 1933, pedindo lhe ser concedida uma pensão, fichado sob n. 13.714). — Não tem direito ao que requer. (Despacho de 1 de fevereiro de 1934, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.)

João Batista dos Santos e Martiniano de Oliveira (memorial de 18 de outubro de 1933, pedindo aumento de vencimentos para os marinheiros da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, fichado sob n. 19.191). — Arquivado. (Despacho de 21 de janeiro de 1934, do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisório.)

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 20 do corrente:

Foi mandado apostilar o diploma de engenheiro do major Amado Mena Barreto, que o considera engenheiro civil.

— Por outro, de 22 do mesmo mês:

Foi transferida para 1935, por conveniência absoluta do serviço, a matrícula na Escola de Infantaria do 1º tenente Wolmar Carneiro da Cunha.

— Ainda dor despachos

— Por outros de 23 do mesmo mês:

Foi classificado o capitão contador José Luiz Godolfin, no 13º regimento de infantaria (Ponta Grossa), por conveniência absoluta do serviço.

Foram designados: o 2º tenente Aldo Pereira, para ajudante de ordens do comandante da 1ª Brigada de Artilharia; 1º tenente João do Couto Ramos, para auxiliar de instrutor de cavalaria do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

— Por outro de 24 do mesmo mês:

Foi aprovada a proposta do diretor do serviço geográfico do Exército no sentido de ser o contingente desse serviço comandado por um 2º tenente comissionado, dos 17 postos na 1ª divisão de levantamento.

Foi concedida autorização ao comandante da Escola de Cavalaria para submeter às provas de seleção do curso de especialização de equitação todos os candidatos inscritos, sem que tal medida implique na alteração do número fixado à matrícula no dito curso.

— Por despachos de 23 do corrente:

Foram designados: o 2º tenente comissionado Alvaro José Joaquim Canabral, do 1º R. I., para comandante do contingente do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 1ª região militar; 1º tenente farmacêutico João Nunes Ferreira, para encarregado do Laboratório de Bromatologia do Serviço de Subsistências da 1ª região militar; 2º tenente comissionado Raimundo Olinto Machado, do 27º B. C., para comandante do contingente especial de Içá, por conveniência absoluta do serviço; 2º tenente comissionado José Alves Moço, para chefiar interinamente o serviço de transmissões da 7ª região militar; 1º tenente Nelson Felício dos Santos, para comandar a seção telegráfica do Exército.

Foram classificados, por conveniência absoluta do serviço, os capitães veterinários Adolfo Pereira de Melo, interinamente, como chefe do serviço veterinário do 2º regimento de artilharia montada, Gastão Goulart, em idêntico lugar no 3º regimento de cavalaria divisionário e Estanislau Gorniak, também em idêntico lugar no 8º regimento de artilharia montada.

Requerimentos despachados

Alberto Nunes, pedindo revisão da prova de português, a que foi submetido seu filho Cesar Augusto Nunes, no concurso para matrícula na Escola Militar. — Indeferido, em face da informação da E. M.

Aloides Ribeiro Flúza, sorteado, pedindo isenção do serviço militar, por incapacidade física. — A 1ª Região Militar para providenciar no sentido de ser o peticionário inspecionado de saúde, juntando ao requerimento a ata de inspeção de saúde.

Artur Heschket Hall, capitão, pedindo pagamento de ajuda de custo a que tem direito. — Deferido.

Borges d'Almeida & Comp., pedindo pagamento da quantia de 1:946\$ proveniente de fornecimento feitos à E. S. I. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G. Recorra ao Judiciário, querendo.

Domingos Nascimento, pedindo transferência da matrícula do aluno do C. M. do Ceará Jurandir Correia, para o C. M. do Rio de Janeiro. — Deferido, em vista das informações e para classe dos extintos.

Durvalino Manuel Rodrigues, soldado, hospitalizado no Sanatório de Itatiaia, pedindo lhe seja abonado o soldo de engajado, visto ter adquirido a moléstia de que sofre em serviço. — Indeferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

Eduardo Negrão, 2º tenente farmacêutico da 2ª classe da reserva da 1ª linha, pedindo pagamento dos vencimentos a que fez jus como estagiário da reserva. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

João Alves Pessoa, 3º sargento do 1º B. I., pedindo abono de gratificação relativa ao período de 10 de agosto a 24 de outubro do ano de 1931, quando preso em virtude de inquérito que nada contra ele apurou. — Deferido, de acordo com o parecer da D. G. C. G.

João Heffer, sargento ajudante, em serviço na 1ª Região, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Mantenho o despacho do diretor geral de Contabilidade da Guerra indeferindo a pretensão do requerente.

Luiz da Costa Pereira Júnior, aspirante a oficial da arma de infantaria, pedindo matrícula no Curso de Aviação Militar, de acordo com o aviso ministerial n. 575 de 13 de outubro de 1932. — Indeferido, à vista do parecer do E. M. E. n. 729 de 16 de março de 1934.

Manuel Pedro, motorista, pedindo pagamento de diárias referentes ao período de 15 de julho a 25 de novembro de 1932, em que serviu no "Destacamento General Manuel Rabelo". — Indeferido por já ter recebido a vantagem que reclama, como se vê das informações.

Maria de Lourdes Lousada Mariante, pedindo transferência da matrícula do aluno interno e gratuito do Colégio Militar de Porto Alegre, Antônio de Padua Lousada Mariante, para idêntica classe do C. M. do Rio de Janeiro. — Concedo a transferência solicitada caso haja vaga na classe dos gratuitos e depois de feita a classificação dos candidatos à matrícula no corrente ano.

Nicanor de Andrade Rocha, cabo enfermeiro veterinário, pedindo manutenção no posto de terceiro sargento enfermeiro veterinário. — Indeferido por falta de amparo legal, consoante o parecer do E. M. E.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Oscar Rosa Nepomuceno da Silva, capitão, pedindo transferência da matrícula de seu filho Artur Oscar Figueirôa da Silva, do Colégio Militar do Porto Alegre para o do Rio de Janeiro. — Concedido a transferência solicitada.

Osmar Soares Dutra, capitão, pedindo contagem de promoção em resarcimento de preterição. — Indeferido de acordo com o parecer da comissão de promoções.

Otacílio Brito dos Santos, ex-praça do 28º B. C. e 6º R. I., pedindo reinclusão nas fileiras do Exército. — Indeferido em face das informações.

Rozendo Heitor da Miranda, pedindo reconsideração do despacho exarado no requerimento em que solicitou pagamento da quantia de 34:520\$ de Vicente Pereira da Silva, da qual é possuidor por escritura pública. — Indeferido. No presente processo não havendo requisição militar, foge a alçada administrativa, cabendo pois só à autoridade judiciária solucionar.

Sergio de Castro, pedindo abatimento de 50 % na matrícula do aluno do C. M. do Ceará, Almir Tavora Lima, pelo qual é responsável. — Indeferido por falta de amparo legal.

Ubirajara Barbuda Turf aspirante a oficial, pedindo matrícula no Curso de Aviação Militar. — Indeferido à vista do parecer do E. M. E. n. 729, de 16 de março de 1934.

Vitor Francisco Lapagesse, coronel, pedindo que a antiguidade de sua promoção ao posto atual seja contada de 5 de novembro de 1932. — Arquivado, por já ter sido providenciado.

Vinício Rabelo Dias, capitão, pedindo matrícula no corrente ano, no Curso de Eletricidade da Escola Técnica Militar. — Deferido de acordo com o parecer do E. M. E. n. 753, de 24 de março de 1934.

Wilson Jeans & Comp., pedindo permissão para exportarem aparas de fôlhas de Flandres. — Não sendo as aparas de fôlhas de Flandres de transformação normal para as indústrias metalúrgicas, declaro que podem as mesmas até ulterior deliberação ter concessão para embarque.

Otoniel Oliveira, reservista do 6º B. E., pedindo permissão para ingressar no Corpo de Fuzileiros Navais. — Deferido.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Sebastião da Silva Borges, 3º sargento corneteiro agregado ao 13º B. C., encostado ao 3º R. I., pedindo transferência para o 2º R. A. M. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I., devendo recolher-se à sua unidade com urgência.

José Damasceno Ferreira, 1º sargento agregado ao IV/5º R. C. D., pedindo transferência para o 5º R. Av. — Indeferido, em face do aviso 154, de 28 de novembro de 1934.

José Ribamar Ferreira, soldado do 1º G. A. P., pedindo alta de posto. — Indeferido. O aviso 108, de 10-11-934 não pôde ter efeito retroativo.

Alfredo de Brito Ribeiro, soldado da 3ª Bia. do 1º G. A. P., pedindo alta de posto. — Indeferido. O aviso 108, de 10-11-934 não pôde ter efeito retroativo.

Joaquim Coutinho de Resende, soldado da 3ª Bia. do 1º G. A. P., pedindo alta de posto. — Indeferido. O aviso 108, de 10-11-934 não pôde ter efeito retroativo.

D. Adelaide Damázia Pinto, viúva do 2º sargento Artur Pinto da Silva, do 2º B. E., pedindo certificar junto a este a exclusão do seu marido do referido B. E., por falecimento, em março de 1924. — Nada consta no 2º B. E. a respeito do sargento em questão.

Reinaldo Augusto da Silva, reservista do Exército, pedindo cancelamento das notas constantes em sua caderneta, afim de que possa conseguir emprego, pedindo restituição de sua caderneta militar que juntou a um outro requerimento. — Entregue-se a caderneta, mediante recibo.

Danilo Dowsley, soldado da Escola Militar, pedindo permissão para visitar sua família em Campos, Estado do Rio. — Indeferido, de acordo com a informação do comandante da E. M.

Guilherme Aralhe, ex-sargento-ajd., do 5º R. I., pedindo anulação de ato, sobre a sua exclusão das fileiras do Exército. — Indeferido, sendo a pena de expulsão ainda pequena em face da conduta do requerente.

Rufino de Sousa Pires, sargento-ajudante reformado do Exército, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Teodoro Pereira, soldado do Contingente da D. I. G., pedindo retificação de nome para José Teodoro Pereira das Neves. — Retifique-se o nome, do requerente, de conformidade com a informação do comandante do 1º R. C. D.

Eliz Moura Maia, pedindo retificação de nome, visto como consta ser o requerente reservista do Exército com o nome de Elir Moura Maia. — Retifique-se, de acordo com a informação da G. I.

Benedito Trindade, reservista, pedindo para que seja retificado o seu nome para Benedito da Trindade Dias. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

Francisco Barreto de Menezes, 2º sargento do 20º B. C., adido ao 3º R. I., pedindo transferência para o Batalhão Escola. — Indeferido, devendo a 1ª R. M. fazê-lo, com urgência, reunir-se ao seu corpo.

Alcebiades Antônio da Silva, 3º sargento do 5º G. A. Do., pedindo transferência para o Grupo-Escola. — Indeferido, de acordo com a informação do 5º G. A. Do.

Oscar Manuel da Silva, soldado da 3ª B. I. A. C., pedindo transferência para o 5º R. de Aviação, correando por conta própria as despesas de transporte. — Indeferido, por falta de vaga.

Afonso Slonski, soldado do 13º R. I., pedindo transferência para o 5º R. Av., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Transfiro do 13º R. I. para o 5º R. Av.

Augusto Lúcio da Silva, soldado do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 1º R. Av. — Transfiro do Batalhão Escola para o 1º R. Av.

Celso da Rocha Machado, sargento reformado, pedindo ser aproveitado como auxiliar de escrita da 2ª C. R. — Indeferido. A pretensão do requerente é contrária às disposições regulamentares.

Clodomiro Antônio Viôla, ex-2º sargento do 5º G. A. Do., pedindo rein-

clusão. — Indeferido, por não convir a aceitação de reservista.

Moacir de Carvalho, pedindo caderneta de reservista de 3ª categoria. — Indeferido, de acordo com a informação da G. I.

José Marreiros de Andrade, sargento ajudante do 1º R. I., pedindo transferência para o 6º R. I. — Transfiro, por conveniência relativa, do 1º R. I. para o 6º R. I.

Raimundo Carvalho Ribeiro, ex-cabo do 4º G. A. C., pedindo reinclusão. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Antônio Joaquim da Costa, pedindo ser compelido o major Itcmualdo Pacheco d'Ávila, a pagar-lhe aluguéis de casa que lhe deve. — O requerente deve vir a este D. G.

Leôncio Viana Ramos, cabo do 9º R. I., pedindo transferência para o 23º B. C., correndo por conta própria as despesas de transporte. — Transfiro do 9º R. I. para o 23º B. C.

Maria Rosa de Menezes, progenitora do soldado Miguel Menezes, morto em combate na resistência do 12º B. I., em 1930, pedindo certidão de assentamentos de seu filho, para efeito de percepção de pensão que se julga com direito. — Entregue-se a certidão requerida, mediante recibo.

José Alves de Albuquerque, alegando haver servido como soldado da Escola de Instrução Militar, na cidade de Campina Grande, como candidato à reservista de 2ª categoria, pede uma pensão ou asilamento, por ter ficado impossibilitado de trabalhar para manter-se. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Guilherme da Cunha Bastos, reservista de 2ª categoria, pedindo retificação em seus assentamentos da sua idade. — Deferido.

José Fontes, 2º tenente reformado, pedindo para exercer função no Serviço de Recrutamento. — Indeferido.

Alberto da Cunha Reis, soldado de 3ª classe, do 20º B. C., agregado, pedindo reengajamento por cinco anos para o mesmo corpo. — Transfiro do 20º B. C. para a Escola de Aviação.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Francisco de Sousa Martins, 2º sargento enfermeiro-veterinário do 4º R. C. D., baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o seu tratamento em casa de sua família, no Estado do Piauí, em Terezina. — Deferido, conforme parecer do H. C. E.

(Publica-se novamente por haver saído com incorreção no *Diário Oficial* n. 67, de 22 de março de 1934.)

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

No decreto de 6 de janeiro de 1932, nomeando, em comissão, delegado geral do Imposto sobre a Renda, o segundo escriptorário da Recebedoria do Distrito Federal, bacharel Tito Vioira de Rezende, foi feita a seguinte apostila: "Por força do decreto n. 23.841, de 7 de fevereiro do corrente ano, o cargo de delegado geral do Imposto sobre a Renda, passou a denominar-se diretor do Imposto de Renda". Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

No decreto de 31 de janeiro do corrente ano, nomeando Osvaldo Scavazi, escriptorário da Coletoria das Rendas Federais em Cedral, no Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Osvaldo Scavazza e não Osvaldo Scavazi, o funcionário a quem se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

No decreto de 21 do corrente, nomeando o guarda da Polícia Aduaneira da Mesa de Rendas Alfandegada de Angra dos Reis, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Dória da Costa, para idêntico lugar na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila: "Chama-se Carlos Dória Costa e não Carlos Dória da Costa, o funcionário a quem se refere o presente decreto". Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Rubem Rosa*.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de março de 1934

Ao Sr. diretor do Domínio da União: N. 117 — Comunicando que o Sr. ministro resolveu aprovar a proposta feita pela Diretoria do Domínio da União, de José Amário Bomfim para servir como trabalhador da Administração junto à Delegacia Fiscal, em Pernambuco, em substituição ao trabalhador José Barbosa de Aguiar, que pediu dispensa.

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

Dia 24

Processo n. 81.511, de 1933. — Requerimento da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro. — Satisfazer a associação dos Empregados no Comércio, as exigências do parecer.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de março de 1934

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 144 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.200, do ano em curso, em que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, faz considerações sobre a letra K do artigo 3º parágrafo 9º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer, expedindo-se circular nos termos propostos".

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Sr. secre-

tário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi acôrde com a informação prestada pelo inspetor fiscal A. Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, representada pelo seu respectivo presidente Sr. Dr. Pupo Nogueira, faz na petição de fls. a fls. considerações sobre o disposto na última parte da letra K do artigo 3º, parágrafo 9º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, afirmando que em face do despacho ministerial de 17 de fevereiro de 1933, que originou a ordem desta Diretoria n. 220, de 10 de março do mesmo ano, a Recebedoria do Distrito Federal ficou estabelecido que "não incidem no imposto os caramelos, balas e confeitos quando acondicionados em caixas, latas ou vidros que se destinarem a simples transporte, sem limitação de capacidade dos envoltórios".

Entretanto, para esclarecer a situação dos varejistas que revendem aquelas mercadorias, retirando-os dos envoltórios, que serviram para o seu transporte, colocando-as em novos envoltórios, dos usados no comércio a retalho, ainda, declaram os requerentes, fizeram consulta à Recebedoria Federal de São Paulo, nos seguintes termos:

1º) como se haverão com a fiscalização do imposto de consumo os varejistas que retirarem de suas latas as balas e as colocadas em vidros para a venda?

2º) como deverão os mesmos agir quando colocarem os artigos recebidos nas latas, em pacotes para vendê-los, se não possuem certões para aquisição de selos?

3º) quando duas ou mais latas forem despachados num só engradado, considerase como sendo utilizadas para o simples transporte".

A resposta dada foi a seguinte:

"O dispositivo constante da letra K do parágrafo 9º, do artigo 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, declara que: os caramelos, balas e confeitos estão sujeitos ao imposto de consumo quando acondicionados em caixas, latas ou vidros que se não destinarem ao simples transporte.

Deve-se entender por envoltórios destinados ao simples transporte as latas, caixas ou vidros de que ordinariamente se servem os fabricantes para o transporte dos produtos das fábricas para os revendedores, atacadistas ou varejistas.

Geralmente latas, caixas, ou vidros de peso elevado e impróprio para aquisição pelos consumidores propriamente dito ou ainda, o envoltório ou acondicionamento de uso comum quando os produtos são vendidos a granel, para ser transportados pelo consumidor. Mas, uma vez que o revendedor retira as balas, caramelos ou confeitos das latas em que foram transportados, para acondicioná-los em outras latas, caixas ou vidros, alguns até de fantasia, dá aos produtos um novo recipiente ou envoltório de apresentação que obriga sem dúvida ao pagamento do imposto de consumo, cumprindo, portanto, ao comerciante que desta forma queira proceder, solicitar dos respectivos fabricantes a remessa de selos necessários ao assalamento dos produtos que destinar à ven-

da, em novo acondicionamento diferente daquele que os trouxe da fábrica.

E finalmente o fato de duas ou mais latas serem reunidas num só engradado para despacho, lhes tirará o caráter de envoltório destinado ao simples transporte".

Dai critério divergente entre a ação dos agentes do fisco desta capital federal e de São Paulo.

Conclue afinal a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, pedindo a expedição de uma ordem à Recebedoria definindo claramente os seguintes pontos:

a) que as mercadorias mencionadas j e k parágrafo 9º, do artigo 3º, do decreto n. 22.262, quando acondicionadas para o simples transporte, qualquer que seja a capacidade e forma dos envoltórios que estão isentos do imposto de consumo.

b) como deverá agir o comerciante que transferir tais mercadorias do envoltório que serviu para o seu transporte para os envoltórios definitivos, ou, em último análise, quem deverá selar aquelas mercadorias e como deverá ser feita a selagem.

c) há, a nosso vêr, absurda hipótese de terem razão os fiscais do imposto de consumo de São Paulo, que estão exigindo o pagamento do imposto para as mercadorias acondicionadas para o simples transporte, de quando devem tais mercadorias ter sido seladas".

Para completo esclarecimento desta carei:

1º, da incidência do imposto de consumo;

2º, do regimen dos atacadistas e varejistas.

1º. Desde logo firma-se como preliminar que o imposto de consumo sobre balas, caramelos e confeitos surgiu pela primeira vez com o decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, para atingir aqueles produtos quando vendidos em caixas, latas ou vidros (forma habitual da embalagem do produto) para a venda pelos fabricantes aos atacadistas e varejistas e exposição do produto ao consumidor, salvo quando aquela embalagem se destinar ao "simples transporte", isto é, for forma habitual do transporte do produto, *sem se confundir com a forma da embalagem para o comércio do mesmo produto*.

A aparente divergência cessa desde que se conjugue o texto da incidência do imposto, com o da taxaçaõ respectiva, que, fusionados, dão o seguinte resultado:

"Incidem no imposto os caramelos, balas, confeitos, acondicionados em caixas, latas ou vidros que não se destinarem ao simples transporte, peso bruto (com o envoltório)".

Trata-se de produto sujeito a selagem direta, que não pode sair das fábricas sem estar selado na forma prescrita nos artigos 32, 33 n. 2 B e 57 parágrafo 2º A do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

A rotulagem das latas, vidros e caixas feitas na forma do artigo 72 do decreto n. 17.464, citado, completa as exigências fiscais e exclue daqueles envoltórios a condição de se destinarem simplesmente ao transporte. Bem ponderado o assunto parece-me que aqueles

produtos para que a lei não consignou isenção clara, precisa, taxativa, só escapam a incidência do imposto quando acondicionados em latas, caixas ou vidros que por sua natureza, não permitam a venda ou exposição a venda dos mesmos produtos naqueles envoltórios.

Converter o acondicionamento habitual do produto em acondicionamento para transporte, será fugir ao pagamento do imposto tomando-se como regra a isenção, e, como exceção o tributo, do que resultaria a quebra dos princípios gerais de taxaço.

Diante do exposto, conclue-se que a lei taxou aqueles produtos quando saídos das fábricas, com o imposto devido lei taxou aqueles produtos quando saídas, caixas ou vidros, levando esses envoltórios para o cálculo do imposto que tem por base o peso de 125 gramas ou fração (caramelos e balas) e 50 gramas ou fração (confeitos) pelo que, não se poderá excluir do mesmo imposto aqueles produtos sinão em condições especiais isto é, quando as caixas, latas e vidros se destinem exclusivamente ao transporte sem se confundirem com os mesmos recipientes em que os produtos são expostos à venda ou vendidos quer pelos fabricantes, quer pelos atacadistas, quer pelos varejistas.

II — Uma vez que o pagamento do imposto é feito pela aposição de estampilha no envoltório, na forma do artigo 54 B ns. I e II do decreto citado, é claro que os atacadistas só podem vender os produtos nas mesmas condições legais de recebimento, isto é, em caixas, latas ou vidros, ficando aos varejistas a faculdade contida no artigo 92 parágrafos 1º e 2º.

Diante do exposto, parece-me que não foi acertada a decisão da Recebedoria de São Paulo, em resposta ao item 1º da consulta que está transcrita no relatório de "O Estado de São Paulo", de 28-9-1933, pois, não é admissível que os fabricantes remetam aos varejistas as estampilhas de que vão estes precisar para o estampilhamento dos produtos acondicionados de forma diversa do recebimento, que, aliás, estão com o imposto pago, com a aposição dos selos nos envoltórios.

O varejista, a meu ver, não pode modificar a embalagem, para o efeito de acondicionar os produtos de modo diverso do recebido das fábricas, salvo, é claro, a hipótese já citada e prevista no art. 94, § 2º.

Não tem aplicação ao caso o disposto no art. 41 — c — última parte, pois, não se trata de suprir faltas devidamente justificadas, nem o disposto no art. 46, pois, aqueles produtos não podem ser acompanhados de estampilhas para selagem pelos atacadistas ou pelos varejistas, devendo sair das fábricas, devidamente selados.

Portanto, salvo melhor juízo, parece-me que o assunto está a exigir a expedição de uma circular por este ministério, em que sejam fixados os seguintes incidentes:

1º — estão sujeitos ao imposto de consumo as balas, caramelos e confeitos a que se refere o art. 3º, § 9º, letra k, última parte, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932 e alterações constantes do decreto n. 23.032, de 2 de agosto de 1933, quando acondiciona-

dos em caixas, latas ou vidros que se destinarem ao comércio do produto ou à venda do mesmo produto, quer a atacadista, quer a varejista e que não se confundam, por sua natureza, com os envoltórios de simples transporte;

2º — que tais produtos só podem sair das fábricas naqueles envoltórios, devidamente selados;

3º, que aos varejistas é facultado apenas a modificação do acondicionamento nos precisos termos do art. 94, § 2º citado;

4º — que não podem os varejistas de balas, caramelos e confeitos ser equiparados a beneficiadores, transformadores ou desdobradores do produto, para os efeitos legais.

A solução que proponho visa remover de uma vez por todas as dificuldades que têm surgido no pagamento do imposto sobre as balas, caramelos e confeitos, até que, de futuro, seja a lei de incidência modificada de forma mais precisa, não permitindo divergências interpretativas.

Submeto à consideração do Sr. diretor.

Dia 24

— Ao Sr. diretor da Caixa de Amortização:

N. 147 — Afim de que tenha andamento o processo fichado sob n. 65.902, de 1933, solicito vossas providências no sentido de ser enviado a esta diretoria o processo para aí encaminhado com o ofício n. 832, de 15 de abril de 1932, da Recebedoria do Distrito Federal.

— O Sr. presidente da Comissão Revisora da Tarifa:

N. 148 — Nos termos do despacho do Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, transmite o processo fichado sob n. 15.106, do corrente ano, relativo ao ofício n. 285, de 5 deste mês, da Câmara de Comércio Importador de São Paulo.

— Ao Sr. diretor da Escola Politécnica do Rio de Janeiro:

N. 149 — Para o fim indicado na informação e parecer da 2ª Sub-Diretoria, restituo o processo fichado sob número 16.591, deste ano, em que é interessado Galdino Francisco da Silva, servente dessa escola.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Açúcar e Alcool:

N. 150 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 7.025, deste ano, em que é interessada The Texas Company of South America Limitada.

— Ao Sr. presidente do Conselho de Contribuintes:

N. 106 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado, sob n. 85.589, do ano passado, em que é interessada a Companhia Brasileira de Portos.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 94 — Solicitando audiência a respeito, transmite o processo fichado sob n. 16.439, do corrente ano, em que é interessado Nelson de Sampaio Mitke, 1º tenente do Exército.

N. 95 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.198, do ano em curso, em que a Sociedade "Lojas Nova York Limitada" pede relevação da perempção em que incorreu, afim de recorrer para o Conselho de Contribuintes desse imposto, contra a

decisão dessa delegacia sobre o lançamento de 1932, exarou, em 16 do corrente, o seguinte despacho:

"De acordo com o parecer, deferido. O parecer emitido por esta diretoria com o qual concordou o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro, foi o seguinte:

A requerente pede levantamento de perempção em que incorreu o seu recurso, para o fim de ser este conhecido e julgado pelo Conselho de Contribuintes, como de direito for. Dadas as circunstâncias que rodearam o fato, e justa a pretensão.

A consideração do Sr. ministro."

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 134 — Solicitando providência no sentido de que seja cancelada a dívida de pena dagua de 1928 constante da certidão n. 2.291 F. B., pelo prédio da Estrada Velha da Pavuna número 686 II à vista do apurado no processo 13.224 de 1934.

N. 135 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena dagua de 1928 constante da certidão n. 2.955 F. J., pelo prédio da rua Getúlio n. 54 à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 2.065 de 1 do corrente.

N. 136 — Solicitando providências no sentido de que seja cancelada a dívida de pena dagua de 1929 constante da certidão n. 2.887 F. P., pelo prédio da Estrada do Macaco n. 220, à vista do que expõe o Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal em ofício n. 1.874 de 26 de fevereiro findo.

N. 137 — Solicitando providências no sentido de serem canceladas as certidões de dívida do imposto de indústrias e profissões ns. 3.884/5 da série F. K., do exercício de 1929, em nome da Companhia Fiação de Algodão pela rua Barro Vermelho sem número em virtude da solicitação feita pela Recebedoria do Distrito Federal no ofício n. 2.016 deste ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 357 — Restituindo para o fim indicado na informação e parecer da 2ª Sub-Diretoria, o processo fichado sob n. 85.780, do ano passado, em que é interessado Francisco da Costa Guimarães.

N. 362 — Transmitindo afim de que sejam prestados os necessários esclarecimentos, o processo fichado sob número 12.917, do corrente ano, em que são interessados J. Briguiet & Comp., Yves Mainguy e outros.

N. 363 — Para o fim indicado na informação, transmite o processo fichado sob n. 15.539, do corrente ano, relativo a denúncia feita por Tomaz Preston Gourley, contra a firma Maxwell & Comp. Ltda.

N. 364 — Para o fim indicado no parecer, transmite o processo sem número, deste ano, relativo a um memorial da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

N. 365 — Restituindo para o fim indicado no despacho, o processo fichado sob n. 13.652, deste ano, relativo ao ofício n. 1.828, de 24 de fevereiro último, e de interesse de João Gomes Sobrinho.

N. 366 — Restituindo o processo fichado sob n. 63.947, do ano passado, em que é interessado José Ferreira Bastos Caulino.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 41 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 9.160, do ano em curso, em que essa Alfândega remete a 2ª via do material importado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira pelo vapor americano "E. G. Seubart", entrado no porto dessa cidade em 20 de janeiro último, afim de ser despachado nessa Alfândega com isenção de direitos de importação e demais taxas, mediante a assinatura de termo de responsabilidade com o prazo regulamentar para o preenchimento das formalidades legais, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 5 — Para o fim indicado na última parte da informação, devolve o processo fichado sob n. 3.088, do corrente ano, relativo a uma consulta feita pela Companhia Tração, Luz e Força dessa cidade.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 30 — Restituindo, para os fins constantes da informação e parecer, o processo fichado sob n. 13.609, do vigente ano, em que é interessada a Sociedade de Banha Sul Rio Grandense Ltda.

N. 31 — Comunicando que o secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 12.040, do ano em curso, em que a firma Luiz Moschetti pede permissão para importar uma máquina para parafinar, procedente da França, mediante o pagamento dos direitos respectivos pela tarifa mínima, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"À vista do documento de fls. 2, autorizado, mediante pagamento de direitos simples, fazendo, porém, prova de que o Ministério da Trabalho concedeu autorização para importar a máquina em apreço. Dê-se ciência à Alfândega".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 359 — Para o fim indicado no despacho exarado a fls. 40 verso, restituindo o processo fichado sob n. 2.886, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

N. 360 — Comunicando que o secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 18.863, do ano em curso, em que a firma Irmãos Pezzolo Sobrinho pede permissão para desembarcar as mercadorias constantes dos documentos juntos, mediante o pagamento dos direitos respectivos, pela tarifa mínima, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"À vista de métras alegações, autorizado pagando, porém, direitos majorados."

N. 36 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.735, do vigente ano, em que a firma J. Pires Comp., estabelecida em São Paulo, pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do de-

creto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que tratam os documentos juntos, — proferiu, por delegação, em 20 deste mês, o seguinte despacho:

"Autorização, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 362 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.103, do ano em curso, em que a firma J. Pires & Comp. pede permissão para desembarcar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 892 — Para o fim indicado na informação da 1ª Sub-diretoria, remete o incluso processo fichado sob n. 16.687, do corrente ano, em que é interessado o Molho Fluminense, S. A.

N. 893 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.203, do vigente ano, em que a firma desta praça, Alves Mendes & Comp. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega duzentos vidros Gotas Nican, duzentos ditos Gotas Digibaine e vinte e cinco caixas Strichnal ampólas, proferiu, por delegação, em 20 deste mês, o seguinte despacho:

"Autorizado."

N. 894 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 19.201, deste ano, em que a firma desta praça Studart & Comp., pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega vinte e cinco quilos de essência n. 789, para água de Colônia, cinco quilos de fixador Fixo-Cologne Carbellaud e seis quilos de extrato para licor Couvent, proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho: "Autorizado".

N. 895 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.077, do ano em curso, em que a firma Eugênio Barthelemy & Comp. pede permissão para desembarcar 5.000 latas de senapismos Rigolot, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 896 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 15.012, do ano em curso, em que a firma Santore Novelle pede permissão para desembarcar 30 volumes, procedentes de França, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 19 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 897 — Comunicando que o senhor secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob número 15.053, do ano em curso, em que a firma Perumaria Mendel Limitada pede permissão para desembarcar três encomendas postais, números 2.742 a 2.744, contendo vinte e um quilos de obras de cobre, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 898 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.761, do vigente ano, em que a firma desta praça J. M. Pacheco & Comp. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as seguintes mercadorias:

100 caixas de 10 ampólas de 3 cc. de Cacodiline C.;

25 ditas, idem, idem, de Brominjetol;

550 ditas, idem, idem, de Iodinjetol Jammes;

300 ditas, idem, idem, de Iodinjetol salicilado;

100 ditas, idem, idem de Magnésio Cacodiline;

100 frascos de capacidade de 40 cc. de Iodinjetol gotas;

150 ditos, idem, de 24 cc. de Pirétane gotas,

— proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 899 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.763, do vigente ano, em que a firma desta praça C. C. Kastrop & Comp. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as seguintes mercadorias:

250 caixas de 10 ampólas de 33 cc. de Iodinjetol Jammes;

200 ditas, idem, idem de Iodinjetol salicilado;

25 ditas, idem, idem, de Magnésio Cacodiline;

25 ditas, idem, idem, de Brominjetol,

— proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 900 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.767, do vigente ano, em que Marcel Jean Layolle pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as seguintes mercadorias:

200 frascos de capacidade de 24 cc. de Pirétane, gotas;

25 caixas de 6 ampólas de 58 cc. de Pirétane B;

300 frascos de capacidade de 25 cc., de Anaquiline, gotas,

— proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 901 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 15.079, do ano em curso, em que a firma Eugênio Barrenne & Comp. pede permissão para desembarcar o material constante do documento junto, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 16 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 902 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.075, do vigente ano, em que a firma desta praça G. Filippone & Comp. pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as especialidades farmacêuticas de que trata a relação junta, proferiu, por delegação, em 20 deste mês, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à alfândega."

N. 903 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.499, deste ano, em que o irmão Marciano, vice-reitor do Colégio Diocesano de São José, nesta capital, pede, de acordo com os arts. 3º e 6º do decreto número 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa alfândega as mercadorias de que tratam os inclusos documentos, — proferiu, por delegação, em 20 do corrente mês, o seguinte despacho:

"A vista do doc. de fls. 5 e atendendo-se tratar de livros, autorizado, mediante pagamento de direitos simples. Dê-se ciência à alfândega."

N. 905 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 16.753, do vigente ano, em que a firma desta praça R. Aubertel & Comp. Ltda., pede, de conformidade com os arts. 1º e 3º do decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as especialidades farmacêuticas de que trata a relação junta ao mesmo parecer, proferiu, por delegação, em 20 deste mês, o seguintes despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 906 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado sob n. 15.793, do vigente ano, em que a Perfumaria Lopes S/A., desta praça, pede, de conformidade com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro do ano pretérito, autorização para desembarcar nessa Alfândega as mercadorias de que tratam os documentos, — proferiu, por delegação em 20 do corrente mês, o seguintes despacho:

"Autorizado, pagando direitos majorados. A expedição da "aceitação" se verificou já na vigência do decreto 23.264. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 907 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.553, do ano em curso, em que a firma Batista Fon-

seca & Comp. pede permissão para desembarcar quatro barrileiros, marca "Bazar América", ns. 1 a 4, trazidas pelo vapor francês "Lipari", entrado no porto desta capital em dezembro findo, exarou, em 20 do fluente, o seguintes despacho:

"Autorizado, mediante direitos majorados. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 908 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.563, do ano em curso, em que a Fábrica de Papel Santa Maria Limitada pede permissão para desembarcar uma caixa, marca M. G., n. 81.437, trazida de Paris pelo vapor "Belle Isle", mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à Alfândega."

A informação, a que se refere o despacho do Sr. secretário do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"A Fábrica de Papel Santa Maria Limitada pede par despachar, pagando direitos aduaneiros em dobro, mercadoria de procedência francesa."

Ressalvada a restrição cambial de que cogita o artigo 3º, do decreto n. 23.264, de 23 de outubro último, o pedido merece favorável despacho."

N. 909 — Comunicando que o Sr. secretário chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.195, do ano em curso, em que a firma Silvano, Almeida & Companhia pede permissão para importar:

500 frascos de Gouttes Nican.
500 frascos de Gouttes Digibaine, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".
N. 910 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.193, do ano em curso, em que a firma C. O. Castrup & Comp., pede permissão para importar:

300 vidros Gotas Digibaine a Frs. 7
12,15 c.
200 vidros Gotas Nican a Frs. 1 2,50 c.
50 caixas Strychnal ampólas a frs. 13,85 c.
mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".
N. 911 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 19.191, do ano em curso, em que a firma Silva Gomes & Comp., pede permissão para importar:

300 vidros Gotas Nican, a frs. 1 12,50 c.
200 vidros Gotas Digibaine a frs. 1 12,15 c.
25 caixas Digibaine ampólas, a frs. 1 13,50 c.
100 caixas Striquinal ampólas a frs. 1 13,85 c.
mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".
N. 912 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente

o processo fichado sob n. 19.197, do ano em curso, em que a firma Martins Liberato & Comp., pede permissão para importar.

500 vidros Gotas Nican a frs. 1 12,50 c.
500 vidros gotas Digibaine frs. 12,15 c.
mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado".

N. 913 — Comunicando, que o Sr. secretário-chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 16.023, do ano em curso, em que a Sociedade Anônima "A NOITE", pede permissão para desembarcar uma caixa, marca J. A. N., número 3.797, trazida pelo vapor "Belle Isle", entrado no porto desta capital em 10 de fevereiro último, mediante o pagamento em dobro dos direitos respectivos, deferiu, por ato de 20 do fluente, a aludida solicitação.

N. 914 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 16.061, do ano em curso, em que Laurent Donguy pede permissão para desembarcar um livro trazido pelo vapor "Mendoza", que se acha no Armazém de Encomendas Postais, mediante pagamento em dobro dos direitos respectivos, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da solicitação. Dê-se ciência à Alfândega."

N. 915 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 15.777, do ano em curso, e que a firma Dias da Rocha & Comp. pede permissão para desembarcar oito volumes, que se acham no Armazém de Encomendas Postais, contendo livros impressos para leitura, trazidos pelo vapor "Massília", entrado no porto desta Capital em 29 de dezembro último, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, mediante pagamento de direitos majorados".

N. 916 — Comunicando que o Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob o número 16.587, do ano em curso, em que a firma A. Plácido Marques & Comp. pede permissão para desembarcar uma caixa marca "Aplamar", trazida pelo vapor "Groix", entrado no porto desta Capital em 26 de dezembro último, exarou, em 20 do fluente, o seguinte despacho:

"Autorizado, nos termos da informação. Dê-se ciência à Alfândega."

A informação, a que se refere o despacho do Sr. secretário-chefe do gabinete do Sr. ministro, foi a prestada pelo escriturário Almerindo Castro, nos seguintes termos:

"A. Plácido Marques & Comp. pedem desembarco de mercadoria de procedência francesa, mediante pagamento de direitos em dobro, de acordo com o decreto n. 23.264, de 23 de outubro último."

Nos termos em que está feito, o pedido merece deferimento, ressalvada a restrição cambial a que se refere o artigo 3º do precitado decreto."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Norte:

N. 14 — Para o fim indicado no des-

pacho, restitue o processo fichado sob o n. 13.934, do vigente ano, em que é interessado o agente fiscal Donatilo Vargas.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 16 — Transmitindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 3.083, do corrente ano, em que é interessada a Companhia Paul (Sociedade Anônima).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 10 — Para o fim indicado no parecer da 2ª Sub-diretoria, restitue o processo fichado sob o n. 2.949, deste ano, em que é interessada Ana Gonçalves Castelo Branco Clark.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 20 — De acordo com a informação e parecer da 2ª Sub-diretoria, restitue o processo fichado sob o número 7.484, deste ano, em que é interessada a firma Antônio Correia & Filho.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 112 — Restituindo, para o fim indicado na informação, o processo fichado sob o n. 14.979, do corrente ano, em que é interessada a Standard Oil Co. Of Brasil.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de março de 1934

Requerimentos:

N. 20.800 — Carmino Balbi. — Em face do que foi apurado e consta do laudo de fls., altere-se para três contos e seiscientos mil réis o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1933 e 1934.

N. 662 — Ferreira Brito & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 28.285 — Adolfo Araújo Rodrigues. — Idem.

N. 28.132 — A. Fernandes Magalhães & Comp. — Idem.

N. 30.894 — Antônio Liotti. — Idem.

N. 28.857 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para quarenta e oito contos de réis o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 544 — Américo A. de Castro. — Em face do informado altere-se para "botequim" a classificação do negócio de que se trata para o lançamento de 1934.

N. 21.628 — J. R. Kanitz & Companhia. — De acordo com a informação do laudo e parecer, altere-se para 42:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para cinco por cento a taxa proporcional do mesmo, tendo em vista a tabela anexa ao regulamento 5.442, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 1.730 — Miguel Henrique Sixel & Comp. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 48:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 3.153 — Felismino de Oliveira. — Deferido.

N. 1.257 — Urbano Grigolato. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.318 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 38:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 30.994 — Ramon Gago Alvarez. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 4:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 31.327 — Rodrigues Vidal & Companhia. — De acordo com a informação e parecer, altere-se para 12:000\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 1.442 — Müller & Comp. — Em face das informações restituídas aos requerentes a quantia de 200\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 27.851 — Wanderley Moreira & Comp. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:440\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934, retificando-se para "farmácia" a classificação do mesmo.

N. 30.631 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — De acordo com o laudo e parecer, altere-se para 7:200\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negócio de que se trata em 1934.

N. 21.621 — Correia Rocha & Comp. deferido.

N. 21.621 — Correia Rocha & Comp. — Idem.

N. 31.383 — Moreno Burlido & Companhia. — Idem.

N. 26.002 — Nagib João. — Idem.

N. 27.005 — Casa Luik Ltd. — Idem.

N. 27.170 — H. A. Cunha & Comp. Ltd. — Idem.

Autos:

N. 1.760, de 1932, contra Adolfo Junqueira Ferraz. — A autuada, remetendo a um particular a mercadoria de seu fabrico, estava na obrigação de selá-la, porquanto o art. 92 do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926, só permite o acompanhamento das estampilhas quando a venda é feita a comerciante devidamente registrado.

Em tais condições, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma Adolfo Junqueira Ferraz a multa de 200\$, mínimo do art. 81, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Maria da Fé, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.267, de 1933, contra Simon Gaudelmann — Autuada a firma Simon Gaudelmann por não ter escriturado nem computado para pagamento do imposto de vendas à vista a quantia de 3:989\$ de venda de mercadoria realizada e recebida em 31 de agosto de 1932, deixou o processo correr à revelia, apesar de regularmente intimada.

Julgo assim procedente o auto de fls. 4 e imponho à mencionada firma Simon Gaudelmann a multa de 600\$, ex-vi do art. 33 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, visto como a evasão do imposto se apurou pela fatura apresentada, documento que se relaciona com a escrita comercial do autuado. Outrossim, fica a referida firma obriga-

da também ao recolhimento do imposto devido na importância de 120\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 812, de julho de 1933, contra Manuel Joaquim Ribeiro. — A infração capitulada no auto de fls. 3, base deste processo de insuficiência de pagamento do imposto de vendas mercantis está materialmente apurada e reconhecida pelo próprio autuado em suas razões de defesa.

Julgo procedente o mencionado auto e imponho à firma Manuel Joaquim Ribeiro a multa de 100\$000, ex-vi do artigo 30, § 3º, letra b, do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto na importância de 9\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 975, de 1933, contra Pinto & Neves (sucessores). — A falta de pagamento de imposto de vendas mercantis está materialmente apurada neste processo e reconhecida pelo próprio autuado em suas razões de defesa.

Assim, pois, julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma Pinto & Neves (sucessores) a multa de 100\$000, ex-vi do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do imposto devido na importância de 33\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 974, de 1933, contra J. Antunes. — A infração da falta de pagamento do imposto de vendas mercantis está materialmente apurada e reconhecida pelo próprio autuado em suas razões de defesa.

Julgo procedente o auto de fls. 3, base deste processo e, assim, imponho à firma J. Antunes a multa de 100\$000, ex-vi do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento de 12\$000 de imposto devido.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 301, de 1933, contra Ivo Incisi. — A insuficiência de selagem nos dois violinos apreendidos está provada e confessada pela firma autuada que, na defesa de fls. 9, não conseguiu destruir os fundamentos do auto de fls. 4.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho a Ivo Incisi a multa de 600\$, mínimo do art. 61, A, combinado com o art. 67, a, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Recebedoria Federal de São Paulo, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança

executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 808, de julho de 1933, contra Raimundo Rodriguez Martinez. — Procede o auto de fls. 2, base deste processo, visto como a infração da falta de pagamento do imposto de vendas mercantis está materialmente apurada e reconhecida pelo próprio infrator em suas razões de defesa.

Assim pois, imponho à firma Raimundo Rodriguez Martinez a multa de 100\$, ex-vi do art. 32 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932 com a obrigação, ainda, do recolhimento do imposto devido na importância de 12\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.394, de 1933, contra Aristides Dominguez. — Contra Aristides Dominguez, foi lavrado o auto de fls. 3, base deste processo, por não possuir os livros destinados à escrituração e pagamento do imposto de vendas mercantis. Não procedem as suas razões de defesa, visto como não confecciona, apenas as roupas com as fazendas e acessórios que lhe são fornecidos pelos interessados, explora, também por sua conta a arte que exerce, vendendo fardamentos e demais objetos próprios de gênero de seu comércio e assim sendo está obrigado ao pagamento do imposto. Nessas condições, julgo procedente o auto e imponho à firma Aristides Dominguez a multa de 200\$, ex-vi do art. 30, § 4º, letra D do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932. Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Outrossim, providencie a Terceira Sub-diretoria para que seja normalizada a situação do contribuinte notadamente quanto ao pagamento do imposto devido.

N. 1.153, de 1933, contra Gonçalves & Areno. — A infração capitulada no artigo de fls. 3 está materialmente apurada, não colhendo os argumentos expostos na defesa do autuado plenamente rebatidos pela informação do agente fiscal autuante.

Nessas condições, julgo procedente o auto base deste processo e assim imponho à firma Gonçalves & Areno a multa de 100\$, ex-vi do art. 32 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto devido na importância de 26\$000.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.473, de 1933, contra Alves & Fany. — Relatada, como se encontra no auto de fls. 2 e 3, a infração praticada, é evidente o ardil que empregou a firma infratora, escriturando com razuras e emendas, as férias da 1ª quinzena de ja-

neiro, 2º de fevereiro, 2º de março e 2º de maio, com o intuito de fraude, diminuindo o imposto devido.

As suas razões de defesa estão cabalmente refutadas pelo agente fiscal autuante.

Julgo procedente o auto e dadas as circunstâncias da contravenção, imponho à firma Alves & Fany a multa de 400\$, "ex-vi" do art. 30, § 4º, letra "d", combinado com o art. 35, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação ainda do recolhimento do imposto devido, na importância de 12\$000.

Intime-se, para pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7 e 8, do decreto n. 20.350, do 31 de agosto de 1931.

N. 551, de 1933, contra Antônio Fernandes de Melo. — Provada e confessada, como se acha a infração capitulada no auto de fls., as alegações da defesa, somente por equidade, poderiam ser apreciadas pela autoridade superior.

Assim, julgo procedente o mesmo auto, para impôr à firma autuada supracitada, Antônio Fernandes de Melo, a multa de 200\$, grão mínimo do art. 111, parágrafo 13, letra "d", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 156, de março de 1933, contra Salustio José Cardoso. — Por não haver escriturado as vendas à vista, da 2ª quinzena de fevereiro e 1ª de março de 1933, atingindo o imposto devido à quantia de 6\$, e no mesmo período, deixado também de escriturar o livro de movimento de estampilhas, foi autuado a firma Salustio José Cardoso que, apesar de devidamente intimada, deixou o processo correr à revelia.

Julgo procedente o auto, base deste processo, e imponho à referida firma a multa de 100\$, "ex-vi" do art. 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, com a obrigação, ainda, de recolher o imposto devido, na importância de 6\$000.

Intime-se, para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 287, de 1933, contra Júlio de Freitas. — Contra a firma Júlio de Freitas, já previamente avisada no verso do conhecimento do imposto de indústrias e profissões do 1º semestre de 1933, foi lavrado o auto de fls. 3, base deste processo, por não ter apresentado os livros do imposto de vendas mercantis, para verificação e fiscalização por parte do agente fiscal autuante.

Reconhece a autuada a falta em que incorreu e as razões de ordem privada descritas em sua defesa, não dirimem as circunstâncias do fato contravindo o o princípio de equidade invocado para

dispensa da penalidade, escapa à alçada desta Recebedoria.

Assim, portanto, julgo procedente o auto e imponho à mencionada firma Júlio de Freitas a multa de 200\$, "ex-vi" do art. 30, § 4º, letra "f", do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se, para o pagamento da multa, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 296, de abril de 1933, contra A. R. Marques. — Autuada a firma A. R. Marques, em seu estabelecimento, por ter sido verificado não haver lançado no respectivo livro o movimento de estampilhas dos meses de dezembro de 1932 e janeiro de 1933, e bem assim não ter escriturado no Registro de Vendas à Vista, as férias das quinzenas de janeiro a março de 1933, apesar de regularmente intimada, deixou o processo correr à revelia.

Julgo procedente o auto e imponho à mencionada firma A. R. Marques a multa de 50\$, "ex-vi" do art. 30, letra "a" e "b" do parágrafo 2º do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Providencie, outrossim, a 3ª Sub-Diretoria para que pelo agente fiscal da secção seja conhecida a situação do autuado para com o pagamento do imposto e tomadas as providências na forma regulamentar.

N. 302, de 1933, contra Campos Heitor & Comp. — As infrações capituladas no auto de fls. 13, estão provadas e a autuada as confessa na defesa de fls. 17, alegando, no entanto, tratar-se de stock já existente quando entrou em vigor o decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Em tais condições, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma Campos Heitor & Comp., a multa de 2:000\$, do art. 6º, do decreto n. 22.423, de 1 de fevereiro de 1933.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 49, de 1933, contra Olinto Rodrigues da Silva. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 4, julgo procedente o aludido auto, e imponho a Olinto Rodrigues da Silva a multa de 200\$, mínimo do artigo 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Lambari, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 30 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 391, de 1933, contra Pedro Russano. — Estando materialmente provada a infração capitulada no auto de fls. 5, confessando-a a autuada na defesa apresentada, julgo procedente o dito auto e imponho a Pedro Russano a multa

de 200\$, mínimo do art. 61 "e", do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 13, de 1933, contra P. de Matos & Comp. — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o aludido auto e imponho à firma P. de Matos & Comp., a multa de 600\$, mínimo do art. 53 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 297, de 1933, contra Antônio Savino — Achando-se provada e confessada a infração capitulada no auto de fls. 5, julgo procedente o aludido auto e imponho a Antônio Savino a multa de 200\$, mínimo do art. 61, h, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se, por intermédio da Coletoria Federal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 807, de 1933, contra F. Campos — O fato contravindo devidamente relatado no auto de fls. 2, materialmente apurado, está confessado pelo próprio autuado em suas razões de defesa.

Julgo assim procedente o mencionado auto e imponho à firma F. Campos a multa de 200\$, "ex-vi" do artigo 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 com a obrigação de recolher o imposto devido, na importância de 103\$000.

Intime-se para o pagamento, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 376, de 1933, contra Manuel R. Correia — Autuada a firma Manuel R. Correia, por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto de vendas mercantis e ainda ser devedora desse tributo, na importância de 139\$, dos meses de novembro a dezembro de 1932 e janeiro a abril de 1933, apesar de regularmente intimada deixou o processo correr à revelia.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. 3 e imponho à mencionada firma Manuel R. Correia, na forma do parágrafo único do artigo 36 combinado com o artigo 32, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932 a multa de 278\$, com a obrigação ainda de recolher o imposto devido de 139\$000.

Intime-se para o pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança

executiva, salvo o direito de recurso para o Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, observadas as disposições dos arts. 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

N. 1.478, de 1932, contra Serafim Luiz — Autuada a firma Serafim Luiz, estabelecida à rua Barroso n. 3, por não possuir os livros necessários à escrituração e pagamento do imposto de vendas mercantis, apesar de devidamente intimada deixou o processo correr à revelia.

Julgo, pois, procedente o auto de fls. n. 3, base deste processo e imponho à mencionada firma Serafim Luiz a multa de 200\$, "ex-vi", do artigo 31, alínea 2ª, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, mesma penalidade do vigente decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para pagamento no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso no prazo de 20 dias, para o Conselho de Contribuintes, observadas as disposições dos artigos 7º e 8º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Em 24 de março de 1934

Requerimentos:

N. 16.988 — José Martins. — A vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de fls. 6 v, proferido em 17 de março corrente para torná-lo de nulo efeito, autorizado a inscrição da coleta de fls. 2, a partir de maio de 1933, sob o valor locativo proposto, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional. Feito o que, volte o processo a Segunda Sub-Diretoria para informar quanto ao lançamento existente em nome de Felipe & Ribeiro.

N. 1.222 — Miguel Calil & Companhia. — Dê-se a baixa.

N. 1.516 — Bráulio Silva. — Idem. N. 30.147 — J. Loureiro & Lourenço. — Intime-se a firma J. Loureiro & Lourenço a apresentar o contrato social, devidamente registrado no Registro de Títulos e Documentos no prazo de 10 dias.

N. 7.083 — Patronato Operário da Gávea. — Imponho a cada um dos signatários do contrato junto Patronato Operário da Gávea e Machado Kaulino & Esteves a multa de 10\$000, mínimo da lei.

Conselho de Contribuintes

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 23 de março de 1934, às 13 horas e 45 minutos, a 126ª sessão ordinária do Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente; José L. Salgado Scarpa, vice-presidente; Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Péricles de Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho, Vicente de Paulo Galiez e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública, e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário. Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão extraordinária realizada no dia 15 do corrente, a qual foi aprovada.

No expediente foram lidos os ofícios da Diretoria da Receita, ns. 97, 98, 99

e 100, de 20 e 21, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interps dos acórdãos ns. 3.152, 244, 2.884 e 2.911, relativos aos recursos da Companhia Sousa Cruz, Vecek Muller & Comp., Rezende Industrial S/A, e Pedro Davi, de decisões, respectivamente, das Delegacias Fiscais em Pernambuco e São Paulo, o primeiro e o último da Alfândega de Porto Alegre e da Recebedoria do Distrito Federal sobre regulamento do imposto de consumo e classificação de mercadoria para restabelecer as decisões recorridas.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.564 — John Jurgens & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Deu-se provimento para considerar a mercadoria bem despachada, unanimemente.

N. 1.107 — Companhia Brasileira de Portos e Theodor Wille & Comp. Ltda. — Imposto do selo — arts. 60 a e c, 62 f e 68, § 8º — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Péricles Manso. — Deu-se provimento ao recurso de Theodor Wille & Comp. Ltda., unanimemente, o deixou-se de tomar conhecimento do da Companhia Brasileira de Portos, por ter sido interposto com preterição da formalidades, mas declarou-se que a multa se acha relevada de 50 % e dispensada a revalidação, em face do art. 1º, ns. 3 e 4 do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, contra os votos dos Srs. Oto Gil e João Alves, que davam provimento. Falou pela Companhia Brasileira de Portos o Dr. E. V. Cata Preta.

N. 4793 — João Dahler — Vendas mercantis — Art. 30, § 6º b — Delegacia Fiscal em Minas Gerais (ex-officio) — Relator, Sr. Oto Gil. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 1.316 — João Roseto — Imposto de consumo — art. 53 — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Péricles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.828 — Jose Wollinger e Helena Wolf — Imposto de consumo, art. 53 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina "ex-officio" — Relator, o senhor Oto Gil. — Tomou-se conhecimento para restabelecer a decisão de primeira instância, mantida a improcedência do auto quanto à Helena Wolf, unanimemente.

N. 1.330 — Arp & Comp. — Imposto de consumo, art. 111 — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" e voluntário. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente, e tomou-se conhecimento do recurso voluntário para relevar a multa por equidade, contra os votos dos senhores Xisto Vieira Filho, Oton de Melo, João Alves, Tobias Rios Filho e Salgado Scarpa.

N. 1.118 — Sociedade Exportadora de Alcool Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, o senhor Péricles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.602 — A. Bezerra Leite — Imposto de consumo, art. 219 parágrafo 8º, "c" e "d" — Delegacia Fiscal na Baía "ex-officio" — Relator, o senhor Alberto Marques. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir do auto de infração assim de que seja o mesmo

novamente processado com observância das formalidades regulamentares, unanimemente.

N. 2.759 — Silveira & Relvas — Imposto de consumo, art. 78 — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, o senhor Tobias Rios Filho. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão de primeira instância, afim de que seja ouvida a firma exportadora do produto em contravenção, contra os votos do relator e do senhor Oto Gil. O senhor Vicente Galliez foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.339 — Moysés Korotchmar e Narciso Pelosine — Imposto do selo, artigo 65 "a" — Recebedoria do Distrito Federal "ex-officio" — Relator, o senhor Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 3.269 — José Marinho de Araújo — Imposto de consumo, arts. 72, 81 e 112 — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, o senhor João Alves, com vista do senhor Oto Gil. — Deu-se provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unanimemente.

N. 1.358 — The Crown Cork C.º Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Pericles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.685 — Abel de Barros & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, o senhor Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.369 — Sebastião Sparapani — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.380 — Empresa de Melhoramentos Urbanos — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, o senhor Pericles Manso. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.243 — Companhia União Fabril — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator, o senhor Salgado Scarpa. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto com preterição de formalidade, unanimemente.

N. 1.391 — Companhia Lubeca S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Recife — Relator, o senhor Pericles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

Recurso com vista:

N. 2.056 — Ao Sr. Alberto Marques.

NOTA — O senhor Vicente Galliez compareceu depois do julgamento do recurso n. 1.407 e retirou-se depois do de n. 1.358.

O senhor Oto Gil retirou-se depois do julgamento do recurso n. 1.358 e compareceu depois do de n. 1.369.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE MARÇO DE 1934

Realizou-se no dia 24 de março de 1934, às 9 horas, a 189ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes.

Compareceram os Srs. Malaquias dos Santos, presidente, José L. Salgado Scarpa, vice-presidente, Alberto Fernandes Marques, Francisco Eduardo Magalhães, João Augusto Alves, Oton de Melo, Oto de Andrade Gil, Pericles do Sousa Manso, Tobias Cândido Rios Filho e Xisto Vieira Filho, membros do Conselho.

lho; o Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Pública e o Sr. Orlando Batista Bittencourt, secretário; faltou o Sr. Vicente de Paulo Galliez.

Aberta a sessão, foi lido o expediente, constituído dos ofícios da Diretoria da Receita ns. 102, 103, de 22 do corrente, comunicando que o Sr. ministro deu provimento aos recursos que o Sr. representante da Fazenda interpôs dos acórdãos ns. 3.181 e 3.110, relativos aos recursos, sobre regulamento do imposto de consumo, de José Luterman de decisão da Delegacia Fiscal em Alagoas, para restabelecer a decisão recorrida; "ex-officio", da Delegacia Fiscal na Bahia, de sua decisão, dando provimento ao recurso de B. Manso Martins, para restabelecer a da Coletoria das Rendas Federais de São Sebastião do Passé, na parte que impôs multa à mesma firma.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.627 — B. H. Berude — Valor de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.915 — Aprígio de Carvalho — Restituição de direitos — Delegacia Fiscal na Paraíba — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Resolveu restituir o processo afim de que a Delegacia Fiscal profira decisão, unanimemente.

N. 3.181 — Silva & Scrivano — Imposto de consumo — Artigo 219, parágrafo 8º d — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.478 — José Francisco Algaier — Imposto de consumo — Artigo 112, parágrafo 5º, a e b — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Tomou-se conhecimento para considerar relevada a multa, em face do artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, unanimemente.

N. 3.093 — Companhia Usinas Nacionais — Imposto de consumo — Artigos ns. 81 e 204 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. João Alves. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.445 — Fábrica Maracanã S. A. — Imposto de consumo — Artigos 111, parágrafo 9º a e e e 112 — Recebedoria do Distrito Federal — "Ex-officio" — Relator, Sr. F. Eduardo Magalhães. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser a autuada intimada da decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.937 — Almeida & Martins — Imposto de consumo — Consulta — Delegacia Fiscal no Ceará — "Ex-officio" — Relator, Sr. Tobias Rios Filho. — Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 2.232 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Salgado Scarpa. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.115 — Williams — Comp. — Classificação de mercadoria — Alfândega da Paraíba — Relator, Sr. João Augusto Alves. — Tomou-se conhecimento para anular o processo a partir da decisão recorrida, inclusive, afim de ser ouvida a Comissão da Tarifa, unanimemente.

N. 1.402 — Aliança Comercial de Antilhas Ltda. — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Pericles Manso. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.567 — José Simons & Sobrinho, classificação de mercadoria — Alfândega de Maceió — Relator, Sr. Oton de Melo. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.537 — João Meyer — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Pericles Manso. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 3.192 — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. João Alves. — Deixou-se de tomar conhecimento por ter sido interposto fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.427 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Xisto Vieira Filho. — Negou-se provimento, unanimemente.

Nota — O Sr. João Alves compareceu depois do julgamento do recurso número 2.627, o Sr. Salgado Scarpa depois do de n. 2.915 e o Sr. Pericles Manso depois do de n. 3.093.

Pauta para a sessão extraordinária a realizar-se na quarta-feira, 28 de março corrente, às 9 horas:

Recursos:

N. 1.185-A — Antônio Lobo & Companhia — Cabotagem — Delg. Fisc. no Paraná. — Rel., Sr. Pericles Manso.

N. 1.728-A — Ch. Marot — Extravio de merc. — Alf. do R. de Janeiro — Rel., Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.186-A — João Tomás de Sousa & Comp. e Cia. Navegação Lloyd Brasileiro — Imp. do selo, n. 3, § 3º, tab. B e arts. 60 e 68 — Delg. Fisc. em Sta. Catarina — Rel. Sr. Tobias Rios F.º.

N. 1.781-A — Eurípedes de Aguiar de Andrade — Class. merc. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. Leão Irmãos — Class. merc. — Alf. Maceió — Rel. Sr. Vicente Galliez.

N. 1.427-A — Diwyckerhoff Widmann S/N — Class. merc. — Alf. do Porto Alegre — Rel. Sr. Pericles Manso.

N. 1.704-A — Fiat Brasileira S/A — Valor de merc. — Alf. de Santos — Relator, Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.958-A — João de Mota Cabral — V. mercantis, art. 32, 1º — Del. Fisc. em S. Paulo — Rel. Sr. Eduardo Magalhães.

N. 1.748-A — Salomão Sabino — V. mercantis, art. 30 a n. 1 — Delg. Fisc. em Minas Gerais — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.991-A — Angelo Peroni & Filho — V. mercantis, art. 31, 6º — Delg. Fisc. em Minas Gerais — Rel. Sr. Eduardo Magalhães.

N. 1.972-A — R. Campista & Comp. — V. mercantis, art. 30 b, n. 2 — Delg. do D. Federal, "ex-officio" — Rel. Sr. F. Eduardo Magalhães.

N. 1.737-A — João Bianchini — V. mercantis, arts. 6, 7 e 8 — Delg. Fisc. em S. Paulo — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 2.022-A — Manuel Joaquim do Carvalho — Oper. a termo — Delg. Fisc. em Minas Gerais — Rel. Sr. F. Eduardo Magalhães.

N. 1.770-A — The Goddard Tire & Rubber Co. of South America — Imp.

const., art. 53 — Receb. do D. Federal — Rel. Sr. Salgado Scarpa.

N. 1.328-A — Armando de Barros & Comp. — Imp. cons. arts. 8 e 14 — Delegacia Fisc. em S. Paulo — Rel. Sr. Pericles Manso c/vista do Sr. Oton de Melo.

N. 1.541-A — Pedro Dieguez — Imp. cons., arts. 81 e 112 — Deleg. Fisc. no Maranhão — Rel. Sr. Tobias Fios F.

N. 1.416-A — Emílio Ajroldi — Imp. cons. — Alf. de Santos — Rel. Sr. Pericles Manso.

N. 1.648-A — Adriano da Costa Rachedo — Imp. cons. art. 53 — Deleg. Fisc. no R. G. do Sul — Rel. Sr. Vicente Galiez.

N. 1.383-A — João Brasileiro Filho — Imp. cons. art. 81 — Deleg. Fisc. no Ceará — Rel. Sr. Pericles Manso.

N. 1.367-A — Romeu Monteiro Silva — Imp. cons. art. 219 — Deleg. Fisc. em Belo Horizonte, "ex-officio" — Rel. Sr. Tobias Fios F.

N. 1.508-A — Ferreira Melo & Comp. — Imp. cons. arts. 78 e 53 — Receb. do D. Federal, "ex-officio" — Rel. Sr. Vicente Galiez.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 21 de março de 1934

Requerimentos despachados

N. 17.503-33 — Ambrozio Ramos & Comp. — Apresentem o balanço e conta de lucros e perdas relativos ao período de 12 meses, anteriores a 30 de junho de 1932.

N. 17.627-33 — Antônio Nunes de Paiva. — Concedo a prorrogação pelo prazo de 30 dias.

N. 2.461-34 — Artaxerxes Teixeira Lemos. — Indeferido.

N. 2.410-34 — Crissiuma Filho & Comp. — Apresente outro fiador, no prazo de cinco dias, ou deposite a importância em débito.

N. 3.656-34 — Lídia de Saules. — Deferido.

N. 2.208-34 — Manuel Leite Machado. — Apresente outro fiador, no prazo de cinco dias.

N. 2.581-34 — José Camillo da Costa. — Em face do artigo 152 do regulamento, indeferido.

N. 3.371-34 — S. Velloso & Comp. Ltd. — Prove a extinção da firma em junho de 1932.

N. 3.341-34 — Elias, Beato & Comp. Ltd. — Diga se são sucessores de outra firma, e qual o nome desta.

N. 3.326-34 — José Luiz Ferreira. — Certifique-se o que constar.

N. 3.302-34 — J. M. Barbosa & Comp. — Prestem esclarecimentos sobre a falta de declaração de renda, nos anos de 1931, 1932 e 1933.

N. 3.240-34 — Foster-Mc Clellan Co. — Pague o débito referente a 1931.

N. 1.856-33 — Barbosa de Oliveira & Cia. — A vista da informação supra, não pode ser dada a certidão.

N. 14.700-33 — João Ferreira da Silva. — Certifique-se o que constar.

Offícios expedidos:

N. 107 — Ao diretor da Despesa Pública, restituindo processo.

N. 108 — Ao mesmo, restituindo processos em que é interessado Antônio Augusto da Paz, comunicando um parecer.

N. 113 — Ao agente da Estrada de Ferro Leopoldina Ry. C. Ltda., requisitando passagem.

N. 393 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, reiterando ofício solicitando informações.

N. 394 — Ao chefe de seção em São Paulo, solicitando ser devolvido o processo em que é interessada a Sociedade Territorial "Estação S. Bernardo".

N. 395 — Ao chefe de seção em Pernambuco, solicitando ser devolvida uma ficha de informações nas fontes.

N. 396 — Ao chefe de seção no Estado do Rio, solicitando ser devolvido o processo em que é interessado Válder Heuer.

N. 397 — Ao chefe de seção em S. Paulo, remetendo processo de lançamento "ex-officio" iniciado contra Expresso S. José de Transportes Ltda.

N. 398 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, restituindo o processo em que é interessado Juvenal Pinto.

N. 399 — Ao chefe de seção em São Paulo, remetendo uma declaração de renda de um contribuinte.

N. 400 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, remetendo processo em que é interessado o tenente-coronel Diocleciano Xavier de Sousa.

N. 401 — Ao delegado fiscal em Minas Gerais, solicitando ser devolvido o processo em que é interessado Eduardo S. da Costa.

N. 402 — Ao chefe de seção em Minas Gerais, idem, em que é interessado Francisco Pereira dos Santos.

N. 403 — Ao chefe de seção no Rio Grande do Sul, idem, em que é interessada Luíza Varejão Fontoura.

N. 404 — Ao chefe de seção no Rio Grande do Sul, reiterando ofício solicitando informações.

N. 405 — Ao delegado fiscal no Pará, restituindo processo em que é interessada a firma Botelho & Comp. Ltda., comunicando despacho e prestando informações.

N. 453 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, prestando informações.

N. 454 — Ao Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, idem.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 17 de março de 1934

Avisos:

N. 515 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga ao operário da Comissão do Estradas de Rodagem Federais,

Euclides de Almeida, a importância de 133\$300, relativa a 25 dias de licença no mês de julho do ano passado. (Número 2.271-34.)

N. 516 — Ao mesmo, pedindo sejam pagas as contas da Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil "Cobrasil", na importância total de 271.167\$700, de indenização de despesas de conservação e guarda de materiais das obras dos portos de Laguna e Itajaí, nos meses de janeiro a dezembro de 1933. (Número 3.844-34.)

N. 517 — Ao mesmo, idem, ao operário da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Eurico Mendes dos Santos, a quantia total de 1.968\$800, relativa a vencimentos de disponibilidade que deixou de receber durante o período de novembro de 1931 a dezembro de 1932. (N. 2.955-34.)

N. 518 — Ao mesmo, idem, ao operário de 4ª classe da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Benjamin Marques dos Reis, as quantias de 240\$ e 200\$, relativas às licenças com dois terços da diária que lhe foram concedidas, respectivamente, nos meses de novembro e dezembro de 1932. (Número 2.052-34.)

N. 519 — Ao mesmo, idem, à firma R. Veiga & Comp., proveniente de fornecimento de materiais, em 1932, à Estrada de Ferro Central do Brasil. (Número 2.748-34.)

N. 520 — Ao mesmo, idem, à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, a quantia de 168\$000, proveniente de despesa de água e esgoto, em 1932, da estação de Mogi das Cruzes, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (N. 2.747-34.)

N. 521 — Ao Ministério do Exterior, comunicando que em 20 do mês de fevereiro próximo findo, foi tomada uma cambial de £30-0-0, a favor do consul do Brasil em Capetown, contra a agência do Banco do Brasil em Londres, para ocorrer às despesas com a embalagem das mudas e sementes de árvores e arbustos da União Sul-Africana, destinadas ao reflorestamento do Nordeste Brasileiro. (N. 3.011-34.)

N. 522 — A Inspetoria F. de Obras contra as Secas, autorizando a despesa de £30-0-0 para a tomada de uma cambial a favor do consul do Brasil em Capetown, contra a agência do Banco do Brasil em Londres, destinada a ocorrer às despesas com a embalagem e fretes das mudas e sementes de árvores e arbustos da União Sul-Africana para o reflorestamento do Nordeste Brasileiro. (N. 3.011-34.)

Offícios:

N. 1.057 — A Despesa Pública, restituindo o processo relativo ao pagamento de 1.500\$000 ao engenheiro-chefe de seção, interino, do D. N. Portos e Navegação, Frederico Cesar Burlamaqui. (N. 1.064-34.)

N. 1.058 — A mesma, idem, relativo ao pagamento a que tem direito o engenheiro Alfredo Lopes da Costa Moreira, chefe de divisão, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil. (Número 1.625-34.)

N. 1.059 — A mesma, idem, em que é interessado Antônio Ferreira das Neves, condutor de malas da linha do Guarapari a Ilapemirim, no Estado do Espírito Santo. (N. 10.908-33.)

N. 1.060 — A Comissão do Estradas de Rodagem Federais, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do Sr. ministro tendo presente o ofício n. 390, de 28 de dezembro último,

proferiu o seguinte despacho: "Autorizo a despesa em face do precedente". (Número 25.586-33.)

N. 1.061 — A E. F. Central do Brasil, pedindo a remessa da relação a que se refere o ofício n. 1.060, de 23 de agosto próximo findo, dessa Estrada, visto a mesma não ter sido aqui recebida. (N. 16.047-33.)

N. 1.012 — Aos Correios e Telégrafos, remetendo o pedido de material número 907.089, que foi devolvido pela Comissão Central de Compras, por ter dado entrada na mesma fora do prazo estabelecido. (N. 3.532-34.)

N. 1.063 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente, na ausência do ministro, autorizou o abono de gratificações, no total de 3028000, aos membros da banca examinadora dos candidatos ao diploma de radiotelegrafista, cujas provas se realizaram nesta Capital. (N. 1.404-34.)

N. 1.064 — Aos mesmos, perguntando em quanto importa a despesa com a equiparação do vencimentos pleiteada por vários telegrafistas de 3ª classe. (N. 1.769-34.)

N. 1.065 — Aos mesmos, comunicando que o processo instaurado no ex-distrito telegráfico do Ceará, em virtude de denúncia apresentada pelo guarda-fios José Alexandre Gonçalves contra o inspetor de 4ª classe João Francisco Monte, cuja restituição é solicitada, não foi encontrado no arquivo desta Secretaria de Estado, apesar das reiteradas buscas procedidas no mesmo. (N. 24.716-933.)

N. 1.066 — Aos mesmos, pedindo uma cópia dos assentamentos da ex-agente do Correio de Contagem, Minas Gerais, D. Nair Camargos de Aguiar. (Número 2.396-31.)

N. 1.067 — A Despesa Pública, remetendo o processo e título de montepio de D. Ana Monteiro dos Santos Sousa. (N. 2.819-34.)

N. 1.068 — A mesma, idem, de dona Maria Luiza de Brito Alves e outras. (N. 1.052-34.)

N. 1.069 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, solucionando os ofícios ns. 50 e 60, de 19 e 28 de fevereiro último, em que essa comissão informa sobre o resultado da concorrência para os trabalhos a serem executados na Estrada Rio-Petrópolis, comunicando que o Sr. encarregado de Expediente, na ausência do ministro, proferiu o seguinte despacho: "De acordo com o parecer do consultor técnico, exija-se a caução prévia de 10 % sobre os preços oferecidos e adjudique-se apenas uma tarefa a cada concorrente preferido, facultando-se a opção no que estiver colocado em primeiro lugar em mais de um trecho. Seja desclassificado Luiz Gicbhi, por não ter tido solução, ainda, o processo de sindicância a que respondeu. Só se tendo apresentado um candidato às obras do 8º trecho e havendo dúvidas quanto às propostas oferecidas para o 1º trecho, proceda-se a nova concorrência para ambos também de acordo com a letra "b" do § 2º do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública." Comunica ainda que o recurso apresentado pelo Dr. Antônio de Assis Fernandes Távora teve o seguinte despacho: "Determinam as condições gerais" (art. 7º), que as tarefas sejam adjudicadas de preferência às pessoas que "já tenham executado ser-

viços análogos e estejam aparelhadas material e financeiramente" e o recorrente não fez prova nesse sentido. Tendo versado a concorrência entre os pretendentes que fizeram essa prova, não poderá agora ser recebida sua proposta." (N. 3.947-34.)

N. 1.070 — A Despesa Pública, remetendo documentos necessários ao processo de habilitação de montepio do menor Evandro. (N. 205-34.)

N. 1.071 — A mesma, remetendo processo e títulos de montepio de dona Helena Costa de Assis Mascarenhas e outros. (N. 2.324-34.)

N. 1.072 — A Inspetoria F. das Estradas, comunicando que o Sr. encarregado de expediente na ausência do Sr. ministro, a propósito da consulta sobre a conveniência de ser fornecida ou não a certidão requerida pelo engenheiro civil José Côrtes Sigaud, para a sua defesa nos autos das sindicâncias realizadas nas estradas de rodagem do Estado de Alagoas, proferiu o seguinte despacho: "Certifique a Inspetoria Federal das Estradas o que constar." (N. 2.201-34.)

N. 1.037 — A I. F. das Estradas, desenvolvendo os projetos de orçamentos de diversas obras, instalação de aparelhos e aquisição de material pela Leopoldina Railway Co. Ltd. por conta das taxas adicionais, os quais foram aprovados pelo decreto n. 23.954, de 2 de março corrente. (N. 4.232-34.)

N. 1.074 — A Sociedade Mineira de Agricultura, comunicando que as locomotivas da E. F. Central do Brasil são providas de telas detentoras de fagulhas e que, não obstante constituir objeto do art. 52, capítulo III, do regulamento para a Segurança, Polícia e Tráfego das Estradas de Ferro, aprovado pelo decreto n. 15.673, de 7 de setembro de 1932, a providência solicitada por essa sociedade de serem providas de aparelhos redutores de fagulhas as locomotivas da referida estrada e demais ferro-vias que servem ao Estado de Minas Gerais, recomendou o Sr. ministro aos diretores e fiscais das estradas subordinadas ou fiscalizadas, para que sejam regularmente examinados tais aparelhos, maxime quando se empregar lenha como combustível. (N. 3.975-34.)

N. 1.075 — A E. F. Noroeste do Brasil, comunicando haver o Sr. ministro, por despacho de 13 do vigente, aprovado o ato dessa estrada relativo à cessão de quatro trilhos inservíveis à Diretoria Regional de Botucatu, para a construção da antena da estação rádio de Lins, devendo, porém, essa diretoria providenciar no sentido de ser observado o disposto no art. 1º do decreto n. 21.065, de 19 de fevereiro de 1932. (N. 24.740-1933.)

N. 1.076 — A Delegacia Fiscal no E. do Rio Grande do Norte, restituindo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha e acrescidos do prédio da antiga rua do Comércio n. 184, na cidade de Natal, requerido por Albino Borges & Comp., comunica que o terreno em apreço se achava encravado na zona necessária ao desenvolvimento das obras do porto de Natal, cujas obras de ampliação foram aprovadas pelo decreto n. 19.230, de 6 de junho de 1930, razão

pela qual não convinha que fôsse concedido o aforamento pretendido. (N. 3.055-1934.)

N. 1.077 — A Despesa Pública, devolvendo o proc. 2.236-34, acompanhado da certidão de tempo de serviço relativo ao período de 1891, passada pelo Tribunal de Contas. A referida certidão entende com o mestre de linha de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Manuel de Carvalho. (N. 840-34.)

N. 1.078 — A mesma, transmitindo os documentos necessários ao processo de aposentadoria de Carlos da Silva Medeiros, carteiro de 1ª classe da D.R.C. dos Telégrafos do Distrito Federal. (Número 2.465-34.)

N. 1.079 (circular) — As repartições subordinadas, recomendando-vos de ordem do Sr. ministro, não encaminheis diretamente ao Ministério da Fazenda ou às alfândegas nenhum processo sobre isenção ou redução de direitos aduaneiros, visto como é indispensável, no caso, a audiência prévia desta Secretaria de Estado. (N. 2.043-34.)

Expediente de 20 de março de 1934

Avisos:

N. 523 — Ao Ministério da Fazenda, reiterando o aviso n. 249, de 17 de fevereiro último, com o qual foi submetida à apreciação desse ministério a minuta do termo de rescisão de contrato de arrendamento da exploração do Cais do Porto do Rio de Janeiro, solicita as providências necessárias no sentido de habilitar este ministério a resolver esse assunto. Transmite cópia do referido aviso, bem como dos documentos que o acompanharam. (N. 486-34.)

N. 524 — Ao Ministério da Fazenda, restituindo o processo encaminhado a este ministério com o aviso n. 591, de 21 de novembro último, e referente a um pedido de isenção de direitos para materiais destinados a All America Cables, Incorporated, transmite cópia das informações prestadas a respeito pelo Departamento dos Correios e Telégrafos em ofício n. 1.718, de 31 de janeiro último. (N. 2.043-34.)

N. 525 — Ao Ministério do Exterior, transmitindo cópia das informações prestadas pelo Departamento dos Correios e Telégrafos a propósito da violação de diversas malas postais bolivianas, destinadas à cidade de Riberaltá. (N. 3.084-1934.)

N. 526 — Ao mesmo, respondendo ao aviso P-286.576, de 30 de dezembro último, em que esse ministério solicita informações sobre as estações rádio-telefônicas brasileiras, com as indicações relativas a prefixos, comprimento de ondas e horas de transmissão, afim de atender a um pedido do jornal *La Esfera*, remete uma relação das aludidas estações. (N. 3.243, de 1934.)

N. 527 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo seja paga a conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importância de 1:383\$300, de passagens fornecidas, em 1933, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. (Número 4.766, de 1934.)

N. 528 — Ao mesmo, idem, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a

importância de 381\$700, de passagens fornecidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, em 1933. (Número 4.765, de 1934.)

N. 529 — Ao esmo, idem, à S. A. do Gás do Rio de Janeiro, a importância de 176\$500, de luz elétrica consumida, por dependências da Inspetoria Federal das Estradas. (N. 4.730, de 1934.)

N. 530 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Quintas, a quantia de 312\$, de diárias a que fez jus em novembro e dezembro de 1932. (Número 3.276, de 1934.)

N. 531 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manuel Gonçalves da Costa, a quantia de 330\$, relativa a diárias no período de março e abril de 1931. (N. 2.963 de 1934.)

N. 532 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Camilo Onofre de Nazaré, a quantia de 86\$700, relativa à licença de um mês que lhe foi concedida a partir de 16 de dezembro de 1932. (N. 2.961, de 1934.)

N. 533 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Pedro Jacinto a quantia de 143\$900, relativa a uma licença que lhe foi concedida a partir de 27 de outubro de 1932. (N. 2.950, de 1934.)

N. 534 — Ao mesmo, idem, ao agente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto Amaro Pereira, a quantia de 96\$700, relativa a três dias que lhe foram abonados como férias, correspondentes aos dias 20, 21 e 22 de março de 1932. (N. 2.947, de 1934.)

N. 535 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Lino Alves, a quantia de 97\$600, relativa à licença de um mês que lhe foi concedida a partir de 15 de dezembro de 1932. (N. 2.946, de 1934.)

N. 536 — Ao mesmo, idem, ao feitor da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio do Carmo, a quantia de 52\$, relativa à diferença entre as diárias de 8\$900 e 10\$500, correspondentes ao mês de novembro de 1932, quando foi promovido a feitor de 3ª para a de 2ª classe. (N. 2.944, de 1934.)

N. 537 — Ao mesmo, idem, ao ajudante de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Fernandes da Silva, a quantia de 411\$100, relativa à licença de um mês, que lhe foi concedida a partir de 11 de outubro de 1932. (N. 2.938, de 1934.)

N. 538 — Ao mesmo, idem, ao trabalhador da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antônio Ferreira, a quantia de 90\$300, relativa à licença que lhe foi concedida em dezembro de 1932. (Número 2.936, de 1934.)

N. 539 — Ao mesmo, idem, ao graxeiro extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, Tupi Pinto de Moraes, a quantia de 275\$500, relativa a diárias no período de outubro e novembro de 1932. (N. 2.934, de 1934.)

N. 540 — Ao mesmo, idem, ao operário extranumerário Atugasmin Pereira Granja, a quantia de 283\$800, relativa a diárias no período de novembro e dezembro de 1932. (N. 2.413, de 1934.)

N. 541 — Ao mesmo, idem, ao doutor José Peregrino de Araújo Filho, a

importância de 1:452\$, proveniente de diárias a que fez jus no período de 1922 a janeiro de 1923, como chefe do posto médico de Patos a cargo do 2º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas. (N. 971, de 1934.)

N. 542 — Ao mesmo, idem, ao servente do D. N. Portos e Navegação Cassiano de Sousa, a importância de 60\$000 de gratificação a que fez jus no mês de março de 1934 (N. 4.762-34).

N. 543 — Ao mesmo, idem, ao chefe do expediente do Departamento N. P. e Navegação Mário de Almeida Goulart, a importância de 250\$000, de gratificação a que fez jus no corrente mês (N. 4.764-34).

N. 544 — Ao mesmo, idem, ao porteiro do D. N. Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, a importância de 50\$000, de gratificação a que fez jus, no corrente mês (N. 4.763-34).

N. 545 — Ao mesmo, idem, à Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quantia de 40:000\$000, pelos serviços de navegação efetuados no mês de agosto de 1933, na linha Sul-Norte (N. 4.173-34).

N. 546 — Ao mesmo, idem, à mesma companhia, a importância de réis 474:838\$710, de subvenção pelos serviços efetuados, no mês de agosto de 1933, na linha Rio Grande-Pará. (Número 4.173-34).

Ofícios:

N. 1.080 — A Alfandega do Rio de Janeiro, transmitindo a petição e demais documentos necessários à isenção de direitos aduaneiros e da taxa de expediente, para o material constante de relação anexa, importado diretamente com destino aos serviços da "The Leopoldina Railway Company Limited". (N. 4.306-34).

N. 1.081 — A mesma, idem, idem, idem. (N. 4.305-34).

N. 1.082 — A mesma, idem, idem, idem (N. 4.304-34).

N. 1.083 — A mesma, idem, idem, idem (N. 3.931-34).

N. 1.084 — A mesma, idem, idem, idem (N. 3.932-34).

N. 1.085 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, em solução ao ofício n. 18.144, de 25 de novembro de 1932, que propoz a exoneração de agente postal de Curitiba, José Augusto de Araújo, proferiu o seguinte despacho: "Providencie o Departamento dos Correios e Telégrafos afim de que o funcionário recolha o saldo que se encontra em seu poder e, após o recolhimento, proponha sua remoção para outra agência. (N. 15.891-933).

N. 1.086 — Aos mesmos, transmitindo cópia do parecer do Sr. consultor jurídico, sob o n. 1.712, de 13 de janeiro último, a propósito da demissão do operário das oficinas dessa Diretoria Geral, Hornani Dias Pinto. (N. 583-34).

N. 1.087 — Aos mesmos, pedindo a certidão de pagamento do montepio de Eutychiango Ferreira da Velga. (Número 4.238-34).

N. 1.088 — Aos mesmo, idem, de Artur Alves de Azevedo. (N. 25.771, de 1933).

N. 1.089 — Aos mesmos, idem, de D. Rosa Chaves Pereira. (N. 1.509, de 1934).

N. 1.090 — os mesmos, comunicando que o Sr. ministro no requerimen-

to em que Vladimir Corrêa de Toledo e Joaquim Corrêa de Almeida Moraes, respectivamente agente e ajudante da agência postal-telegráfica de Jau, no Estado de São Paulo, pedem aumento de vencimentos, proferiu o seguinte despacho: "O pedido não pôde ser examinado isoladamente. Aguardem a revisão geral, prevista no § 1º do artigo 22 do Regulamento dos Correios e Telégrafos". (N. 1.930-34).

N. 1.091 — Aos mesmos, comunicando que o Sr. encarregado do expediente na ausência do ministro, autorizou, por despacho de 15 do corrente, o abono de gratificação de 200\$000, por uma só vez, a cada um dos funcionários constantes das relações que acompanharam o ofício n. 1.418, de 26 de janeiro último, os quais desempenham funções de fiscalização das empresas de telecomunicação e cujos serviços extraordinários são prestados sem prejuízo de suas funções efetivas. (N. 1.556-34).

N. 1.092 — A I. F. das Estradas, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente na ausência do ministro, relativamente ao pedido de fornecimento de lenha ao 21º Batalhão de Caçadores pela Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, proferiu o seguinte despacho: — "Teria a estrada de adquirir a lenha com suas verbas e recolher o produto da venda ao batalhão como renda eventual. Seria transformar automaticamente uma parte da verba de despesa em receita, com prejuízo para a economia da estrada. Por esta razão e, principalmente, para evitar o precedente, deixo de autorizar." (N. 21.343-1933.)

N. 1.093 — Aos Correios e Telégrafos, comunicando que o Sr. ministro, a propósito do pedido de informações sobre se ainda era oportuno o cumprimento do despacho exarado no processo n. 14.210-33, relativamente à concessão de uma licença de seis meses ao funcionário Frederico Muller, nos termos do art. 15 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, proferiu o seguinte despacho: — "Arquive-se."

N. 1.094 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o ofício número 1.540, de 30 de dezembro último, sobre a concessão de abono de salários a empregados dispensados dessa estrada, determinou que essa via férrea providencie quanto à situação dos ex-empregados indicados no grupo a de que trata o referido ofício, isto é, que os interessados requeiram a concessão do abono de dois meses de vencimentos, a que se referem os decretos nr. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, 19.878, de 17 de abril, e 20.770, de 10 de dezembro de 1931, afim de as respectivas petições encaminhadas a este ministério, devidamente informadas, sejam submetidas à deliberação do Sr. ministro e consequentemente expedido o necessário decreto considerando dispensados os referidos empregados, para que então possam eles solicitar o pagamento do abono em referência. (N. 25.875-33.)

N. 1.095 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mês, autorizou essa via férrea a pagar o kw/h. de luz à razão de \$565 e

\$315 por kwh. de energia elétrica, preços esses que devem figurar nas contas de consumo dessa estrada, apresentadas pela Companhia Força e Luz de Minas Gerais e relativas ao mês de dezembro de 1933. (N. 1.784-34.)

N. 1.096 — A Despesa Pública, restituindo o processo referente ao pagamento de 328\$000 ao condutor de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, Georjano José Pereira, comunica que a diretoria da referida via férrea informou que a petição de fls. 3, constante do incluso processo, foi ali recebida em 17 de dezembro de 1930. (N. 11.772-33.)

N. 1.097 — A Despesa Pública, remetendo o processo e títulos de montepio de D. Leonor César da Silva Ferreira e outros. (N. 23.236-33.)

N. 1.098 — A Alfândega de Santos, remetendo petição e demais documentos necessários à redução de direitos aduaneiros para o material importado diretamente com destino ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiá, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company, Limited. (N. 3.934-1934.)

N. 1.099 — A mesma, idem, idem, idem. (N. 3.935-34.)

N. 1.100 — A E. F. das Estradas, restituindo os processos referentes à situação jurídica e avaliação do acervo de The Brazil Great Southern Railway Company, Limited—251 x 118, 261 x 22, 661 MV-24, 227 G[24], 1.012 MV[24], 255 MV[25], 514 MV 26, 180 MV 26, 1.537[27], 2.468[31], 4.793[31] e 3.810[32]. (Número 2.003-34.)

N. 1.101 — A Despesa Pública, pedindo seja paga a folha de gratificação a que fez jus. no mês de março corrente, o contínuo desta Secretaria de Estado Cândido Lopes da Silva, por serviços prestados fora das horas de expediente. (N. 5.064-34.)

N. 1.102 — A E. F. Central do Brasil, devolvendo o requerimento e laudo de inspeção de saúde do escrevente de 1ª classe Demétrio Augusto de Gusmão Simões, para o fim de ser a licença nele solicitada concedida pela diretoria dessa via férrea, conforme o parecer n. 1.759, do Sr. consultor jurídico. (N. 16.237-1933.)

Requerimentos despachados

Mario de Sousa e outros, pedindo sustar uma portaria. — Requiram novamente, de acordo com o art. 2º do decreto n. 23.028, de 2 de agosto de 1933. (N. 4.750-34.)

Josila Falcão Pessoa ou Josila Pessoa Lopes, pedindo uma certidão. — Idem, idem. (N. 4.730-34.)

Companhia Agrícola e Pastoral do São Francisco, pedindo dispensa de pagamento de taxas de docas. — Idem, idem. (N. 1.614-34.)

Babcock & Wilcox, sobre a indústria carbonífera Brasileira e construção na E. F. C. B. de uma usina termo-elétrica. — Idem, idem. (N. 20.881-33.)

Elias José Ferreira, pedindo a sua reintegração no correio de S. João da Boa Vista. — Idem, idem. (N. 4.652-34.)

Compagnie Générale de Chemins de Fer des États-Unis de Brésil (E. F. Maricá), defendendo-se de acusações e pedindo solução do processo de encampação. — Idem, idem. (N. 4.459-34.)

Breno dos Santos, como procurador de Jayme dos Santos, pedindo reconsideração de despacho. — Idem, idem. (N. 25.653-33.)

Pedro Dutra de Carvalho Filho, inspetor de linha da E. F. C. B., pedindo uma certidão. — Idem, idem. (N. 4.373-34.)

Pompeu de Lemos Monteiro, guardafios do D. C. T., pedindo pagamento de diárias. — Idem, idem. (N. 22.345-33.)

Francisco das Chagas Barros, como procurador em causa própria, de Th. de Carvalho, pedindo, por certidão, o teor do parecer da Comissão Especial de Apuração de Contas em Atraso, de fls. 11 e 12 do processo n. 3.556-33. — Deferido. (Número citado.)

Pedro de Sousa, Otávio Machado de Queiroz e João Brito de Castro, estafetas e ajudantes da agência postal-telegráfica de Araxá, pedindo pagamento de gratificação "pro-labore" durante o período em que estiveram afastados do serviço por causa do movimento revolucionário de 1930. Deferido, com fundamento no parecer do consultor Jurídico. — (N. 25.958-33.)

Teobaldo José da Silva, carteiro da agência postal-telegráfica de Campinas, cidade, São Paulo, pedindo a sua nomeação para o cargo de praticante. — Aguarde oportunidade, em vista de sua classificação em concurso. (N. 2.787-34.)

Alberto Toscano Pinto, ex-servente de 1ª classe da E. F. C. B., pedindo a sua readmissão. — Oportunamente será examinada a possibilidade do seu aproveitamento, de acordo com a informação prestada pela Diretoria da E. F. Central do Brasil. (N. 3.563-34.)

Hermes Pires Leão, ex-mensageiro da R. G. dos Telégrafos, pedindo a sua readmissão como diarista. — Indeferido, em face das informações. (N. 2.552-34.)

Messias Álvares da Fonseca, agente postal-telegráfico de Anápolis, Sergipe, pedindo as vantagens previstas no § 4º do art. 154 do decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, e restituição dos descontos que sofreu. — Indeferido, em face das informações. (N. 2.569-34.)

Cícero Pereira de Carvalho, tesoureiro-pagador da 1ª Divisão da E. F. de Sobral (Rede de Viação Cearense), pedindo que se lhe pague as diárias de que trata o art. 396, do Reg. Ger. de Contabilidade. — Indeferido. (N. 2.861-34.)

Comissão de Promoções

PAROER N. 60

Relator, Sr. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque:

Dia 5 de março de 1934

Sr. ministro:

Pelo ofício junto n. 392[V, de 14 de dezembro último, processo n. 25.005/33, o Sr. diretor da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, depois de satisfeitas as disposições regulamentares que regem o assunto, apresenta proposta para preenchimento de vagas no quadro do pessoal

titulado de estações da mesma estrada.

O processo ficou retido nesta comissão em virtude de faltarem os assentamentos dos serventários propostos, os quais só foram por ela recebidos a 4 e 22 de janeiro findo, depois de requisitados.

Quatro são as vagas a serem preenchidas: uma de agente de 4ª classe e três de conferentes de 1ª classe.

Agente de 4ª classe:

É proposta a reintegração do atual agente diarista José dos Santos Neves, exonerado do cargo de agente de 4ª classe em 29 de outubro de 1924.

O indicado, admitido na estrada como praticante de telegrafista em 21 de julho de 1922 e nomeado agente de 3ª classe em 11 de novembro do mesmo ano, foi demitido, a bem do serviço público, em 29 de outubro de 1924, "por se haver dedicado aos rebeldes durante a ocupação da estrada, em 1924, executando ordens ilegais, sendo esse seu procedimento uma traição ao governo e conseqüentemente uma adesão à causa dos revoltosos."

Em 8 de janeiro de 1930, foi cancelada a nota a bem do serviço público, sendo readmitido a 21 do mesmo mês, novamente como praticante de telegrafista de 1ª classe. A sua fé de ofício menciona apenas algumas penalidades por erros e enganos de serviços.

Favorecido pelo decreto de anistia, readmitido em cargo inferior ao que ocupava, e não constando de sua fé de ofício qualquer nota que desabone a sua honestidade pessoal ou funcional, está o proposto em condições de obter a sua reintegração, contra a qual nenhuma reclamação foi apresentada.

Pelo exposto, esta comissão nenhuma objeção opõe à proposta.

Conferentes de 1ª classe:

Para as três vagas existentes é proposto o preenchimento da primeira promoção por merecimento, o da segunda por antiguidade e o da terceira por merecimento, com a indicação, na mesma ordem, dos conferentes de 2ª classe Alcides Martins de Azevedo, Antônio Furtado Pinheiro e Elpidio Gomes Silva. Reclama, quanto às promoções por merecimento, o conferente de 2ª classe Avilino Laureano.

O primeiro proposto por merecimento, Alcides Martins de Azevedo, foi admitido em 11 de outubro de 1926 e nomeado conferente de 2ª classe em 1 de março de 1927. Conta 2.431 dias de classe, 2.572 dias de casa e dois meses de licença e, entre outros propostos e reclamantes, o mais antigo de classe e o que apresenta menor número de suspensões, três apenas, que não o desabonam.

A comissão aceita a indicação.

Quanto ao preenchimento por antiguidade, da segunda vaga, verifica-se equívoco na proposta. Excluído o conferente de 2ª classe mais antigo de classe, Alcides Martins de Azevedo, proposto por merecimento, constata-se, pelo quadro fornecido pela Noroeste, em virtude de requisição desta comissão, que entre os dois outros propostos, o mais antigo de classe ficará sendo Elpidio Gomes da Silva, com 2.420 dias de antiguidade de classe, 2.840 dias de casa e 15 dias de licença, proposto, entretanto, por merecimento, para a terceira vaga.

Apesar do grande número de penalidades, da vaga por antiguidade, é justo

que, para preenchimento, por merecimento, da 3ª vaga, sejam cotados os elementos da 1ª de ofício de Antônio Furtado Pinheiro, com os do reclamante Avelino Laureano. O primeiro, admitido em 1 de fevereiro de 1927, e conferente de classe em 1 de março de 1927, gozou dois meses e 15 dias de licença, sofreu 11 suspensões, 6 advertências e 10 repreensões, todos por irregularidades e erros de serviço. Conta 2.393 dias na classe e 2.421 na casa.

O reclamante Avelino Laureano, admitido como praticante de conferente de 2ª classe, em 10 de agosto de 1925 e nomeado conferente de 2ª classe em 1 de junho de 1927, não gozou licença alguma, sofreu quatro suspensões, no total de 22 dias de serviço, uma repreensão e uma advertência. Conta 2.360 dias na classe e 3.019 na casa.

O reclamante apresenta menor número de suspensões, porém mais graves e abrangendo um total de dias superior ao das suspensões de Furtado Pinheiro, tendo sido uma delas de 45 dias e outra de 5.

A diferença de merecimento entre os dois é bem insignificante e não apreensível pelos dados dos assentamentos.

Não obstante, tendo em consideração as circunstâncias de maior antiguidade de classe e de inclusão entre os propostos, do conferente de 2ª classe Antônio Furtado Pinheiro, a comissão julga que ele deve ser promovido na 3ª vaga existente, a ser preenchida por merecimento.

Atenciosas saudações. — A comissão: Carlos Baptista de Castro Junior, presidente. — Armando Xavier Carneiro de Albuquerque, relator. — João Avelino da Trindade. — João Augusto Neiva Junior. Dá provimento à reclamação de Avelino Laureano para ser promovido na 3ª vaga a ser preenchida por merecimento, em lugar de Antônio Furtado de Pinheiro, dados o número e a natureza das penalidades sofridas por este último, que demonstram tratar-se de um funcionário de menos merecimento que o reclamante. — Francisco José da Costa Barros. — Oscar Mafaldo de Oliveira. — Winckelmann de Barros Barbosa Lima. — De acordo com o senhor João Augusto Neiva Júnior.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu

Portaria n. 429 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 74 do decreto n. 20.839, de 26 de dezembro de 1931;

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, se efetue concurso público para auxiliares de 3ª classe, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria n. 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do Departamento.

a) Para a inscrição de candidatos, a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento, e entre 18 e 25 anos, para os que lhe forem estranhos. Aos atuais auxiliares de 3ª classe sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o oficial Antônio de Carvalho Costa para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário o auxiliar de 2ª classe Luiz Batista.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — A. Junqueira Ayres.

Portaria n. 430 — O diretor geral dos Correios e Telégrafos, tendo em vista a disposição contida no art. 92 do decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932;

Resolve determinar que na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Botucatu, se efetue concurso público para carteiros-auxiliares, cumpridas as instruções aprovadas pela portaria número 204, de 2 de março de 1934, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, para os concursos do Departamento.

a) Para a inscrição de candidatos a idade será limitada entre 18 e 30 anos para os que já servirem no Departamento e entre 18 e 25 anos para os que lhe forem estranhos. Aos atuais carteiros-auxiliares sem concurso não será feita qualquer exigência quanto à idade.

b) A inscrição será aberta pelo espaço de trinta (30) dias a contar da data da publicação do edital.

Resolve, outrossim, designar o auxiliar de 1ª classe Altino de Campos Toledo para presidente do referido concurso, e, para seu secretário, o auxiliar de 1ª classe Elisa de Arruda.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — A. Junqueira Ayres.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Aldovino Venanzoni, pedindo admissão. Indeferido.

Guaraci P. Torres, Francisco Moreira, Inocêncio Pinto de Sousa, Dolores Nogueira Novais. — Compareçam à Secretaria.

Antônio Simões, Companhia de Laticínios Palmira, Valdemar Mangili, pedindo certidão. — Certifique-se.

Alcebíades Dias Ferreira, José Estação do Nascimento, Francisco Teles, Afrânio Henrique de Miranda, Clóvis Silva, pedindo readmissão. — Indeferido, tendo em vista que os requerentes já excederam o máximo da idade estabelecida para o aproveitamento do pessoal jornalheiro (Circ. n. 2, de 18 de janeiro de 1934, desta Diretoria).

Euclydes Francisco da Silva, Edmundo José Ribeiro, pedindo admissão. — Indeferido, tendo em vista que o requerente já excedeu o máximo da idade estabelecida para o aproveitamento do pessoal jornalheiro. (Circ. n. 2, de 18 de janeiro de 1934). Restituam-se os documentos mediante recibo.

Zózimo de Vaconcelos, pedindo transferência. — Indeferido, tendo em vista a informação da chefia da 3ª Divisão.

Argemiro da Silva, pedindo transferência. — Aguarde oportunidade.

Emídio Francisco da Silva, pedindo efetividade. — Aguarde oportunidade.

Romualdo Cardoso Puga, pedindo baixa de fiança. — Aguarde a tomada de

contas do responsável com o qual o requerente serviu e o julgamento do Tribunal de Contas, na conformidade do artigo 876 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Manuel Angelo dos Santos, pedindo admissão. — Não há vaga.

Horácio Meneses, pedindo pena de graça. — Deferido, de acordo com as informações neste prestadas e nos termos da minuta anexa.

Companhia Sorocabana de Material Ferroviário S. A., pedindo levantamento da caução de 15:259:200. — Restituam-se a caução.

Maria de Lourdes Correia Santos, pedindo pagamento. — Deferido.

José Martins, sobre registro de sua idade. — Foi anotado no registro competente.

José Benedito das Neves e José Miguel de Carvalho, pedindo mudança de categoria para auxiliar de escritório. — Indeferido.

Gastão Macedo, Mário Ferreira Campelo, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

José Ferreira Vinhas, pedindo certidão. — Certifique-se, quanto ao tempo de serviço, consignando-se na certidão que o requerente não gozou a licença do artigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

José Aristides Machado, pedindo admissão. — Aguarde oportunidade. Restituam-se os documentos, mediante recibo.

P. Elefteriadia, pedindo autorização para colocar uma inêsa na estação de Itacurussá, para venda e propagação de bananada e geleia de banana. — O interessado deve licitar em concorrência o que pretende.

João Guimarães & Filho, pedindo restituição de excesso de frete. — Restituam-se por "Depósito" a quantia de 129\$100.

Sousa & Ribeiro, pedindo restituição de excesso de frete. — Restituam-se por "Depósito" a quantia de 150\$700.

S. A. Frigorífico Anglo, pedindo restituição de excesso de estadia cobrada por um especial de gado. — Indeferido, em face das informações.

Bárbara & Companhia Limitada, pedindo restituição de excesso de frete. — Restituam-se por "Depósito" a quantia de 65\$600.

Brasilino Cardoso, sobre falta de um saco de açúcar. — Pague-se a presente reclamação.

S. S. Frigorífico Anglo, sobre falta de uma caixa contendo conserva de linguas de bovinos. — Pague-se a presente reclamação.

Bárbara & Companhia Limitada, pedindo restituição de excesso de frete. — Restituam-se por "Depósito" a quantia de 59\$300.

Sociedade Anônima Frigorífico Anglo pedindo certidão. — Nada há que deferir por já ter sido autorizado o levantamento da caução de que se trata, conforme o despacho da Diretoria no processo 58.497.24.34.

INSTITUTO HISTÓRICO

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO

(DECIMA CONFERÊNCIA ANCHIETANA, REALIZADA A 27 DE FEVEREIRO DE 1934, PELA SENHORA MARIA EUGÊNIA CELSO)

"CAVALEIRO DA MÍSTICA AVENTURA"

Sr. presidente, minhas senhoras, meus senhores:

Na série brilhantíssima de conferências anchietanas em que de tão várias e eruditas maneiras foi celebrada a glória do Apóstolo das Selvas e estudadas, à luz da ciência, da história e da crença as faces diversas desta extraordinária personalidade, faltava, no entanto, não um estudo a mais, que tantos e tão opulentos de engenho e documentação já foram levados a efeito, mas uma impressão pinturesca, se assim me posso exprimir, o instantâneo da intuição feminina, fixando, em traços rápidos, uma ou duas expressões apenas do preclaro Modelo.

A expressão que nesta luminosa mas austera figura de Missionário, mais caracteristicamente, a nós mulheres, poderia impressionar.

Decidiu a vossa cortezia, senhores membros do Instituto Histórico, que entre o coro de vozes adextradas que aqui magnificamente se ergueu, em merecidas lóas, ao Taumaturgo do Brasil, uma voz de mulher se viesse misturar, mais imperita e mais fraca por certo, porém, não menos reverente e não menos entusiasta.

Esta voz não será, talvez, precisamente a minha, escassa de autoridade e competência em tão magno assunto, e sim, através o desatavio de minhas palavras, a simples voz da mulher brasileira, juntando-se às vossas nas homenagens com que, nesta casa da tradição, se vem comemorando os fastos deste glorioso quarto centenário. No momento em que por todos os laços e em todos os terrenos da humana atividade a colaboração feminina se vê em tudo reclamada, não pareceria mal talvez ao espírito antecipador do grande Inácio, que, por mulher e à feição da mulher, também fossem focalizados alguns trechos de sua terrena trajetória, e gravados alguns aspectos de sua individualidade excepcional.

O homem, o apóstolo, o educador, o latinista, o poeta, o gramático, o taumaturgo, o sertanista, o psicólogo, o missionário, o musicista, já foram por vós minuciosos e sábiamente relembrados, o sacerdote e o santo, o serão magistralmente, por certo, na conferência última desta série, pelo Reverendo Padre Leonel Franca, irmão da mesma ilustre Companhia e obreiro do mesmo divino Ideal. Que me restava a mim recordar-vos que já não vos fôsse familiar na obra e na vida do Canarino egrégio?... Qual o recôndito episódio escapado ao sutil escalpelo de vossa argúcia e à paciente pesquisa do vosso histórico interesse?...

Precisamente aquilo, talvez, que a um espírito feminino mais irresistivelmente sempre seduzirá, ao puro romantismo deste cristianíssimo levita, a quem — Olavo Bilac, tão expressivamente chamou: "*Cavaleiro da mística aventura*", a esse heróe de um romance de bravura e de risco, onde não houve mulheres, um romance de amor, no entanto, deste alto e coletivo amor das almas em que perpassa, como em todos os amores, sublimado de altruísmo, um sopro de conquista. A mais árdua e a mais difícil de todas as conquistas: a conquista do espírito na vitória do instinto, subjugado pela fé. É ao paaldino que havia neste santo, ao sonhador que a este andarilho suavizava o prosaísmo das fadigas ao romântico que palpitava neste algemado voluntário das pias disciplinas, que me apraz evocar, em célere debuxo, o iluminado perfil. José de Anchieta, filho de pai biscaíno e de mãe espanhola, terceiro varão de uma família votada ao culto das armas, nascido no paradoxo geológico de Tenerife, vulcânica e verdejante a um tempo, galeota fundeada em meio à oceânica imensidão, era natural que bem cedo lho houvesse alanceado a alma afeita à perene solicitação do horizonte ilimitado, a ância de novas terras e sentido houvesse, confuso ainda mas imperioso já como o primeiro latejo da vocação, o apelo das plagas longínquas, a irresistível sedução do perigo e da aventura.

Débil de músculos, franzino de corpo, alquebrado de congênita fraqueza, sublevava-lhe entanto a alma pequenina, a que a piedade materna ensinara cedo a erguer para a altura os olhos ávidos de applidão, o ímpeto das interminas cami-

nhas, a sofreguidão das partidas afoitas, o desejo de todas as renúncias.

Em torno, na ilha afortunada onde sua infância decorria entre os racontos belicosos dos irmãos, a taciturnidade do pai, o emigrado Juan de Anchieta e o fervor contemplativo daquela doce Dona Mência, de quem herdara talvez todo o apaixonado pendor espiritualista, a influência da natureza insidiosamente se fazia sentir.

Entre a abrupta desordem de fragas e penhascos, crateras rasgadas na brutez da rocha, esventrada outrora pelo fogo de milenares convulsões, riem os vales, em vinhedos e laranjais, e, à brisa do largo, se agitam as palmas verdes dos outeiros. Todo branco, na limpidez do azul, varrido de nuvens, o pico de Teyde, apontava o céu ao místico sonhar do adolescente.

Neve e sol, veemência contida e acolhedora suavidade, nas contradições harmonizadas deste contraste, inconscientemente, se plasmava.

Foi em Coimbra, entretanto, para onde o destino lhe encaminhara os estudos, que, pela vez primeira, lhe ressoou no coração o gorgoejo deste canário de poesia que, dali por diante, inspiradamente, sempre o acompanharia.

Foi, desde então, para os condiscípulos como o seria mais tarde para os catecúmenos empolgados pela maviosidade persuasiva de sua palavra, o Canário, o maravilhoso cantor da evangélica Melodia.

Obscado de Ideal, tûmulo da pujança de vida interior que lhe inibia o fácil derivativo das diversões próprias da idade e não lhe permitia achar deleite nas boenias noitadas e na turbulenta alegria da vida de estudante, José de Anchieta instintivamente se voltara para o vulto deste Inácio de Loyola, aparentado dos seus, que, em pleno estuário da promissora juventude, abandonara a sua espada e a sua dama, e, numa rajada de imolação e de fé, deixara o mundo, vindo a lançar mais tarde os fundamentos da Companhia de Jesus. Secreta predileção impelia o jovem José para as regras da nôvel sociedade, onde tão bem se conjugavam a possibilidade de dar curso a suas tendências intelectuais de estudioso e à sua insopitável necessidade de movimento e de ação.

Ao redor dele, entanto, a vida tumultuava no delírio sensual da mocidade. O mundo dos sentidos abria-lhe a porta aliciadora de todos os gozos e de todas as ambições.

Mas, numa sublimação inconsciente do instinto, já toda sua alma incendiada do anelo vital de eternidade, se dera ao único e prepotente amor dessa Dama, Virgem altíssima e radiosa, diante de cujo altar fizera de uma feita, na Sé de Coimbra, segundo conta Pero Roiz, voto de perpétua castidade.

A esse voto juntou ele, em 1551, quando se foi alistar no Colégio dos Jesuítas, mais dois: o de obediência e de pobreza. Era uma criança ainda, mas uma criança em que palpitava a imaginação tumultuária de um poeta e a força de ânimo raciocinada e conciente de um homem.

Noviço na Ordem, pôrto remansoso onde encailhara por fim o batel de seu sonho claustral, afogou-se-lhe a alma contentada numa onda vitoriosa de misticismo. Todo seu ser era como perene aspiração ao holocausto.

A esse imaginativo, porém, no qual preponderavam as ascendências castelhanas, em cujo corpo frágil latejavam a seiva quente e o impulso atrevido da antiga raça dos *Conquistadores*, não podiam bastar a meditação, as macerações e a penitência, estáticas por assim dizer, da vida puramente contemplativa. Um desejo de abnegação maior, de operosidade mais bulhosa, o anelo talvez da glória sangrenta do mártirio, lhe tornavam mais inquieta a observância no regulamento e mais meritória a submissão.

No silêncio do recolhimento conventual e no apagamento proposital da regra, mau grado seu, "*o pobre e inútil José*", como se costumava designar, sentia confusamente as reservas de força que lhe hibernavam na fraqueza momentânea.

De compleição franzina, as severidades do postulado juntas aos extremos de devoção em que se afervorava, em breve lhe agrediram seriamente o organismo debilitado. Uma escoliose, devida à queda de uma escada sobre as costas, lhe deformara a linha dos ombros e as contínuas genuflexões lhe haviam penosamente entortado os joelhos.

Tropego, descarnado, macilento, sentia esvairem-se-lhe com a saúde, mortalmente minada, todos os empreendedores projetos de apostolado e de missão. Não se revoltava, porém, a vontade adormida na vontade do Senhor, aguardava orando, o seu fadário. Se Deus o queria doente, doente faria com que o servisse. Não partira já, em 1548, arrimado ao seu bordão de côxo, o padre Manuel da Nóbrega, para o selvagem

desconhecido daquelas remotas Índias do Brasil, onde aterradoramente se delineava o monstruoso fantasma da antropofagia?...

Um ano após nova missão se fizera ao mar, rumo das mesmas selvas, levando os padres Afonso Braz, Salvador Rodrigues, Francisco Pires e Manuel de Paiva, que viria a dizer, em dia memorável, a primeira missa nos campos de Piratininga.

Três anos mais e, a conselho dos médicos a que assustava a astenia crescente do noviço, incorporava-o o Provincial ao novo troço de missionários que acompanhavam à terra de Santa Cruz a comitiva de D. Duarte da Costa, segundo governador geral. Composto o séquito de duzentas e cinquenta pessoas, distribuídas em três caravelas e uma nau, vinham nela os jesuítas Luiz de Gran, superior, os padres Braz Lourenço e Ambrósio Pires e quatro irmãos, Antônio Blasquez, João Gonçalves, Gregório Ferrão e José de Anchieta a quem fora depellido o humilde serviço de cozinheiro.

Não obstante a modéstia de suas funções, indizível jubilo lhe transportava em éstos de reconhecida piedade a alma finalmente satisfeita. Partia...

Um vento rijo enfunava o velame dos barcos, deixando cada vez mais para traz a se esfumarem, progressivamente, na distância as velhas costas lusitanas.

Diante da destemida audácia de sua fé, rasgava-se, amplo e atormentado, esse infinito Mar Tenebroso, cujo líquido roteiro o conduziria, no sulco da nau capitânea, até às terras virgens desse tão desejado Eldorado do sacrifício, onde começaria a colheita das almas, finalidade sagrada de todos os cruzados do Evangelho. O zelo apostólico, ardentemente o abraçava de impaciência e de regozijo. Quantos neófitos não traria, contritos e amantes, ao regaço misericordioso do Cristo?

Que bastíssima seara espiritual vislumbrava a sua sede inestancável de servir e, com que ardor, se atirariam às mais duras tarefas os seus braços ávidos de trabalho!...

Mas não era somente o lado sacro, o lado primordial da sua missão, que lhe punha nos olhos azues aquela desusado clarão de contentamento. Era o lado romanesco, o lado aventureiro das missões. Essa íntima febre de descobertas, esse ebríez de amargas partidas, esse temerário arremesso para a frente, esse gosto da novidade a cada instante revelada, esse vibrar de iniciativa, esse total desprendimento de si mesmo, este sereno desprezo da morte.

Apezar da sinceridade e da profundidade do seu fervor religioso, nada podia fazer que ele não tivesse senão vinte anos.

Nada podia fazer que até o âmago de suas fibras, à viaração marinha que no decorrer da viagem a lento e lento lhe restituía as forças e a saúde, José de Anchieta inebriadamente não sorvesse fôra a poesia, o pitoresco, a beleza daquela iniciadora travessia.

Era, realmente, "*a mystica aventura*" que para ele santamente principiava. O missionário de que, desde criança, sentia indefinidamente em si, a latente germinação, desabrochava agora num impeto vivaz, acordando à noite, no tombadilho em que reunia os marinheiros para lhes ensinar o catecismo, o pregador que dali a pouco viria a ser. Dos padres e irmãos, seus companheiros e emulos em virtude e valentia, outros talvez tivessem mais preparo, mais cultura, mais autoridade. Em nenhum deles, porém, havia o que lhe parece constituir a grande singularidade de Anchieta, o cunho essencial e distintivo de sua figura inconfundível; este predomínio da imaginação, que o fazendo poeta, lhe conferia sobre todos os outros, uma acuidade de sensações, um requinte de sensibilidade receptora, uma vivacidade de percepção que mais lhe acendrava o espírito de renúncia, e, prazenteiramente, lhe fazia aceitar como prêmio bemquisto todos os espinhos do quotidiano lidar.

E é aqui, meus senhores, que, na conferência que não vos pretendo fazer, eu quizeria um segundo vos deter ante a maravilha desse quadro surpreendente. Lembrai... Milhas e milhas do Atlântico, cobertas pela pequena esquadra de Duarte da Costa, aproximavam dia a dia dos navegantes as plagas viventes do novo mundo.

No azulado negrume do firmamento já mil desconhecidas constelações pespontavam de um ouro mais luzente a cáida noite equatorial. O mar se fizera mais verde, mais fulgido o sol dos Trópicos, mais carregada a aragem de selváticas emanações.

Do fundo antilado do horizonte, a terra misteriosamente se anunciava.

O Brasil se avizinhava, este infante Brasil do século XVI, tão próximo da descoberta ainda que mal se lhe podia acreditar violada já a soberba virgindade.

"Ah! quem te vira assim, no alvorecer da vida
Bruta Pátria, no berço, entre selvas dormida
No virginal pudor das primitivas éras,
Quando, aos beijos do sol, mal compreendendo o anelo,
Do mundo por nascer que trazias no seio
Reboavas ao tropel dos índios e das feras.

Mais além por detraz das broncas serranias,
Na cerrada região das florestas sombrias
Cujos troncos rompendo as lianas e os cipós
Alastravam no céu leguas de rama escura,
Nos matagais, em cuja horrível espessura
Só corria a anla e uivava a onça feroz.

Além da aspera brenha, onde as tribus errantes
A' sombra maternal das arvores gigantes
Acampavam; além das socegadas águas
Das lagoas, dormindo entre aningaís floridos
Dos rios acachando em quedas e bramidos
Mordendo os alcantis, roncando pelas fragoas.

Ah! quem te vira assim, entre selvas sonhando

Viu-a Anchieta. Face a face a este mundo enorme, grandioso, ciclópico, esmagador, tão colorido, tão vivo e tão temível nas estrofes admiráveis de Bilac, curvado na amurada da nau o triguceiro e mingüado vulto, sumido na escuridão da roupeta, desse rapaz de vinte anos, ungido apenas de coragem e de mansidão, trazendo para a conquista daquela bruta pátria desumana, onde tudo fatalmente lhe seria hostil, como únicas e pobres armas: a oração, a música, a poesia, a inquebrantável resistência de sua caridade, a fortaleza avassaladora de sua fé...

Era aquela fraqueza, entretanto, que venceria a brutalidade daquela força.

Foi assim que, a 10 de julho de 1553, lhe surgiu o Brasil, nas galas agrestes do Recôncavo da Baía de Todos os Santos, onde finalmente vinha ancorar a flotilha de Duarte da Costa.

Que exultação lhe entumesceria o peito de evangelista, ante o espetáculo daquela turba mesclada, onde ao sonoro rufar dos tambôres e cornetins da guarnição em continência festiva ao novo Governador, correspondia o eco selvagem de inúbias e maracás, o surdo tropel dessa humanidade tão primitiva ainda no esplendido cenário daquela natureza quasi intacta, mal arrancada às brenhas da floresta milenária!...

Constituíram uma espécie de vigília darmas os três meses que passou no colégio da Baía onde querem alguns que houvesse composto logo a sua gramática da lingua tupy-guarany, guiado na aprendizagem do rude dialéto indígena pela sua semelhança de estrutura como o basco, idioma do seu berço, cuja dificuldade sempre lhe fora costumeira.

Essa hipótese se afigura um tanto inverosímil visto a escassês de tempo de que dispunha o irmão Anchieta para estes labores de gramático.

A verdade é que durante o trimestre vivido em S. Salvador, não se ocupou ele senão em entrar em contato não somente com o gentio feroz que se aparelhava para domesticar como com o clima, a flora, a fauna do vastíssimo e ignoto país de que a sua inteligência almejava penetrar o enigma e compreender a alma selvagem, imersa ainda nas sombras de bravia animalidade.

Presentindo que teria contra si todos os elementos, desde o furor desmedido das tempestades e a implacável ardência das canículas, desde o tacape e a clava erguidos sempre na emboscada de uma perpétua ameaça vingadora, até a picada mortífera do mosquito transmissora de febres indebeláveis, armazena forças, acostumando o corpo às privações e enrijecendo o espírito na integral abdição de todo egoístico pensamento.

A sua observação de naturalista, ligada a este critério psicológico que lhe fazia adivinhar na bestialidade do incôla voraz, esse elementar animismo que o tornava uma espécie de criança irracional, que carecia atrair pela diversão antes de prender pela conversão, Anchieta se ia ambientando na

atmosfera desse mundo novo e brutal, que a sua brandura, no entanto, já se puzera compassivamente a amar.

O que o assustava, por vezes, nos primórdios da sua ação evangelizadora e claramente lhe evidenciava o obstáculo maior do seu vindouro apostolado, não era tanto o canibalismo e a agressividade dos selvagens, era a dissolução, a crueldade, a violência escarninha do colono, esse pseudo-civilizado, cuja corrupção contagiava de todos os vícios do progresso a boçalidade talvez menos perigosa do indígena.

Não seria este o reverso mais doloroso dessa crua empresa de missionário, de cuja sublimidade não se desencantaria, porém, nunca o seu coração de apóstolo nato?...

Ante a malícia contaminadora do europeu não se lhe quebrantava, todavia, a firmeza da energia evangelizadora.

A esse também, tinha a certeza disto, levaria de vencedora se o quizesse, o Mestre a quem servia!

Desanimado de "fazer fruto" na Bahia, já antes da chegada do Canarino, se fôra Manuel da Nobrega aos aldeamentos de São Vicente e foi para lá que, a mando seu, em agosto de 53, partiu Anchieta. Depois de uma viagem de 240 leguas, de custosa navegação, miraculosamente salvos da tormenta não sem haver bebido "*muito trago de morte*", aportavam os padres em águas de São Vicente, nas vésperas do Natal de 1553.

Manuel da Nobrega, com o seu profundo tino divinatório, reconheceu logo no novo auxiliar que a Providência lhe mandava um predestinado e, na satisfação de saber elevado o Brasil à província autônoma da Ordem, de que Inácio de Loyola o instituiu maior, resolveu apressar a realização de um antigo sonho sempre adiado: a fundação do colégio de Piratininga.

Nos começos de janeiro de 1554, dirigidos pelo padre Manuel de Paiva, treze ou quatorze religiosos subiam de São Vicente, serra a cima, pelo mais ínvio e mais dificultoso dos trilhos, em demanda aos campos de Piratininga onde se abriam avultadas tribus. Encetava-se assim para o irmão Anchieta a primeira etapa desses 44 anos de asperas caminhadas, os seus passos iniciais de cavaleiro andante dos brasileiros sertões.

Empunhando o bordão, que nunca mais lhe saíria das mãos, pela rudeza das escarpas em que mais densa e impenetrável se fechava a mata da Paranaíacaba, nas estenuantes peripécias daquela desbravadora escalada, lá se ia ele, os olhos, pregados nesses estranhos céus de braza e nevoa no rastro daquelas a quem Machado de Assis tão justamente cognominou "*Os Semeadores*":

Rude era o chão; agreste e longo aquêle dia
Comtudo êsses heróes
Souberam resistir na afanosa porfia
Aos temporais e aos sóes.

Poucos; mas a vontade aos poucos multiplies
E a fé e as orações.
Fizeram transformar a terra pobre em rica.
E os centos em milhões.

Nem sómente o labor, mas o perigo, a fome
O frio, a descalce
O morrer todo dia uma morte sem nome
O morre-la talvez.

Entre bárbaras mãos, como se fôra crime,
Como se fôra réu
Quem lhe ensinara aquela ação pura e sublime
De as levar ao céu!

Oh! Paulos do Sertão! que dia e que batalha
Venceste-la, e podeste,
Entre as dobras dormir da secular mortalha
Viveres, viveres!

Viveram efetivamente. Traziam consigo, sob a pobreza da sotaina, a semente das menses imortais.

A 25 de janeiro de 1554, numa, eminência umbrosa, entre as águas serpentes do Anhangábu e do Tamanduaté, naquela "*paupérrima e estreitíssima casinha*" erguida pelos índios de Tibirica, e Caiubi, sob o algodoamento esgarçado da garôa, fundava-se o primeiro colégio de Jesuítas, lançando-se destarte na pródiga terra de Piratininga os alicerces da vindoura São Paulo. Teriam, naquela hora augusta, os negros olhos de Nobrega descortinado, em panorâmica visão, nas brumas nevoentas do porvir, a grandeza da futura me-

tropole, e a iberdade do solo em que deixara cair a semente prolífica daquêle núcleo?...

A seu lado, os olhos azues postos nos meandros do Tietê, coleando pela várzea, Anchieta sonhava... Uma sensação de pouso encontrado o fazia sorrir ao primitivismo daquêle templo miserável e ao adusto desabrigo daquela morada. Qualquer coisa lhe dizia ser ali que mais acesa em lances arriscados e mais farta em produtivos labores lhe prosseguiria a mística aventura. Era em verdade, ante o painel incomparável daquêle "agreste" inculto que mais puras e cristalinas notas desfiliria o Canário. Sua imaginação em que se atropelavam tão novas e bizarras imagens do mundo tropical, ardia numa chama viva de apostolado. Em derredor os Tapuias, alertados pelo toque argentino da sineta, saíam de suas tabas, suspensas as armas numa tregua de curiosidade, achegando-se, desconfiados ainda, porém, interessados já. Urgia dar princípio á catequese e, resolutamente, o deram.

Dextro no manejo de quatro linguas: o espanhol, o português, o latim e o tupi, aprendido em seis meses, Anchieta dentro em pouco se tornou o braço executivo de Nobrega, o seu interprete junto aos morubixabas renitentes, o seu escriba na correspondência com a casa mãe, o mestre predileto de sua escola, o pronto realizador de suas inspirações se não o conselheiro delas.

Compreendendo que, para domar o gentio, arrancá-lo, adulto e empedernido no mal, aos três grandes imperativos a que brancamente obedecia: canibalismo, superstição, libidinagem, era preciso impressioná-lo com imagens reais, símbolos concretos das abstrações purificadoras que lhe queriam inculcar, o gênio de Anchieta estreitou esse particularíssimo método de cristianização, a que Jorge de Lima tão acertadamente denominou de "*processos quasi montessorianos de catequese*". Desiludido de submeter totalmente a índole rebelde do índio feito em quem, não raro, apesar da conversão e do batismo, repontava a ferocidade nativa, em surtos incoercíveis de antropofagia, toda a esperança dos Jesuítas se concentrava na instrução das crianças, filhos de colonos e selvagens, dos quais a doutrina, desde o berço recebida, faria certamente mais tarde verdadeiros cristãos, novos soldados do Cristo triunfante.

Era, pois, naquela tósca escola seiscentista que Anchieta, lecionando gramática e latim aos irmãos e catecúmenos mais adiantados, iniciava os pequeninos na religião, ensinando-lhes catecismo em diálogos e canto coral, numa antecipação educacional do orfeão de nossos dias.

Para atrair ao novo aprisco essas bravas ovelhas, tão irredutivelmente rebeladas contra o divino jugo, qual Orfeu humanizando as feras pela doçura do seu canto, era pela música que Anchieta conseguia abrir caminho até aquêles indômitos corações.

"*Heros cristão! nas privações atrozess
Sonhas, casando a tua voz às vozes
Dos ventos e dos rios...*"

E essa voz sem palavras, esse chamado musical, atirado como harmonioso harpão à espessura do matagal, trazia de lá, dóceis e enleados pelo sortilégio dos sons, os índios a que o feitiço da ináudita harmonia irresistivelmente dominava, numa hipnose de encantamento.

Hinos, cantares, procissões onde a melopéia sacra das litánias imposta aos bárbaros instrumentos, a lento e lento penetrando o âmago das florestas, repercutida pelos ecos de vargens e de serras, ia impregnando de espiritualidade o árido materialismo daquelas vidas, amansando a veemência das paixões odientas, amolecendo o impulso assassino da selvageria ancestral, apaziguando, infundindo confiança, submetendo, fascinando, persuadindo...

E não só da música se servia o incomparável educador. A poesia, as representações teatrais, a dança, tudo lhe era meio de captar almas, redimir corações.

Nos autos e mistérios onde trasladava para o tupi a cadência do verso latino, e em cujos entrecos o profano se unindo ao sagrado materializava, filmava positivamente para a compreensão embrionária daquêles catecúmenos bestiais, em realismos esclarecedores, o espiritualismo da doutrina.

A clarividência de seu senso apostólico logo lhe mostrara que era pela imaginação que definitivamente se assenhorearia daquelas crianças grandes, às quais precisava suggestionar pela imagem, antes de converter pela palavra. Verdadeiras antecipações de cinema, reputa Capistrano de Abreu, a êstes autos e mistérios, onde o cateretê religiosamente estilizado das composições anchietanas se transformava em mais um cha-

mariz, afim de prender à casa do Senhor a alma flutuante do índio.

Começava pelas crianças e pelas mulheres, mais receptivas sempre em matéria de crença e, arauto do Verbo, dirigia-se aos homens na própria língua em que falavam, pregando em tupi aqueles extraordinários sermões nos quais, animada pela mimica e teatralizada pelo gesto, a palavra vivida duplicava de poder, mais facilmente fecundando o terreno sáfaro daquelas corações.

Repartindo a sua atividade entre São Vicente, onde em demoradas meditações perlustrava a praia de Itanhaen, retemperando as forças para a quotidiana peleja missionária e a prosperidade crescente de São Paulo de Piratininga, Anchieta se multiplicava em diversos e copiosos empreendimentos.

Arquiteto, decorador de igrejas, cirurgião, barbeiro, médico, fazedor de alpercatas, professor, autor e ensalador de peças teatrais, músico, pregador, ainda achava tempo para cultivar como botânico as plantas e flores do seu cercado; como naturalista registrar todas as informações que na fauna e na flora daquelas terras lhe pareciam dignas da proveito e nota para os seus irmãos de além-mar: como filólogo ia escrevendo esta *Arte de gramática da língua mais usada na costa do Brasil*, de que a Biblioteca Nacional tão oportunamente promoveu agora interessantíssima reedição; como historiador descrevia todas as ocorrências das lutas, intrigas e labutas civilizadoras do pequeno São Paulo colonial daquelas atrezadas éras e, como poeta, deixava que a sua fantasia se libasse em extasiado deslumbramento ante a magnitude da obra múltipla do Criador. Compunha a *Pregação Universal* ao mesmo tempo que, como pioneiro do Evangelho, invejava a sorte de Pedro Correia e João de Sousa, tombados às frechadas dos Carijós, coroados da palma do martírio.

Se a multiplicidade das suas atividades de catequista o levava a percorrer incessantemente as missões vicentinas, onde a sua presença estimulava o zelo aos novatos e tão fervorosamente se empenhava em intensificar a disseminação do *Evangelho nas selvas*, cantado mais tarde por Varela, o serviço do Mestre não lhe monopolizava as curiosidades da inteligência.

"*Desposado da terra*", no dizer de Celso Vieira, dessa brasileira terra a que todo se dera no exercício do seu infatigável mister, notava-lhe todas as particularidades, fotografando nas *Cartas*, em reprodução fidelíssima, a variada fisionomia desse Pindorama formoso, assolado pela nomade bravez da gentildade.

Não era somente contra a rudeza, a rebeldia, a ignorância dos selvícolas que deviam lutar os escoteiros de Loyola, era sobretudo contra a obscura prepotência dos bruxos, estes obtusos servos de Anbangá, dominando pelo medo, e pelo misterioso fascínio do sobrenatural.

Ao obscurantismo destas práticas de baixa magia, opunha o Pagé branco as garantias espirituais, deste outro sobrenatural, feito da certeza da imortalidade, da esperança de perdão e do aperfeiçoamento premiado, convencendo aqueles brasis pagãos que, mais forte do que Tupan e mais penetrante do que a flama errante dos boitatás, é o olhar do Deus dos cristãos, devassando o oração e descobrindo, para o castigo ou para a recompensa, o segredo das intenções.

Contra o pacífico surto das povoações vicentinas, sublevava-se dia a dia mais arrogante e mais ameaçadora a rivalidade dos Tamoios, aliados às tribus circunvizinhas no mesmo ódio ao reinol e na mesma sede assassina de vingança.

Na célebre carta XIV, escrita de São Vicente, relata Anchieta os primeiros ataques do inimigo contra São Paulo, pouco mais ou menos indefeso.

Eram as primícias da arrancada, o rebato da ofensiva geral, sob cuja cruel selvageria, a insídia francesa armara sorrateiramente as suas tramas, e preparara o golpe contra a ainda tão vacillante hegemonia de Portugal no disputado território da colônia.

Da parte dos índios, furor de represália; da parte dos franceses astúcia política. Seria uma guerra de extermínio sem mercê, que se prenunciava sanguinolenta. Foi quando ao coração pastoral de Manuel da Nóbrega, ocorreu o mais simples, o mais natural, o mais temerário dos planos: tratar com os Tamoios.

Ousaria essa tentativa insensata de ir ter com os amotinados nas suas próprias praças de guerra e, oferecendo-se como refem, lhes falaria em tregua, em parlamentação, em paz, em concórdia.

Manco enfermo, gago, envelhecido decidiu a Padre-mestre levar consigo a Anchieta, conhecedor da língua indígena e cuja moça temeridade e espírito de sacrifício não se arreceariam de riscos e labores.

Nunca de tão perigosa embaixada houvera notícia, nem de

tão temerosa missão se tinha jamais encarregado diplomata nenhum de européas potências.

Sem imunidades que não as da inabalável confiança na proteção divina, sem garantias oficiais de arbitragem, sem armas, sem introdutores, sem escolta, além de um desgraçado peão português a que haviam os Tamoios escravizado a família, vinham como emissários da paz em meio à sanha crepitante da própria guerra.

Nunca a palavra "missão" tivera tão trágica ressonância, nem tão arriscada significação...

O menos que a esses embaixadores podia acontecer era serem sumariamente executados, ao desembarcar e gostosamente devorados após, sem outra forma de processo, na jovialidade de algum íntimo festim.

Aos jesuítas porém, possuídos desta "loucura da Cruz", que da paixão do sacrifício inflamou também o coração dos Paulo de Tarso, das Tereza d'Ávila e dos Francisco de Assis, por mais terrível a perspectiva, não os podia atemorizar. Para Anchieta, não só o sublime como o romanesco da empresa, secretamente deliciava.

Refem do Cristo entre a horda carniceira dos gentios não era realmente assim que mais aventureira se faria a mística aventura?...

Ao tomar na Bertioiga, a 18 de abril, o bergantim do genovês Adorno que condescendera em transportá-los ao quartel general dos Tamoios, Anchieta partilhava o sentir de Nóbrega alegremente esperando "que ainda nos caberia alguma boa sorte de ser comidos por amor do Senhor."

Não o foram, todavia, porquanto, absolutamente desnorreados pela calma ousadia daqueles viajores indefesos, inopinadamente surgidos entre os seus aprestos guerreiros, guaianás, tamoios e manomís a princípio estupefatos foram logo tomados de assalto pela palavra mágica de Anchieta.

Era no seu próprio idioma que aquele branco de olhos tão claros e tão branda voz lhes falava de paz, de entendimento, de fraternidade, de amor...

Não traziam armas além do bordão de peregrino e só sabiam juntar as mãos num gesto de prece ao Senhor desconhecido que fica atrás das nuvens, ou moviam-nas em cruz, alçadas numa bênção paternal, esconjuradora de más espíritos.

O magnetismo da fé, o íman da coragem, o influxo conciliatório da mansidão agiam dominadoramente sobre aqueles brutos, fazendo em breve de Pindobucú, aticado de fúria, e depois do atlético e ferocíssimo Cunhambebe dois protetores dos míseros refens. Esse último, num rasgo de rara benevolência ante o depauperamento físico dos dois prisioneiros e da frugalidade extrema de suas refeições, dignou-se mesmo magnanimamente lhes conceder:

— "*Podets engordar, não vos comeremos.*"

Da parte de um antropófago não podia, evidentemente, haver maior prova de simpatia e de consideração! Difícil teria sido aos jesuítas aproveitar-se dela nas tribulações e vicissitudes do voluntário cativo, mas escudados a essa inesperada boa vontade, embora não completamente garantidos por ela, continuava Anchieta em arengas hábeis e prédicas diárias esse trabalho de pacificação, de que o exemplo da sua mansuetude era o maior elemento persuasor.

Desarmados moralmente pela docura daquela palavra tão cheia de auspiciosas promessas, os ânimos se abrandavam, a confiança voltava e os Tamoios rendidos à graça onipotente do Verbo pela primeira vez assim falado, consentiam em depôr as armas e suspender as hostilidades nesse armistício de Yperoig, de que Nóbrega se prontificava em ir ratificar, com os chefes leigos, as vantajosas condições.

Deixando a custo o discípulo dileto, sozinho, como refem ainda, nas bárbaras plagas de Yperoig, teve no entanto de partir o Provincial, afim de ultimar os derradeiros acordos da pacificação.

Essa prova de confiança de lhes entregarem como penhor de futuros benefícios aquele "grão pagé dos cristãos", de que já sentiam os efeitos da infinita bondade, ainda mais seguramente pacificou as tribus congregadas no grande levante. E foi então que, abandonado a si mesmo, no horror daquele apavorante degredo, em meio à incompreensão e à violência tão facilmente desencadeadas, daqueles bugres, a vida de Anchieta culminou num dos pontos mais sugestivamente românticos e mais admiravelmente santificadores, Único de sua raça, de sua gente e de sua fé, na inhospita incomunicabilidade dos êrmos, de Yperoig, manietado à essa tríplice solidão, em que lhe esmorecia por vezes a alma desamparada na incerteza do dia seguinte, a sua virgem mocidade açulada por esses "temores da carne" de que ele próprio confessou tão humildemente nas

Cartas a obsessora tentação, não se podia deixar de perturbar pela influência emoliente do meio. Tudo ao redor era volúpia e era procreação. Solicitado não só pela luxuriância tropical da natureza, como pelo ingênuo impudor daqueles corpos femininos, provocadoramente se esgueirando, ágeis e nús, na penumbra convidativa do matagal, nunca foi tão humano aquele santo, nem tão santo jámais foi aquele homem.

Heróe incorruptível desse imáculo romance no qual, para a conquista espiritual de uma terra, jurara sacrificar tudo que da terra fosse, não bustava no entanto para resistir à blandícia envolvente do amor, as flagelações e o cilício. Num grande arrobo purificador, voltando para o céu tão distante a inturada limpidez dos olhos azues, o poeta, numa evasão vitoriosa para o sonho, salvou do pecado o homem desfalecente. Como para afugentar com a evocação da Beleza Impoluta aquelas sombras carnis interpostas entre ele e a Dama sem mancha, a quem, numa oblata fremente, jurara antanho unicamente pertencer, Anchieta, nas asas sonoras do verso, fugia de si mesmo, libertó das imposições da matéria e, nas areias duras de Yperoig, o poema da Virgem alinhava as suas estrófes latinas, ritmadas pelo embate das ondas tumultuosas, e pelo bater mais acelerado de um coração do próprio humano tumulto vencedor. *Lumen caeli, Reginal...*

Fraco, negro, pequenino, perdido em face à imensidade, protegido apenas pelo tócco lenho de uma cruz, Anchieta vivia a hora mais profunda, mais emocional, mais decisiva da sua vida. A hora do bom combate, em que resistindo vitoriosamente à tentação, ofertava a Maria, como trefeu da insana peléja, o poema místico de seu amor... Escrito na areia, marcava-o assim indelevelmente na memória e, fortalecido pela oração, essa alavanca do espírito, abroquelado em poesia, afrontava, livre de culpa, as impurezas da tormentosa provação. Dos feros caciques fizera-se, entretanto, amigos devotados e, entre a animosidade vingativa dos Alimberés, dos Pindobucús, dos Cunhambebes, conseguira a sua doce tenacidade levar a cabo a obra salvadora da paz. Dos Tamoyos pacificados nada tinham mais a temer os portugueses, a destruição já não ameaçava os roçados nascentes de São Paulo de Piratininga.

Cunhambebe domado, consentia em conduzir em pessoa o seu refém, finalmente libertó Anchieta podia partir, Enviado ao Rio, onde os franceses premeditavam fundar a França Antártica, ao impulso ousado de Villegaignon, o Canarino singrava de novo os mares.

Geógrafo improvisado, estudava ao vivo a geografia desconhecida daquelas costas, registando-lhe todos os acidentes e minúcias.

A 5 de fevereiro de 1564, chegára ao Rio, Estácio de Sá, esse perfeito cavalheiro tão belo de alma quão de corpo gentil, em quem, no estrépito da batalha, julgaram muitos entrever a incarnação resplendente do centurião de Narbona, e, com a ajuda de José de Anchieta, animador espiritual do prélio, após batalha renhida, conseguiram desbaratar definitivamente os franceses. Estácio, ferido no rosto, morria algum tempo depois, na cidade de que seu nobre sangue cimentára a fundação, enquanto Anchieta, sempre entregue aos labores do apostolado, batizava, ungia, curava, admoestava, convertia, havendo fundado por esta época a Santa Casa de Misericórdia, afim de socorrer os marujos de Baldez, que dizimava virulenta epidemia. As iniciativas da sua caridade não lhe outorgavam repouso à atividade devorante.

Havia tanta coisa a fazer!... O amor ao gentio, em cuja catequese empregava todos os recursos de sua titânica energia e do seu fértil engenho, cada vez mais o impelia a abominar a rapacidade e a crueldade dos lusos, a covardia e a perfídia dos mamelucos, defendendo em protestos indignados os seus infelizes "brasis" espoliados, escravizados, exterminados pela tirania assoberbante do senhor branco. Chamado à Baía para aí receber as sacras ordens das mãos do Bispo Dom Pedro Leitão, de lá, dentro em breve regressava, afim de assumir a direção da casa de São Vicente, na qual, durante sete anos, exerceu o seu prodigioso ministério. Já por esse tempo, "bandeirante de entradas" mais suaves", Aspilcueta Navarro afundara-esc duzentas léguas pelo sertão da Baía, e, no Colégio de São Sebastião do Rio de Janeiro, exausto de forças e carregado de obras, Manuel da Nóbrega cerrára os olhos às coisas vãs da terra.

A testa da casa de São Vicente, como arrastado pelo dinamismo da ação, bordão em punho, as alpercatas rötas mal lhe escondendo os pés alígeros, a que uma estranha força redobrava a incansável agilidade, José de Anchieta já começava a ser, como antes dele o Voador, Leonardo Nunes, esse invisível Caminho, que os índios atônitos, tão afetos porém, a matejar, viam bruscamente surgir, ora aqui, ora

além, como transportado pelo condão de misterioso sortilégio.

A mística aventura, hora a hora, mais se enflorava de extraordinários episódios. Desbravador de sertões, que fecundava com o pólen da civilização e da fé, era acima de tudo as almas que se exasperava em desbravar.

A floresta, em torno, ia, pouco a pouco, amainando a intrincada exuberância em plantios e culturas. Ermitas, colégios e presbitérios por toda parte se elevavam e pela imensa extensão da colônia, a lento e lento, penetrada de eflúvios civilizadores, vagarosamente, paulatinamente, insensivelmente, se operava ao cadinho depurador da catequese, a fusão das três raças, sobre a qual, bem ou mal, se alicerçava a nacionalidade. O mameluco mais disciplinado e já cristão de nascença, ia absorvendo, senão suplantando o índio vencido. Ao influxo cristianizador de Anchieta e de seus inigualáveis companheiros, esses estupendos jesuítas colonizadores, que o lirismo criador de Castro Alves mais tarde imortalizaria, a terra de Santa Cruz se ia escoimando da nativa barbarie.

Já não era o litoral, unicamente o envenenado serpentário e o trevoso domínio de feras e canibais. Uma alvorada de apaziguamento e de progressiva evolução renovadora, bruxoleava timidamente sobre os limbos do colossal país, entorpecido ainda no sono genésico das eras primaciais.

"E impossível, — escreveu Joaquim Nabuco, — não reconhecer a grandeza da construção jesuítal!"

Desta construção, foi José de Anchieta o arquiteto máximo. Pela robustez de sua fé, pela irradiação da sua vontade, pela agudeza de sua inteligência, pela ternura de sua caridade e o heroísmo nunca desmentido de sua perseverança, completamente integrado na pátria nova da qual, naqueles "brasis" tão de seu cuidado, assimilára afinal a brasilidade, o Canarino já não era mais, apenas, o missionário de uma ordem ensinante, nem o estrangeiro colonizador, era o Taumaturgo, o Oráculo, o Santo...

Chamado em 1578 ao provincialato, cargo este que aceitou, confuso de sua pequenez para tão subida honraria e só em virtude desta lei de obediência à qual o acostumara a Regra, não lhe dando sequer licença de discutir a decisão dos superiores, Anchieta voltou à Baía, onde durante sete anos regeu os destinos das jesuíticas fundações.

"É necessário trazer o alforge cheio de virtudes adquiridas porque de verdade os trabalhos que a Companhia tem nesta terra são grandes", — escrevera ele um dia aos Irmãos enfermos de Coimbra.

E tão transbordante destas virtudes trouxera o dele, que as espalhou a mancheias, num abençoado desperdício, pela gléba brasileira, durante esses 44 anos de profícuas jornadas e apostolares peregrinações *ad maiorem Dei gloriam!*

E não só das virtudes maiores, aquelas que um escritor diz servirem unicamente para os grandes dias, mas destas outras de todos os pequenos dias, desse nosso pequeno mundo, práticas acessíveis consoladoras, estas úteis virtudes materiais: plantar a horta, fabricar o calçado, costurar a roupa, construir a casa, roçar o mato, pensar o fermento, graças às quais os índios iam aprendendo a técnica primária da civilização. Os seus colégios não se limitavam somente a aulas de religião e pregões de moral, eram verdadeiras escolas profissionais, onde se atendia, com um sistema de emergência, às necessidades educacionais mais prementes. Assim entendeu Anchieta a sua missão.

Vinhateiro do Senhor não plantara a uva na esperança de beber-lhe o vinho. Sabia que não provariam nunca os seus lábios ascéticos os frutos da vindima excelente.

Se tão operosamente lavrara os eitos da terra do Cruzeiro, fóra, exclusivamente, por ter amado a seu Deus sobre todas as coisas e ao seu próximo bem mais do que a si mesmo.

"Grande desprezador de si" como o pinta Fernão Cardim, no seu tranqüilo desdém do sofrimento e da morte, Anchieta velho, cansado e doente não se queria, entretanto, desapegar do sobrehumano labor.

Em contínuas visitas às aldeias indianas, o missionário superava nele o provincial.

Ah! poder partir de novo, varar estas infundáveis leguas de cerrada selva e, para levar cada vez mais longe, sertão a dentro, o nome de Jesus Cristo, atravez charnecas, espinheiros, brenhas, dunas, encostas e areais andar... andar...

Os pés chagados, já se lhe recusavam, entanto, ao impeto andejo e ao aventureiro assomo de evangelização.

Deixando o provincialato, foi ainda nomeado admonitor na Vila do Espírito Santo onde a ermida de N. S. da Penha, alvejando no cimo da penedia era como o Poema da Virgem talhado, imorredouramente, na pedra.

Tinha 63 anos.

No retiro e na solidão de Rerigitiba, entre os seus índios familiares e os religiosos de sua comunidade, Anchieta consumia em orações, obscuridade e penitência o que nêle ainda podia haver de terrestre.

Deixava-se "vencer de Cristo" num intenso anhelô de perfeição, desta Perfeição por êle desde menino procurada e de que presentia agora próxima, a posse inefável.

Sua humildade, todavia, ainda lhe fazia aceitar com um sorriso o caldo de abóbora amarga, amaríssimo cordeal que, por engano, ao catre lhe levava o professo que de enfermeiro lhe servia. E como tendo provado a intragável beberagem, o desastrado Esculápio prorompesse em pranto, no susto de lhe haver causado dano de morte: — "Socegae, retorquiu Anchieta — não morrerei. Antes me serd de proveito ter conhecido algo que se assemelhe ao fel que deram de beber a meu Senhor".

A mística aventura milagrosamente se tocava então de talvos sobrenaturais.

Colhido pela maré quando absorto em prece numa praia isolada, as ondas lhe respeitaram o extase interior, deixando enxuto o lugar onde, ajoelhado, mergulhara na contemplação visionária do além.

Tendo de atravessar, em pleno estio e no hora abrasadora do meio dia, extenso areal, nada lhe protegia contra a incandescência do sol, a encanecida cabeça. A vertigem já lhe turbava a vista ofuscada, quando um bando tatalante de guarás, vindo não se sabe de onde formando um docel sobre o Piaga bem dito, lhe fez sombra até a ocara miserrima, aonde o conduzia a sua faina de missionário. A imposição multiplicadora de suas mãos, as rêdes dos pescadores saiam peçadas de peixe das águas dadivosas e as fêras do mato vinham, socegadas e mansas, receber do Belluario santíssimo a apelecida ração.

José de Anchieta, sem o saber, na simpleza de sua modestia sacerdotal, entrava assim para os resplendores do nosso hagiolôgio.

Chegava ao epflogo o maravilhoso romance dêsse cavaleiro andante, cuja lança de combate, o bordão de pegureiro da Igreja, lhe caía das mãos exânicos.

Seu vulto mirrado, cada vez mais "diminuto em carnes", como o descreveu Simão de Vasconcelos, não passava mais, claudicante e descalço, pelas restingas e descampados de Rerigitiba.

Do alto da abobada celeste, onde agora constantemente tinha fixo o olhar, mais azul do que nunca na risonha consolência do dever cumprido, a Dama do seu único amor e do seu culto exclusivo, a *Virgo Clemens* do seu poema, lhe acenava com a certeza da suprema recompensa...

Só lhe restava uma partida... E, aos 8 de junho de um domingo de 1597, tendo-se erguido num último esforço de caridade, afim de socorrer um irmão menos doente do que êle, pela primeira vez, o prostrou a fraqueza.

Caiu ao chão, desacordado, para não mais se levantar. Horas depois expirava, ou antes, adormecia serenamente, na paz do Senhor, como o pássaro fatigado "depois do seu bem voado e bem cantado dia".

Durára 46 anos de religião a lida sem trégoas dêsse dia, demorado e afanoso, dos quais, 44 gastos apostolicamente em prol do Brasil.

Ao lhe transportarem de Rerigitiba, padres e indígenas, o corpo levíssimo, em que tóda matéria consumida pelo espírito nada guardava de susceptível da carnal decomposição, a ave branca, de que fala Pedro Calmon, essa ave misteriosa que tanta vez lhe pousára no hombro, quando das suas prédicas ao gentio, foi voejando por sobre o caixão, num pio de tristíssima despedida, até à vila onde a notícia da morte do Padre Santo provocara "grande alarido e sentimento".

O povo, em hostes soluçantes, ocorreu para receber-lhe os veneherandos despojos.

E assim foi dado à sepultura, nessa vila do Espírito Santo que se viria a chamar Vitória, como simbolizando a vitória final da causa pela qual tão denodadamente se batera e do Credo que tão amorosamente pregára em terra que tanto amára o tão bem servira, aquêle que viríamos, reconhecidamente, a chamar: "o precursor da nossa literatura, o implantador das bases cristãs da sociedade brasileira, o herôe máximo e ótimo da epopeia jesuítica, o patriarca da nossa nacionalidade".

Teria êle antevisto, nos arroubos da portentosa imaginação, que a sua mística aventura terminaria num altar?

Era demasiado falho de vaidade para pensá-lo. "Convém ser santo para ser da Companhia", advertira, outrôra, aos postulantes. E tão singelamente, tão naturalmente, tão humanamente o foi José de Anchieta, que chega a se nos afigurar fácil a sua santidade.

Para fazer o que fez, não podia ser de outra maneira. A aureôla de beatitude com que a Santa Sé lhe consagrou a pureza da vida e o merecimento da obra sem par, não fez sinão confirmar o que a gratidão de nossa história há muito proclamára:

E que "no dorso dos séculos trazido
O nome de Anchieta resplandece
Ao novo nome do Brasil unido."

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 24 de março de 1934.....	19.477:637\$500	18.981:662\$700
Em 26 de março de 1934..	439:700\$600	366:896\$000
Total	19.917:338\$100	19.348:558\$700
Em igual período de 1933.	18.549:485\$200	18.443:017\$600
Diferença para mais em 1934	1.367:852\$900	905:541\$100
Arrecadada de 2 de janeiro de 1933 a 26 de março de 1934.....	327.154:011\$500	317.241:899\$750
Em igual período de 1932 (janeiro a dezembro).	243.652:153\$400	236.534:190\$500
Diferença para mais em 1934	83.501:858\$100	80.707:709\$250

Recebedoria Federal em São Paulo

Boletim n. 19

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1934....	12.162:616\$600
Em 23 de março de 1934.....	622:702\$300
Total	12.785:318\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 22 de março de 1934....	12.053:942\$100
Em 23 de março de 1934.....	603:454\$600
Total	12.657:396\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
	Em papel
Recetta do dia:	
24 de março de 1933.....	1.082:370\$500
24 de março de 1934.....	661:643\$400
Recetta mensal:	
De 1 de março a 24 de março de 1933....	23.981:707\$200
De 1 de março a 24 de março de 1934....	23.796:931\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1934	712:223\$900
Recetta global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1933....	82.261:763\$300
De 2 de janeiro a 24 de março de 1934....	81.927:612\$800
Diferença da receita arrecadada para menor em 1934	377:150\$500

PARTE COMERCIAL

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO A TERMOS

Dia 26 de março de 1934

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Por 10 quilos

(Base tipo 7)

Meses	Pregão de abertura Vende- dor	Pregão de compra- dor	Pregão de fechamento Vende- dor	Pregão de compra- dor	Total de vendas Sacas
Março	168800	168275	S/cot.	168700	—
Abril	168650	168575	178175	178100	—
Mai	178100	178000	178525	178450	—
Junho	178400	178325	178700	178650	—
Julho	178400	178200	178625	178575	—
Agosto	178200	178175	178500	178325	—
Vendas	19.500 sacas	15.500 sacas			35.000

Mercado: Pregão de abertura e de fechamento, firme.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 168500 por 10 quilos.

Mercado firme.

Vendas 5.125 sacas.

O síndico, Bento Dias Peretra.

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 24

Café

	Sacas
Entradas	10.069
Saídas	5.177
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Conselho Nacional do Café	—
Existência	684.172
Mercado: firme.	
Preços por 10 quilos:	

Tipo 3	178200
Tipo 4	168900
Tipo 5	168600
Tipo 6	168300
Tipo 7	168000
Tipo 8	158700

Açúcar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas	1.994
Existência	60.479
Mercado firme.	
Preços por saco com 60 quilos:	
Branco cristal	508000 a 512000
C. amarelo	448500 a 458500
Mascavinho	Nominal
Mascavo	318000 a 358000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve.	
Saídas	350
Existência	4.730
Mercado calmo.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra longa — Tipo Seridó:	
Tipo 3	418000 a 418500
Tipo 4	408000 a 408500
Fibra média:	
Bertões:	
Tipo 3	388500 a 398500
Tipo 5	368000 a 368500
Ceará:	
Tipo 3	Nominal
Tipo 5	Nominal

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3	853000 a 868000
Tipo 5	338000 a 348000
Paulista:	
Tipo 3	368000 a 378000
Tipo 5	338000 a 348000

O síndico, Bento Dias Pereira.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA "SUL AMÉRICA"

38.º RELATÓRIO — BALANÇO

Senhores acionistas e segurados da Companhia "Sul América":

Cumprindo as determinações do art. 12 do Capítulo II dos estatutos desta Companhia, vimos submeter ao vosso julgamento o Balanço e contas do exercício financeiro encerrado em 30 de dezembro de 1933.

CONTRATO DE NOVOS SEGUROS

A cifra de novos negócios realizados com pagamento dos respectivos prêmios atingiu a Rs. 262.691:800\$000, representada por 14.321 apólices.

A contribuição do Brasil naquela cifra foi de réis 187.387:800\$000 e das sucursais do estrangeiro réis 75.304:000\$000.

Com satisfação, assinalamos que o aumento de novos negócios realizados neste exercício, em comparação com o anterior, foi de Rs. 73.259:100\$000.

A carteira de seguros em vigor, em 30 de dezembro próximo passado, era da importância de Rs. 1.334.001:339\$000, assim discriminada:

Brasil	1.093.860:520\$000
Perú e Equador	72.436:490\$000
Espanha	167.704:329\$000
Total	1.334.001:339\$000

SEGUROS EM GRUPO OU COLETIVOS

Os novos seguros realizados por esta seção atingiram a importância de Rs. 30.617:400\$000, sendo Rs. 25.690:500\$000 sobre 4.730 vidas, no Brasil, e Rs. 4.926:900\$000 sobre 411 vidas, no estrangeiro.

RECEITA

A receita total arrecadada, no exercício findo, elevou-se a Rs. 81.594:143\$050, assim discriminada:

Prêmios de primeiro ano	10.616:026\$630
Prêmios de renovações	50.319:747\$420
Prêmios puros, vencidos até 30 de dezembro de 1933, em via de cobrança	5.267:944\$000
Renda de juros do capital	14.378:095\$090
Rendas diversas	1.012:329\$910
Receita total	81.594:143\$050

LIQUIDAÇÕES

Durante o correr do exercício, pagou a Companhia aos seus segurados, por liquidações em vida e aos beneficiários de segurados falecidos, a importância de Rs. 25.250:454\$020, assim discriminada:

Sinistros	10.331:142\$160
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc.	14.919:311\$860
Total	25.250:454\$020

Nos seus 38 anos de existência, a Companhia pagou réis 272.965:063\$553, sendo:

Sinistros	140.930:533\$861
Apólices vencidas, resgatadas, rendas, etc.	132.034:529\$692
Total	272.965:063\$553

DESEMBOLSOS — EXCEDENTE

Depois de satisfeitas todas as liquidações com segurados e seus beneficiários e pagas todas as despesas e obrigações da Companhia, verificou-se, no exercício balanceado, o excedente de Rs. 21.286:496\$330.

RESERVAS TÉCNICAS

Do excedente mencionado no capítulo anterior, foram retiradas as importâncias de Rs. 13.104:535\$000, para completar a reserva técnica dos seguros vigentes em 30 de dezembro próximo passado, de conformidade com o inventário feito pelo Departamento Atuarial, ficando a mesma elevada a réis 211.597:718\$000, Rs. 609:357\$700 para a "Reserva de Contingência", representada no atual balanço com esse acréscimo em Rs. 3.990:087\$030, e Rs. 2.885:463\$000 creditados à conta de "Reserva Livre", proveniente dos seguros sem participação nos lucros.

As Reservas Técnicas, em conformidade com a localização dos respectivos contratos de seguros, estão assim distribuídas:

Brasil	181.945:524\$000
Perú e Equador	10.757:197\$000
Espanha	18.894:997\$000
Total	211.597:718\$000

Do exame do ativo no balanço anexo, verificaremos os valores em que estão empregadas essas reservas.

SOBRAS

Obedecendo às disposições do art. 26 dos estatutos da Companhia, foi acrescido o "Fundo de sobras" com a importância correspondente a 80 % dos lucros líquidos das operações de seguros com participação nos lucros da Companhia, sendo os 20% restantes destinados ao "Fundo de Dividendos aos Acionistas".

Assim, foi creditado ao fundo de "Sobras" a importância de 1.828:155\$930, e mais 604:552\$210 de juros, somando, pois, o total creditado a 2.432:708\$170.

O fundo de "Sobras" está representado neste balanço pela importância de 11.039:572\$200, já deduzida a importância de 1.649:056\$210, de sobras atribuídas às apólices com participação nos lucros, cujos períodos de acumulação se venceram no correr do exercício.

ATIVO

Elevou-se a 249.113:391\$090, em 30 de dezembro próximo passado o ativo social, cujas principais parcelas atestam a solidez dos valores em que estão investidas as reservas matemáticas, garantia dos nossos segurados e seus beneficiários e são:

Títulos da Dívida Pública do Brasil e do estrangeiro	25.817:959\$040
Títulos de renda no Brasil e Estrangeiro	35.595:603\$180
Imóveis	54.706:070\$020
Empréstimos sob garantia de hipotecas, apólices de seguros, títulos da Dívida Pública e de renda	77.455:344\$270
Dinheiro depositado em bancos a prazo fixo	15.530:808\$730
Depósitos de reservas de resseguros	16.879:375\$280
Dinheiro em "caixa" e em conta corrente à vista em bancos	7.702:887\$850
A soma destes valores ultrapassa em muito o montante da reserva matemática.	

IMÓVEIS

Foram terminadas, no correr do exercício, as obras do prolongamento da sede, estando todo o edifício ocupado pelos escritórios da companhia, o que permitiu uma completa e moderna instalação dos múltiplos serviços da companhia.

AMORTIZAÇÕES SEMESTRAIS

Realizaram-se, no exercício relatado com toda regularidade, os sorteios semestrais de apólices de 10 e 5 contos.

ASSOCIAÇÃO SALIC

O fundo de reserva da "Associação Salic" está representado no atual balanço, pela importância de 881:907\$230, depois de pagas, durante o exercício, pensões no valor de réis 208:257\$030.

DIVIDENDOS AOS ACIONISTAS

Como remuneração do capital no exercício findo, foi estipulado o dividendo de 30\$ por ação.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Foram lavrados 20 termos de transferência de 2.531 ações, sendo 176 por venda, 1.695 em caução e 660 por conversão.

CONCLUSÃO

As cifras acima alinhadas demonstram a solidez e prosperidade da companhia, ao encerrar o exercício financeiro em 30 de dezembro de 1933. Congratulamo-nos, pois, com os Srs. acionistas e ao seu dispor nos colocamos para quaisquer esclarecimentos que julgarem indispensáveis.

Ao laborioso e coeso corpo de agentes e representantes da companhia, no Brasil e sucursais estrangeiras e bem assim a todos os zelosos funcionários da "Sul América" — o nosso sincero reconhecimento, pela constante e valiosa colaboração prestada para o seu progresso e prosperidade.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — J. Picunço da Costa — Alvaro Lima Silva Pereira, diretores.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da Dívida Pública no Brasil:

22.390 apólices da Dívida Pública Federal de 1:000\$ cada uma, juros de 5 % ao ano, sendo 400 depositadas no Tesouro Federal	17.099:345\$640
400 apólices do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$ cada uma, juros de 6 %	200:000\$000
2.000 apólices do Tesouro do Estado de Minas Gerais de 1:000\$ cada uma, juros de 9 %	1.926:000\$000
2.000 obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$ cada uma, juros de 7 %	2.005:000\$000
Total	21.230:345\$640

Outros títulos de renda na Brasil:

5.000 debentures da Companhia Docas de Santos de 200\$ cada uma, juros de 6%	1.000:000\$000
2.281 debentures da Companhia Melhoramentos de São Paulo, de 100\$ cada uma, juros de 8 %	228:728\$600
463 debentures da Companhia Cervejaria Brahma, de 1:000\$ cada uma, juros de 8 %	477:403\$100
10.000 debentures da Companhia Antartica Paulista de 200\$ cada uma, juros de 8 %	1.900:000\$000
50.000 obrigações da S. A. Lar Brasileiro de 200\$ cada uma, juros de 8 %	10.000:000\$000
673 ações da Companhia Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes de 200\$ cada uma, com 80 % realizados	199:157\$160
Total	13.805:288\$860

Títulos da Dívida Pública no estrangeiro:			
20 títulos da Dívida Interna Consolidada do Peru de S. 1.000 — e/um, juros de 7 %	37:335\$100		
27 títulos da Dívida Perpétua da Espanha no valor nominal de pesetas 274.000, juros de 4 %	331:994\$600		
238 títulos da Dívida Ferroviária Amortizável da Espanha, no valor nominal de pesetas 848.500, juros de 4 1/2 % e 5 % ..	1.180:584\$000		
448 títulos da Dívida Pública Amortizável da Espanha, no valor nominal de Ptas. 1.933.500, juros de 3 %, 4 % e 5 %	2.544:784\$300		
79 obrigações do empréstimo da Zona do Protetorado da Espanha em Marrocos, no valor nominal de Ptas. 329.500, juros de 6 %	492:915\$100	4.587:613\$400	
Outros títulos de renda no estrangeiro:			
26 cedulas hipotecárias do Banco Italiano do Perú, no valor nominal de S/ 25.500, juros de 6 1/2 %	60:256\$500		
1.857 cedulas hipotecárias do Banco Central Hipotecário do Perú, S/1.857.000, juros de 7 1/2 % ..	1.388:091\$000		
574 cedulas hipotecárias do Banco de Crédito Hipotecário do Perú, no valor nominal de S/559.000, juros de 6 1/2 %, 7 % e 8 %	1.320:917\$000		
65 cedulas hipotecárias do Banco de Crédito Hipotecário de Guayaquil, no valor nominal de Suc 57.000, juros de 7 % e 9 %	134:691\$000		
934 obrigações da Companhia Ferrocarril de Madrid, Zaragoza y Alicante, de valor nominal de Ptas. 467.000, juros de 5 1/2 % ..	692:094\$000		
49 obrigações da Companhia Elétrica de Catalunha, do valor nominal de Ptas. 24.500, juros de 6 %	37:161\$760		
120 obrigações da Companhia Ferrocarril de Catalunha, do valor nominal de Ptas. 60.000, juros de 5 %	57:456\$000		
37 Obrigações da Companhia Sevillana de electricidade do valor nominal de Ptas. 18.500 — juros de 6 % ...	26:921\$100		
844 Cédulas do Banco de Crédito Local (Espanha) do valor nominal de Ptas. 422.000 — juros de 6 %	616:137\$320		
1.311 Obrigações da Companhia Transatlántica da Espanha do valor nominal de Ptas. 655.000, juros de 5 1/2 % e 6 % ..	854:238\$630		
299 Obrigações da Companhia Ferrocarril, Norte da Espanha, Valencianas, do valor nominal de Ptas. 149.500, juros de 5 1/2 %	224:310\$200		
408 Obrigações da Confederação Sindical Hidrográfica do Ebro do valor nominal de Ptas. 54.000, juros de 6 %	81:464\$400		
83 Obrigações da Associação Prensa de Madrid do valor nominal de Ptas. 41.500, juros de 6 %	63:080\$000		
142 Obrigações da S. A. "El Tibidabo" do valor nominal de Ptas. 71.000, juros de 6 %	102:524\$000		
1.296 Obrigações da Companhia Ferrocarril Tanger a Fez do valor nominal Ptas. 1.148.000, juros de 6 %	1.660:265\$100		
1.265 Cédulas do Banco Hipotecário da Espanha do valor nominal de Ptas. 632.500, juros de 5 1/2 % e 6 % ...	959:538\$850		
1.131 Debentures do Banco Imobiliário Argentino de Mlg. 100, c/ uma, juros de 7 %	5.793:742\$980		
1.400 Ações da Companhia Nacional de Seguros de Vida Sud America (Argentina) do valor nominal de mlg. 100, c/ uma, sendo 200 com 20 % realizados	501:332\$000		
9.825 Ações da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sud America" (Chile), do valor nominal de M/c. 100, c/ uma	915:224\$000		

1.412 Ações da Companhia de Seguros de Vida "Lloyd de France Vie" do valor nominal de Frs. 1.000, e uma, e 25 % realizados	411:856\$480	
3.042 Ações da Companhia de Seguros, de Vida Lloyd de France "Tous Risques", do valor nominal de Frs. 1.000 e uma . .	2.949:069\$300	21.790:374\$620

Imoveis:

57 edificios e um terreno na Capital Federal, 18 edificios nos Estados do Brasil, um na capital da Espanha e um na Capital da Republica do Peru para garantia das operações da Companhia nessa Republica	54.706:070\$020	
--	-----------------	--

Empréstimos sob garantias:

a) 366 empréstimos sob primeiras hipotecas de prédios avaliados em 95.074:260\$160 ou sejam 37.29 % das avaliações, sendo no Brasil, 316 hipotecas situadas na zona urbana da Capital Federal, 7 no Estado do Rio de Janeiro, 28 no Estado de S. Paulo, 1 no Estado do Paraná e 1 no Estado do Rio Grande do Sul, avaliados em réis	85.936:230\$100	
réis . . . 31.059:256\$340		
e 13 na Espanha avaliados em 9.138:030\$060 . . .	9.138:030\$060	
réis. . . 4.592:800\$000	35.452:056\$340	

b) de apólices de seguros emitidas pela companhia ou transferidas da New York Life Ins. Co., dentro dos valores de resgate das mesmas	41.711:473\$840	
c) sob apólices da Dívida Pública Federal e outros valores.	291:814\$090	77.155:344\$270

Depósitos em bancos a prazo fixo:

No Brasil	13.685:108\$300	
No Estrangeiro.	1.845:700\$430	15.530:808\$730

Caixa:

a) em moeda corrente na casa matriz e sucursais	215:710\$570	
b) depósitos em bancos correspondentes á Casa matriz	5.894:533\$300	
c) idem, idem ás sucursais	1.592:643\$980	7.702:887\$850

Prêmios:

Em via de cobrança ou cobrados e ainda não reportados

Juros e alugueis:

a) juros correspondentes ao exercício em via de cobrança	2.147:893\$870	
b) alugueis, idem, idem	180:024\$080	2.327:987\$950
Contas correntes de sucursais e agências		2.876:281\$090
Correspondentes no estrangeiro		3.815:796\$030
Caução da diretoria		30:000\$000
Companhias de resseguros:		
Depósitos de reservas matemáticas		16.879:375\$280
Diversas contas devedoras		1.107:272\$750
		249.113:391\$090

Passivo

Capital		4.000:000\$000
Reservas:		
a) reserva técnica correspondente a todos os contratos de seguros em vigor, sendo:		
Brasil	181.945:524\$	
Perú e Equador	10.757:197\$	
Espanha	18.894:997\$	211.597:718\$000
b) reserva de contingência calculada e apartada de conformidade com o decreto número 21.828, de 14 de setembro de 1932		3.990:087\$030
c) reserva Associação Sallie	881:907\$230	
d) reserva livre	2.885:463\$000	
e) outras reservas	5.473:554\$930	224.828:730\$190

Sobras:

Fundos calculados provisoriamente e apartados para atribuição de sobras nos vencimentos dos períodos de acumulação das respectivas apólices		11.039:572\$200
Pagamentos a efetuar sobre apólices:		
a) sinistros avisados cujas provas não foram ainda apresentadas	1.175:656\$370	
b) apólices vencidas a pagar	224:064\$290	
c) prestações vencidas de apólices de rendas vitalícias em via de pagamento		173\$200
d) sobras atribuídas a apólices com períodos de acumulação terminados	418:922\$810	1.815:816\$670

Prêmios em suspenso:

Cobrados e/propostas ainda não aprovadas	481:133\$940	
Contas correntes de sucursais e agências	2.185:261\$520	
Correspondentes no estrangeiro	589:541\$770	
Títulos caucionados	30:000\$000	
Depósitos	2.301:340\$470	
Companhias de resseguros:		
Depósitos de reservas matemáticas	1.669:587\$310	
Diversas contas credoras	172:404\$020	
		249.113:391\$090

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — J. Piranga da Costa. — Alvaro Silva Lima Pereira, diretores. — M. Gauthier, atuário. — J. F. Moraes Junior, superintendente da contabilidade.

5.267:944\$000

OPERAÇÕES DO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Receita

Premios novos	10.616:026\$630
Premios de renovações	50.319:747\$120
Premios puros vencidos até 30 de dezembro de 1933	5.267:944\$000
Renda de imóveis	3.172:847\$400
Renda de cofres de locação	154:175\$000
Juros sobre títulos da Dívida Pública e de renda	3.901:268\$470
Juros de empréstimos sob garantias	5.861:918\$320
Juros sobre depósitos em bancos	1.287:885\$900
Rendas diversas	1.012:329\$910
	<u>81.594:143\$050</u>

Desembolsos

Sinistros:

Pagos aos beneficiários dos segurados falecidos	10.331:142\$160
---	-----------------

Pagamentos aos segurados sobreviventes:

Em liquidação de apólices vencidas e resgatadas	14.665:867\$310
Coupons, rendas vitalícias e invalidez	253:444\$550
	<u>14.919:311\$860</u>

Comissões e outros pagamentos a agentes	9.870:120\$410
Despesas com sucursais e agências	2.239:490\$000
Serviço médico	1.183:143\$110
Despesas de administração e ordenados na casa matriz e sucursais	7.615:857\$220
Impostos, licenças e despesas judiciais	1.684:181\$750
Aluguéis da casa matriz, sucursais e agências no Brasil e estrangeiro e despesas de propriedades	1.813:280\$130
Selos do correio, telegramas, anúncios e publicações, material de propaganda e serviço de informações	1.070:572\$640
Comissões de banqueiros, despesas de viagens, grêmio de empregados e interesses Post Mortem	838:751\$330
Material de escritório, despesas gerais e de representação	2.731:876\$110
Premios puros a receber do exercício anterior	6.010:220\$000

Reservas:

Creditado a esta conta	17.653:488\$160
------------------------------	-----------------

Sobras:

Creditado a esta conta	2.432:708\$170
------------------------------	----------------

Dividendos aos acionistas:

Creditado a esta conta	1.200:000\$000
	<u>81.594:143\$050</u>

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — J. Picaneu da Costa. — Alvaro Silva Lima Pereira, diretores. — M. Gauthier atuário. — J. F. Moraes Junior, superintendente da contabilidade.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul América" procedeu ao exame do balanço e contas da diretoria referentes ao exercício financeiro terminado em 30 de dezembro próximo passado, tendo verificado a exatidão dos mesmos, em face da escrituração da companhia.

Assinalamos, com satisfação, que o desenvolvimento da "Sul América" se processa por tal forma a permitir as maiores garantias aos seus segurados. Por isso, louvamos a diretoria e, congratulando-nos com os Srs. acionistas, recomendamos-lhe a aprovação das contas a que este parecer se reporta.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — Dr. Otto Raulino. — Dr. Aloysio de Castro. — Dr. José Antonio de Figueiredo Rodrigues.

(C 7.771—24-3—34—673\$200)

LEGAL & GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED

Companhia de Seguros com sede em Londres

BALANÇO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Títulos da Dívida Pública	2.552:500\$000
(ao preço de custo)	
£ 6.900, 4 %, 1910	2.060:000\$000
£ 5.090, 5 %, 1913	
£ 31.100, 5 %, 1914	
500 apólices "Uniformizadas", 5 %, de réis 1:000\$000	440:000\$000
60 apólices, diversas emissões, portador, 5 %...	52:500\$000
Tesouro Nacional C/de Depósito	200:000\$000
British Bank of S. A., C/de Depósito	360:000\$000
Delegacia do Tesouro Nacional — Londres, C/de Depósito	2.060:000\$000
Juros a receber	163:592\$000
Prêmios a receber	41:397\$900
Caixa e Bancos	96:461\$714
Móveis & Utensílios	30:149\$300
Casa Matriz, C/ n. 1	22:812\$575
	<u>5.526:913\$489</u>

Passivo

Capital	2.500:000\$000
Títulos depositados	2.620:000\$000
Reservas para riscos não expirados	94:912\$691
Reservas para sinistros a liquidar	3:850\$000
Imposto de fiscalização, a pagar	5:019\$300
Resseguros a pagar	53\$700
Coretagens a pagar	7:473\$210
Contas correntes	52:087\$569
Agência de S. Paulo	25:964\$400
Companhia Armazéns Gerais, S. Paulo	26:123\$169
Casa Matriz, C/ n. 2	243:517\$019
(Saldo desta conta)	<u>5.526:913\$489</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Por procuração do Legal & General Assurance Society Ltd., Companhia Armazéns Gerais de S. Paulo, Isaltino Costa, gerente. — A. L. Small, contador provisionado.

CONTA DE LUCROS & PERDAS, ANEXA AO BALANÇO ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Reservas para riscos não expirados	94:912\$691
(Exercício de 1933)	
Resseguros	46:458\$800
Prêmios cancelados	18:351\$000
Sinistros	40:925\$000
Impostos	19:283\$000
Despesas gerais	46:817\$250
Comissões	85:198\$212
Lucros & Perdas	243:517\$019
	<u>595:762\$972</u>
Saldo do exercício anterior	67:235\$255
Prêmios de Seguros	349:832\$897
Juros de Apólices	127:728\$000
Reservas para riscos não expirados	50:966\$820
(Exercício de 1932 — extornadas)	<u>595:762\$972</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Por procuração do Legal & General Assurance Society Ltd., Companhia Armazéns Gerais de S. Paulo, Isaltino Costa, gerente. — A. L. Small, contador provisionado.

(C—7.828—26-3-1934—80\$600)

"LA FONCIERE INCENDIE"

Companhia Francêsa de Seguros contra Fogo

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Caixa.	11:633\$245
Bancos, conta-corrente.	54:317\$600
Contas correntes.	15:612\$200
Agentes.	15:029\$525
Juros a receber.	28:708\$600
Alugueis a receber.	2:350\$000
Estampilhas.	279\$800
Títulos da Dívida Pública.	1.034:994\$000
Imóveis.	500:000\$000
Títulos caucionados.	10:000\$000
The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co.	40\$000
Tesouro Nacional, c/depósito.	200:000\$000
Royal Bank of Canada, c/títulos depositados.	1.001:000\$000
	<u>2.873:964\$970</u>

Passivo

Capital integralizado para suas operações no Brasil.	1.500:000\$000
Reserva de riscos não expirados.	56:303\$530
Lucros e perdas.	105:063\$910
Imposto de fiscalização.	1:597\$500
Caução de agente.	10:000\$000
Títulos depositados.	1.201:000\$000
	<u>2.873:964\$970</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933.
— P. p. da Companhia "La Foncière", *Adolpho Lisboa*, agente geral. — *Vasco de Almeida*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA RECEITA E DESPESAS DE SEGUROS

	Débito	Crédito
a Impostos.	17:889\$305	
a Premios de resseguros.	3:358\$100	
a Restituições.	3:937\$200	
a Comissões.	63:381\$112	
a Sinistros.	111:072\$760	
a Despesas gerais.	22:886\$600	
a Reserva de "Riscos não expirados".	56:303\$530	
de Prêmios.	—	176:467\$912
de Descontos sobre resseguros.	—	17:705\$400
de Reserva de riscos não expirados (1932).	—	35:290\$670
	<u>278:828\$607</u>	<u>229:463\$982</u>
Prejuízo líquido deste exercício.	—	49:364\$625
	<u>278:828\$607</u>	<u>278:828\$607</u>
S. E. & O.		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

a Receita e Despesa de seguros.	49:364\$625	
a Impostos sobre imóvel.	4:344\$100	
a Despesas do imóvel.	4:042\$500	
de Alugueis.	—	28:400\$000
de Juros de Apólices.	—	75:097\$230
	<u>57:751\$225</u>	<u>103:497\$230</u>
Lucro líquido deste exercício.	45:746\$005	
	<u>103:497\$230</u>	<u>103:497\$230</u>
S. E. & O.		

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Lucro líquido do exercício de 1932.	59:317\$935
Lucro líquido do exercício de 1933.	45:746\$005
Saldo que passa para o futuro exercício.	<u>105:063\$940</u>

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933.
— P. p. da Companhia "La Foncière", *Adolpho Lisboa*, agente geral. — *Vasco de Almeida*, contador.
(C-7.818-26-3-34-85\$700)

INSTITUTO BRASILEIRO DE MICROBIOLOGIA

Srs. acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar o relatório de nossa administração durante o ano de 1933, próximo findo.

Como se deduz do balanço junto, os negócios do Instituto foram suficientemente animadores, embora ainda se fizesse sentir no país os reflexos da crise mundial e não tenham totalmente desaparecido as consequências das lutas internas desensoladas em anos anteriores.

Entretanto, esperamos que se acentuem as melhoras já experimentadas no corrente ano, porquanto a situação econômica e financeira do país, está se restabelecendo, mercê das providências oportunas assecuratórias do crédito no estrangeiro e pontual pagamento dos fornecimentos por conta dos créditos orçamentários.

Nessas condições aconselhamos a continuar a distribuição do dividendo de 10 % em cada semestre como ha nove anos vimos fazendo.

Finalizando, colocamo-nos completamente ao vosso dispor para fornecer quaisquer informações que julgueis necessárias para completo esclarecimento sobre a marcha dos negócios e trabalhos técnicos aos quais todos os colaboradores do Instituto têm dedicado os mais louváveis esforços.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal deste Instituto, verificando minuciosamente as contas e balanço apresentados, constatará a sua exatidão e boa ordem, merecendo, por isso, sua aprovação, sendo também digno de louvores os esforços da diretoria pelo engrandecimento do Instituto que cada vez mais se prestigia no meio científico.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — Dr. *Roberto Marinho de Azevedo*. — *Alfredo Thomé Torres*. — *Herbert Moses*.

BALANÇO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis.	608:569\$871
Instalações e bemfeitorias.	28:280\$000
Móveis e utensílios.	38:659\$000
Depósito.	352\$000
Ações e caução.	20:000\$000
Caixa e Bancos.	18:630\$505
Contas correntes — devedores.	101:917\$748
Efeitos a receber.	50:126\$501
Efeitos em cobrança.	128:972\$200
Selos de consumo.	56\$640
Produção.	295:038\$100
Mercadorias.	48:961\$000
	<u>1.324:563\$565</u>

Passivo	
Capital.	200:000\$000
Fundo de reserva.	100:000\$000
Lucros e perdas — saldos anteriores.	808:294\$716
Lucros e perdas — saldo deste ano.	54:679\$749
Caução da diretoria.	20:000\$000
Efeitos a pagar.	45:389\$100
Honorários, idem.	44:000\$000
Dividendos, idem.	40:200\$000
Bonificações, idem.	12:000\$000
	<u>1.324:563\$565</u>

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Crédito

Vendas e produtos.	800:908\$050	
Eventuais.	945\$250	801:848\$300

Débito

Instalação e bemfeitorias, depreciação 10 %..	2:586\$900	
Móveis e utensílios, depreciação 10 %..	3:739\$000	
Efeitos a receber.	7:265\$000	
Selos de consumo aplicados.	54:425\$240	
Adicional sobre o mesmo.	332\$000	
Selos vendas mercantis.	3:650\$000	
Impostos e licenças.	10:839\$600	
Imposto sobre a renda.	6:965\$200	
Gastos gerais de fabricação.	139:949\$786	
Despesas gerais.	43:144\$900	
Frete e despachos.	2:000\$900	
Forragens.	19:736\$100	
Prêmios sobre seguros.	4:326\$000	
Publicidades.	22:847\$300	
Propaganda.	48:941\$000	
Comissões sobre vendas.	22:469\$920	
Juros e descontos.	21:320\$505	
Honorários.	171:000\$000	
Ordenados.	89:173\$400	
Despesas do sítio.	20:455\$800	
Dividendos.	40:000\$000	
Bonificações.	12:000\$000	
Saldo deste ano.	54:679\$749	106:679\$749
		801:848\$300

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Dr. *Henrique da Rocha Lima*, presidente. — *Augusto Miranda*, contador.

(C — 7.835 — 26-3-1934 — 134\$600).

COMPANHIA USINAS NACIONAIS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Nos termos do que determinam os nossos Estatutos, bem como o dispositivo da lei, vimos submeter ao vosso exame e aprovação o balanço e as contas referentes ao exercício de 1933.

Não poderíamos deixar de fazer, neste relatório, referência ao prematuro passamento do nosso grande amigo Sr. Raimundo Pereira de Magalhães, acionista e membro do Conselho Fiscal, desta Companhia. Não é necessário que se vos diga o que essa preponderante individualidade da indústria e do comércio de açúcar do Brasil, conseguiu na sua árdua luta em prol do progresso e dos elevados ideais que acarinhava. Ainda é cedo para se avaliar a grandeza de seu esforço.

Que o culto da sua memória nos sirva de guia, para feliz orientação das futuras diretrizes desta Empresa.

Conforme tereis ocasião de verificar foram satisfatórios os resultados das operações efetivadas e por isso essa diretoria sugeriu, depois de ouvir o Conselho Fiscal e dependendo apenas da vossa aprovação, a distribuição do dividendo de 15\$000 (quinze mil réis) por ação, correspondente aos dois semestres do referido exercício.

Cabe-nos comunicar-vos que o Egrégio Supremo Tribunal Federal julgou em segunda instância a ação que, há longos anos, movemos contra a União Federal, tendo sido o acórdão proferido favorável, em conjunto, às nossas pretensões, mas estabelecendo restrições quanto às verbas que se referem ao açúcar, que na data da vitória *ad perpetuam rei memoriam* ainda não era recebido. Não tendo nosso advogado julgado justas essas restrições embargou o acórdão, o mesmo fazendo a União Federal por assim entender o Exmo. Sr. Dr. procurador da República, dependendo agora do julgamento dos embargos.

Se porventura necessitardes quaisquer esclarecimentos, para melhor apreciação dos nossos balanços, contas e atos relativos ao exercício, estamos ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — *Bernardo de Oliveira Barbosa*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, da Companhia Usinas Nacionais, de acordo com o que preceitua a lei, tendo examinado a escrituração e todos os documentos do exercício findo em 31 de dezembro de 1933, constatou estarem conforme a escrita, pelo que propõe aos Srs. acionistas a aprovação dos atos da Diretoria relativos ao mesmo exercício, bem como reafirma a sua aquiescência á distribuição do dividendo de que fala o relatório.

Como um preito de saudade a memória de seu companheiro de Conselho Fiscal Sr. Raimundo Pereira de Magalhães, recentemente falecido, associa-se, também, as justas e merecidas manifestações de pesar prestadas pelo seu prematuro passamento.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — Conselho Fiscal: *Barão de Samedra*. — *José de Oliveira Barbosa*. — *João França da Graça*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Ações de diversas Companhias.	1:000\$000	
Comandita.	85:000\$000	
Depósito Judicial.	84:500\$000	
Desvio da E. F. C. B.	50:000\$000	
Móveis e Utensílios.	15:000\$000	
Prev. de marcas registradas	50:000\$000	
Terrenos, edif. e maquinismos.	6.800:000\$000	
Veículos e Semoventes.	220:000\$000	7.365:500\$000
Ações Caucionadas.	80:000\$000	
União Federal.	848:202\$929	928:202\$929
Contas Correntes e/Bancos.	306:867\$340	
Idem fornecedores diversos.	643:949\$112	
Idem interior e costa.	4.199:074\$100	
Idem praça.	1.482:812\$000	
Idem Subúrbios.	1.026:104\$300	
Caixa.	256:750\$100	
Mercadorias gerais, stock.	5.732:207\$807	
Obrigações a receber.	3:028\$300	13.650:793\$419
		21.884:496\$348

Passivo

Capital.	3.000:000\$000	
Empréstimo por Debent.	1.157:600\$000	
Fundo de Reserva.	4.000:000\$000	
Fundo para Depr. de mach.	1.000:000\$000	
Lucros e Perdas.	383:644\$604	
Lucros Suspensos.	150:000\$000	9.691:244\$604
Caução da Diretoria.	80:000\$000	
Ação Judicial U. Federal.	848:202\$929	928:202\$929
Contas Correntes e/Bancos.	1.088:882\$930	
Idem fornecedores diversos.	7.447:211\$205	
Idem interior e costa.	10:414\$100	
Idem praça.	270\$000	
Juros de Debent. a pagar.	46:592\$000	
Dividendos.	225:000\$000	
Obrigações a pagar.	2.446:678\$580	11.265:016\$815
		21.884:496\$348

Presidente, *Bernardo de Oliveira Barbosa*. — Guarda-livros, *Alcides Couto Pinheiro Requião*.

(C. 7.839 — 26-3-1934 — 135\$700)

LLOYD SUL AMERICANO

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres

RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO

Srs. acionistas:

Desempenhando o mandato com que fomos distinguidos, — vimos, com o presente relatório, prestar-vos contas da nossa gestão no exercício de 1933.

Apresentamos-vos, pois, de conformidade com os textos legais e as disposições dos nossos estatutos, o balanço geral desse exercício, acompanhado do parecer do DD. Conselho Fiscal.

Conforme poderéis verificar pelos dados adiante transcritos, tivemos nesse exercício o movimento de seguros da nossa carteira marítima bastante aumentado. A carteira terrestre, entretanto, teve a registrar maior soma de sinistros. Os serviços administrativos correram normalmente.

Para fortalecer as nossas reservas, aplicamos parte das mesmas na compra do imóvel sito à rua do Rezende n. 162, nesta Capital.

Em seguida passamos a detalhar as diversas verbas e suas aplicações.

RESPONSABILIDADES

As responsabilidades assumidas atingiram a cifra total de 168:924:267\$460, sendo de responsabilidades marítimas réis 129.871:303\$175 e de responsabilidades terrestres réis..... 39.052:961\$285.

PRÊMIOS ARRECADADOS

Os prêmios recebidos pelos seguros acima produziram a importância total de 780:656\$136, dos quais 593:983\$139 por seguros marítimos e 186:672\$997 por seguros terrestres.

RESSEGUROS

Na observância dos nossos limites técnicos tivemos de ressegurar algumas responsabilidades, atingindo a despesa respectiva à quantia total de 24:334\$430, sendo 756\$100 sobre responsabilidades marítimas e 23:578\$330 sobre responsabilidades terrestres.

SINISTROS

Atingiram os sinistros a quantia total de 156:851\$424, sendo de sinistros marítimos 61:408\$684 e de sinistros terrestres 95:442\$740.

IMPOSTOS

Despendemos com impostos a quantia de 209:237\$269, assim discriminada: — imposto de indústria e profissão e de renda, da sede, 13:383\$300 e, das agências 74:232\$569; imposto de fiscalização 77:910\$900 e imposto de selos nos contratos 43:710\$500.

EXCEDENTE

O excedente importou em 273:108\$432 que foram aplicados da forma seguinte: — 120:000\$000 para reserva técnica de seguros terrestres; 140:000\$000 para reserva técnica de seguros marítimos; 600\$000 para aumento da reserva de contingência; 2:550\$000 para amortização na conta de móveis e utensílios; 3:946\$210 para amortização na conta de devedores duvidosos; ficando em conta de lucros suspensos os restantes 6:012\$222.

GARANTIAS

Para atender e garantir os compromissos assumidos e os seguros em vigor, temos as garantias abaixo:

Capital subscrito e não integralizado.....	1.369:300\$000
Capital realizado	2.630:700\$000
Reserva de contingência ..	1.015:000\$000
Reserva técnica para seguros terrestres	120:000\$000
Reserva técnica para seguros marítimos	140:000\$000
Reserva para sinistros....	85:000\$000
Reserva extraordinária ..	200:000\$000
Lucros suspensos	6:012\$222
Total das garantias	5.566:012\$222

TRANSFERÊNCIAS DE AÇÕES

Durante o exercício de 1933, foram lavrados dois termos de transferência, referentes a cento e cinquenta ações.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1934. — *Henrique Lage*, diretor-presidente. — *Pedro Brando*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

O Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Lloyd Sul Americano", desobrigando-se dos deveres previstos em lei e impostos pelo seu mandato, — declara que procedeu ao exame do balanço e contas da Diretoria e, bem assim, da escrituração da companhia, referentes ao exercício de 1933 e que, tendo encontrado tudo conforme e em perfeita ordem, é de parecer que os ditos balanço e contas sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1934. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Alvaro de Faria Lage*. — *Paulo Caldeira Brant*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Acionistas: Entradas a re-alizar.	1.000:000\$000	
Acionistas: 2ª chamada, 15% do Capital.	184:650\$000	
Acionistas: 3ª chamada, 15% do Capital.	184:650\$000	1.369:300\$000
Depósito no Tesouro Federal.....	200:000\$000	
Ações caucionadas.	10:000\$000	
Caixa:		
Em dinheiro.	30:800\$200	
Em selos e estampilhas..	350\$000	31:150\$200
Bancos: etc de movimento.....		49:764\$880
Apólices gerais: 200 a réis 1:000\$000.	194:488\$000	
Títulos e efeitos de valor...	955\$000	195:443\$000
Imóvel na rua do Rezende n. 162 — Rio de Janeiro.	200:100\$000	
Empréstimo garantido por hipoteca.....	1.300:000\$000	
Devedores diversos:		
a) Companhias Seguradoras.	2.086:209\$910	
b) Diversos.	382:449\$123	
c) Devedores duvidosos. .	3:946\$210	2.472:605\$243
Agências.		117:366\$934
Prêmios a receber.		96:491\$078
Obrigações a receber.		40:000\$000
Móveis e utensílios.		17:550\$000
		6.129:771\$332

Passivo

Capital.	4.000:000\$000	
Títulos em depósito no Tesouro Federal....	200:000\$000	
Caução da Diretoria.	10:000\$000	
Reserva de contingência. ..	1.015:000\$000	
Reserva para sinistros.	85:000\$000	
Reserva extraordinária.	200:000\$000	1.299:100\$000
Credores diversos.		281:021\$600
Obrigações a pagar.		20:000\$000
Imposto de fiscalização a pagar.....		16:211\$300
Excesso: 273:108\$132		
Reserva técnica para seguros terrestres. ..	120:000\$000	
Reserva técnica para seguros marítimos. .	140:000\$000	260:000\$000
Reserva de contingência. ..	600\$000	
Amortização da conta móveis e utensílios. .	2:550\$000	
Amortização da conta devedores duvidosos. .	3:946\$210	6:496\$210
Lucros suspensos.	6:012\$222	273:108\$132
		6.129:771\$332

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — O contador, *G. Mayer*. — O diretor-presidente, *Henrique Lage*. — O diretor-gerente, *Pedro Brando*.

CONTA DE LUCROS E PERDAS FECHADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Débito

Resseguros terrestres.	23:441\$730	
Sólos e despesas sobre os mesmos	136\$600	23:578\$330
Resseguros marítimos.	754\$500	
Sólos e despesas sobre os mesmos	1\$600	756\$100
Seguros anulados.	35:883\$162	
Restituição de prêmios.	26:970\$874	62:854\$036
Sinistros terrestres.	95:442\$740	
Sinistros marítimos.	61:408\$084	156:851\$424
Comissões.		195:888\$280
Honorários e ordenados.		180:930\$000
Despesas gerais.	35:203\$789	
Despesas judiciais.	6:449\$400	
Despesas de propaganda.	18:068\$780	
Despesas de viagens.	391\$300	60:113\$269
Impostos:		
Sede.	13:383\$300	
Agências.	74:232\$569	87:615\$869
Juros e descontos.		4:169\$765
Saldo desta conta.		273:108\$432
		1.045:865\$505

Crédito

Lucros suspensos em 31-12-1932.		4:514\$269
Reserva técnica para seguros terrestres em 31-12-1932.	120:000\$000	
Reserva técnica para seguros marítimos em 31-12-1932.	140:000\$000	260:000\$000
Prêmios de seguros terrestres.	186:672\$997	
Prêmios de seguros marítimos.	593:983\$139	780:656\$136
Salvados.		695\$100
		1.045:865\$505

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — O contador, G. Mayer. — O diretor-presidente, Henrique Lage. — O diretor-gerente, Pedro Brando.

(C — 7.821 — 26-3-1934 — 244\$800)

COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA BRASILEIRA

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA RADIOTELEGRAFICA BRASILEIRA, À REALIZAR-SE EM 28 DE MARÇO DE 1934.

Srs. acionistas — Em execução das prescrições da lei do art. 11 dos nossos estatutos, vem esta diretoria prestar-vos contas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, bem como vos referir os atos administrativos por ela praticados durante o referido exercício.

EXPLORAÇÃO

Foi com grande prazer que registamos durante o ano de 1933, mais auspícios de reerguimento na atividade comercial do país, o qual soube, tão eficazmente, resistir aos efeitos da grave crise econômica que desde 1930 asseberba o mundo.

A importância do tráfego radiotelegráfico tratado pela companhia, cujo desenvolvimento depende sobretudo do volume das transações internacionais com o Brasil, aumentou de mais de 25 % em relação ao exercício precedente.

Entretanto este resultado não pode ser atribuído unicamente à maior atividade comercial verificada em 1933; manifestou-se novamente o favor crescente do público para o excelente meio de correspondência internacional que oferece a radiotelegrafia, o que tivemos a satisfação de verificar

mais uma vez pelo aumento muito sensível de nossa clientela no decorrer do exercício em apreço.

O nosso serviço radiotelefônico internacional também continuou desenvolvendo-se de modo muito animador; basta dizer que o número de minutos taxados nas conversações radiotelefônicas com o estrangeiro, durante o ano de 1933, foi mais que o dobro do de 1932. Aham-se assim confirmados os prognósticos que fez esta diretoria, na época em que foi iniciado o nosso serviço radiotelefônico internacional, à respeito da aceitação que o mesmo deveria encontrar por parte do público, por ser o meio mais moderno e mais rápido de comunicação do pensamento a grande distância.

Continuamos a desenvolver a nossa rede de comunicações no estrangeiro. Abrimos no ano próximo passado novo circuito radiotelegráfico direto com Bogotá (Colômbia), embora a título temporário. Extendemos o serviço radiotelefônico ao São e às ilhas de Java e Sumatra. De acordo com a Companhia Telefônica Brasileira, na qual encontramos sempre o melhor espírito de cooperação pelo melhoramento do serviço mútuo, pudemos proporcionar as vantagens da radiotelegrafia internacional aos assinantes dessa companhia em numerosas localidades dos Estados de S. Paulo, Minas Gerais e do Rio de Janeiro.

Devidamente autorizados pela repartição competente pudemos organizar, com pleno êxito, diversas experiências de transmissão em ondas curtas, para o Brasil, de programas especiais de radiodifusão provenientes da Europa, dos Estados Unidos e da Argentina.

Pela primeira vez executamos, em fins de 1933, na ocasião do Natal, um serviço radiotelefônico especial de tarifa reduzida, com determinados países da Europa; isso contribuiu para tornar conhecidas de maior parte do público as vantagens que proporciona dito serviço.

Fizemos várias modificações em nossa estação transmissora de Santa Cruz onde foi instalado mais um poderoso transmissor de ondas curtas, proveniente da nossa estação de Recife, onde não tinha utilização suficiente depois de ser ali instalado novo aparelhamento melhor adaptado ao serviço daquela estação.

Foi remodelada a nossa central radiotelefônica do Rio de Janeiro.

As condições técnicas da exploração de todas as nossas comunicações radiotelegráficas e radiotelefônicas foram inteiramente satisfatórias, tendo grandemente contribuído para este resultado a competência e a dedicação dos engenheiros e operadores da companhia.

Funcionou normalmente sob o controle do Conselho Nacional do Trabalho, o serviço da Caixa de Aposentadorias e Pensões do pessoal da companhia.

Continuamos a beneficiar da excelente colaboração das administrações nacionais e estrangeiras bem como das companhias congêneres que são as nossas correspondentes no estrangeiro.

FAZENDA DE SANTA CRUZ

O programa de plantações novas foi limitado em 1933 ao plantio de mais 2.000 pés de "grape-fruit".

As plantações existentes foram conservadas em condições satisfatórias, achando-se os laranjais em franco desenvolvimento. A safra vai aumentando a medida que as árvores, plantadas em três etadas sucessivas, se aproximam da idade da produção normal.

AMORTIZAÇÕES

Foram efetuadas as seguintes amortizações nos vários itens da companhia conforme o nosso plano geral.

1º. Sobre maquinismos, edifícios, aparelhos e despesas organização.	848:559\$489
2º. Sobre os direitos a patentes.	512:000\$000
3º. Sobre mobiliários.	43:376\$409
Total.	1.403:935\$898

A importância acima foi debitada integralmente a lucros e perdas, não existindo reserva para amortização futuras.

DIVIDENDOS

Em consequência da retirada que tivemos de fazer do lucro bruto afim de efetuar as amortizações acima mencionadas, não é possível considerar distribuição de dividendos aos acionistas.

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

Não houve alteração alguma na diretoria depois da última assembléa geral ordinária.

De acordo com o art. 18 (§ 1º) dos nossos estatutos, pedimos aos Srs. acionistas que procedam à eleição dos membros da diretoria bem como dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Os diretores: José Pires Rebello, diretor-presidente. — René Bougué, diretor-gerente. — Rodrigo Otávio Filho, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Direitos a Patentes.	16.928:000\$000
Propriedades e instalações.	26.254:908\$700
Devedores diversos.	2.062:010\$900
Diferença de câmbio em suspenso s/debentures.	5.486:612\$900
Títulos.	660:000\$000
Caixa e Bancos.	5.794:632\$300
Despesas organização.	264:501\$200
Materiais de consumo.	558:289\$700
Lucros e perdas.	3.359:449\$000
	61.368:404\$700

Passivo

Capital.	40.000:000\$000
Debentures:	
Autorizadas.	£ 600.000
Canceladas.	£ 300.000
Emitidas.	£ 300.000
Resgatadas.	£ 1.674
	£ 298.326
Diversos saldos credores.	17.916:862\$900
Reservas.	3.231:964\$300
Caução da diretoria.	159:577\$500
	60:000\$000
	61.368:404\$700

Examinamos o balanço geral acima, datado de 31 de dezembro de 1933, com os livros da companhia e certificamos se achar de acordo com os mesmos. — Deloitte, Plender, Griffiths & Company, peritos em contabilidade.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1934. — Os diretores: José Pires Rebello, diretor-presidente. — R. Bougué, diretor-gerente. — Thos. Miller, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, no desempenho de suas funções, examinou devidamente os atos da diretoria e a escrituração da companhia durante o ano de 1933 e é de parecer que sejam aprovados esses atos e o balanço que se encontra de acordo com os lançamentos da escrita.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934. — Victor de Menezes Pontes. — D. T. B. Morley. — João Gentil de Melo Araújo. (C 7.825 — 26-3-934 — 173\$400).

LATICÍNIO "UNIAO DOS FAZENDEIROS" SOCIEDADE ANÔNIMA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, presentes os acionistas abaixo assinados, reunidos de acordo com os estatutos na Usina da Sociedade, no município de Bananal, Estado de São Paulo, representando mais de dois terços das ações em que se divide o capital social, tudo conforme consta do livro de presença. O presidente Sr. César Pires de Melo abriu a sessão e declarou que, de acordo com a lei e os estatutos da sociedade, a assembléa tinha por objetivo tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao ano findo e do parecer do conselho fiscal conforme convocação no "Diário Oficial" em cinco de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro. Em seguida, o Sr. presidente convidou para primeiro secretário o senhor Olegário Ramos e para segundo o Sr. João de Godói Macedo, ficando assim organizada a mesa. O primeiro secretário leu o relatório apresentado pela diretoria. Relatório: Senhores acionistas — De acordo com os estatutos da sociedade, vimos trazer ao conhecimento dos Srs. acionistas, o balanço e relatório referentes à gestão dos negócios da sociedade, encontrando-se em perfeita ordem e podendo ser examinados a qualquer hora pelos senhores acionistas digo, gestão dos negócios da sociedade até 31 de dezembro de 1933. A escrituração e documentos da sociedade encontram-se em perfeita ordem e podem ser examinados a qualquer hora pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — César Pires de Melo. — Graccho Pires de Castro. Foi em seguida, pelo Sr. Olegário Ramos lido o parecer do conselho fiscal e as contas da administração referentes ao

ano social encerrado em 31 de dezembro de 1933. O presidente pôs em discussão o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, aprovando as contas da diretoria, o qual está assinado pelos seus respectivos membros. Ninguém pedindo a palavra, o presidente pôs em votação, tendo sido aprovados o parecer do conselho fiscal, o relatório e as contas, tudo unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão por quinze minutos para lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, lida a presente ata, como ninguém pedisse a palavra para discutí-la, foi submetida à votação e unanimemente aprovada pelo que é assinada por mim Olegário Ramos, secretário da mesa e por todos os presentes.

Bananal, 20 de fevereiro de 1934. — Olegário Ramos. — Cesar Pires de Melo. — Osiris Alves Ferreira. — Salathiel Alves Ferreira. — Manoel de Souza Lima. — João de Godoy Macedo. — Graccho Pires de Castro. — Gervasio Pires Ferreira.

A ata acima é cópia autêntica do livro de atas respectivo. — Olegário Ramos, 1º secretário.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 20 de março de 1934, se arquivou nesta repartição, sob o número 11.159, o documento referente à Sociedade Anônima Laticínio União dos Fazendeiros a saber: Ata da assembléa geral ordinária realizada em 20 de fevereiro último, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da Secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — João Higinio de Araújo, 1º oficial, sô-

bre estampilha federal de 10\$ e educação de \$200. Carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. — Visto. Isidoro Campos, diretor. (C. 7.841—26-3-934—71\$400).

METROPOLE COMPANHIA S/A

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1934

Ativo	
Terrenos da Vila do Céu:	
Valor destes terrenos e benfeitorias.	651:498\$566
Prestamistas:	
Valor dos contratos feitos, saldo devedor.	590:281\$759
Móveis e utensílios:	
Valor dos existentes.	3:800\$000
Semoventes e carroça:	
Valor desta conta.	540\$000
Contas correntes:	
Saldo devedor.	58:512\$892
Caixa:	
Dinheiro em cofre.	15:244\$096
	1.319:877\$313

Passivo

Capital:	
Pelo constituido.	270:000\$000
Terrenos vendidos:	
Crédito desta conta.	1.042:075\$504
Comissões a pagar:	
Crédito desta conta.	2:156\$919
Contas correntes:	
Crédito desta conta.	5:614\$890
	1.319:877\$313

metropole Companhia S. A. — Antonio Lartigue Seabra, diretor-presidente. — A. Santos Azevedo, guardalivros. (C — 7.809 — 26-3-934 — 40\$800)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA RIA-CHUELO**Retificação****RELATÓRIO DA DIRETORIA — PARECER DO CONSELHO FISCAL**

No parecer do conselho fiscal, pertinente ao relatório da diretoria, a ser lido perante a assembléia em 28 do corrente, foi, como se verifica da publicação constante do *Diário Oficial* do dia 23 do corrente, emitida a assinatura do Sr. João Bessa, pelo que, e para os fins de direito, é feita esta notificação.

EMPRESA PASCOAL SEGRETO S. A.

Srs. acionistas:

No cumprimento das disposições legais estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação os documentos, balanços e contas relativas ao exercício financeiro de 1933.

O exame desses documentos, mostrar-vos-á o que foi a nossa atuação durante o exercício referido, no qual, graças aos nossos esforços e orientação, os negócios apresentaram movimento animador, embora as rendas tenham sido reduzidas, por motivo de força maior. Não obstante essa situação, temos todos os nossos compromissos em dia.

Os movimentos teatral e cinematográfico, encerrados em 31 de dezembro de 1933, foram satisfatórios, o mesmo não sucedendo com as demais diversões, que, pelo seu movimento de receitas e despesas, não apresentaram resultados idênticos aos dos anos anteriores. Contudo, estamos confiantes em que, no corrente exercício, os negócios já iniciados, apresentem melhores resultados.

A administração, cujo mandato terminou em 31 de dezembro citado, já deu os passos necessários, com resultados satisfatórios no sentido de conseguir uma solução que melhor satisfaça os interesses da sociedade, relativamente ao prazo e juros para o resgate da responsabilidade assumida com a construção do Edifício Pascoal Segreto e anexos. Foram também, após estudos acurados, tomadas as providências preliminares para a reconstrução do Cine-Teatro S. José, cujas plantas foram devidamente aprovadas pela Prefeitura, e se acham em mãos dos construtores, para estudos e apresentação de propostas em concorrência, que será encerrada dentro em breve, com o recebimento dos preços de custo das obras.

Continuando à vossa inteira disposição, para quaisquer esclarecimentos que desejardes, cabe-nos lembrar-vos que, tendo terminado a 31 de dezembro passado, segundo dissemos acima, o mandato da atual, deveis eleger a nova diretoria, membros e suplentes do conselho fiscal, para o biênio de 1934-1936.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Domingos Segreto*, diretor-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Empresa Pascoal Segreto S. A., de conformidade com a lei e com os seus estatutos, examinou os livros e documentos apresentados pela diretoria, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933; e tendo

verificado estar tudo em perfeita ordem e clareza, é de opinião que devem ser aprovadas as contas e o balanço apresentados, e, bem assim, todos os atos praticados pela diretoria.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1934.
— *Gastão de Albuquerque*. — *Armando de Almeida Pereira*. — *Luiz Segreto Sobrinho*.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE JUNHO DE 1933**Ativo**

Bens de raiz.	11.044:110\$140
Bens dos condôminos. .	4.000:000\$000
Banco do Brasil.	66:994\$200
Caixa.	50:754\$800
Aluguéis a receber. .	69:191\$300
Obrigações a receber. .	10:500\$000
Contas de reconstrução.	218:218\$350
Automóveis.	15:500\$000
Papeis de crédito.	27:000\$000
Caução de arrendamento. .	15:200\$000
Móveis e utensílios. .	17:075\$800
Contas correntes.	350:289\$668
Contas de exploração (Edifício, Teatros e Cinemas). .	313:885\$595
Contratos de locação. .	154:222\$070
Films e direitos autorais. .	15:576\$000
Ações em caução.	150:000\$000
Diversas contas.	188:568\$737
Lucros e perdas.	26:390\$315
	16.733:476\$975

Passivo

Capital.	11.000:000\$000
Condôminos.	4.000:000\$000
Fundos de reserva. .	15:450\$495
Mattheis & Comp.	1.525:000\$000
Contas e obrigações a pagar.	37:284\$480
Caução da diretoria. .	150:000\$000
Diversas contas.	5:742\$000
	16.733:476\$975

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1933**Débito**

Despesas gerais e impostos.	162:742\$705
Garage.	11:343\$400
Juros e descontos.	74:308\$500
Exploração teatral.	19:251\$752
Honorários da diretoria. .	33:000\$000
Honorários do conselho fiscal. .	1:800\$000
Ordenados e gratificações	35:886\$100
Diversas contas.	442\$700
Saldo a balanço.	181:411\$998
	520:187\$155

Crédito

Aluguéis.	216:769\$555
Exploração teatral.	302:697\$600
Juros de apólices.	720\$000
	520:187\$155

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1933.
— *Domingos Segreto*, presidente. — *Alberto Dantas*, contador.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933**Ativo**

Bens de raiz.	11.044:110\$140
Bens dos condôminos. .	4.000:000\$000
Caixa.	34:547\$700
Banco do Brasil.	18:641\$500
Aluguéis a receber. .	67:868\$000
Obrigações e contas a receber.	19:041\$100
Contas de reconstrução. .	218:218\$350
Automóveis.	15:500\$000
Papeis de crédito.	27:000\$000
Caução de arrendamento. .	15:200\$000
Móveis e utensílios. .	17:075\$800
Contas correntes.	364:029\$668
Aparelho R. C. A. Fotofone.	50:000\$000
Contas de exploração (Edifícios, Teatros e Cinemas). .	161:904\$570
Contratos de locação. .	154:222\$070
Films e direitos autorais. .	14:576\$000
Ações em caução.	150:000\$000
Diversas contas.	189:300\$737
Lucros e perdas.	62:351\$560
	16.623:587\$195

Passivo

Capital.	11.000:000\$000
Condôminos.	4.000:000\$000
Fundos de reserva. .	15:450\$495
Mattheis & Comp.	1.423:333\$300
Contas e obrigações a pagar.	26:019\$400
Caução da diretoria. .	150:000\$000
Diversas contas.	8:784\$000
	16.623:587\$195

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933**Débito**

Despesas gerais e impostos.	210:958\$160
Garage.	12:407\$700
Juros e descontos.	70:036\$800
Cine-Teatro Imperial (Niterói). .	132:596\$565
Honorários da diretoria. .	33:000\$000
Honorários do conselho fiscal. .	1:800\$000
Ordenados e gratificações.	34:602\$100
Diversas Contas.	30:803\$900
	526:205\$225

Crédito

Aluguéis.	238:546\$720
Exploração teatral.	250:137\$230
Juros de apólices.	1:560\$000
Saldo a balanço.	35:961\$245
	526:205\$195

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — *Domingos Segreto*, presidente. — *Alberto Dantas*, contador.

SOCIEDADE ANÔNIMA "VIAGENS INTERNACIONAIS"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Mais uma vez vimos, de acordo com os nossos estatutos e legislação em vigor, relatar-vos sobre os negócios sociais referentes ao ano que terminou em 31 de dezembro de 1933.

Em primeiro lugar devemos comunicar aos dignos consócios que em vista da nossa secção de troca de moedas não ter dado lucro de espécie alguma, apesar de ter-mos levado à conta de despesas gerais os impostos referentes à mesma, resolvemos terminar com o seu movimento, não fazendo transacção alguma, mais, depois de 31 de dezembro próximo passado; e como o Sr. doutor consultor geral da Fazenda Pública tenha exigido, para o cancelamento da respectiva patente, a aprovação dos senhores acionistas, rogamos que a assembléia se manifeste sobre a extinção da referida secção.

Apesar de continuar a crise não só financeira como económica que vem ha anos assoberbando todos os países, e com grande satisfação que verificamos terem sido os negócios sociais durante o exercício de 1933 mais auspiciosos do que os do ano anterior, tanto que vimos propor a distribuição de um dividendo de 3%.

Publicamos em anexo os balanços e demonstração da conta de lucros e perdas, par onde os Srs. acionistas terão conhecimento da situação financeira da sociedade, estando esta directoria à disposição para toda o qualquer informação que lhe solicitem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Arthur Rodrigues das Neves, diretor-técnico. — Alexandre Claude Brigole, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Titulo da sociedade....	150:000\$000
Lido c/ depósito.....	10:100\$000
Joá c/ depósito.....	5:200\$000
Fornas c/ depósito....	5:068\$000
Ações caucionadas.....	20:000\$000
The Leopoldina Railway Ltda, c/caução	3:000\$000
Depósitos	408\$000
Anuário Católico.....	17:678\$700
Móveis e utensílios.....	60:350\$000
Contas a receber.....	3:893\$000
Obrigações a receber...	3:285\$000
Caixa	2:009\$818
Propaganda	20:901\$500
Almoxarifado	10:754\$277
Fornas	12:370\$000
Transportes	9:503\$800
Joá	45:008\$805
Lido	109:003\$257
Contas correntes.....	154:167\$137

1.002:583\$203

Passivo

Capital	500:000\$000
Cauções da directoria...	20:000\$000
Fundo para reserva....	29:481\$305
Impostos	3:676\$180
Fóllhas de pagamentos..	12:685\$000
Fundo para reversão Lido à Prefeitura....	96:036\$551
Dividendos a pagar....	45:000\$000
Moedas	7:811\$600
Contas a pagar.....	12:211\$600
Obrigações a pagar.....	272:928\$560
Contas a regularizar....	31:832\$400
Apólices federais.....	920\$000

1.002:583\$203

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Prejuízo nas seguintes contas:

Contas correntes.....	22:036\$940
Fornas	7:438\$706
Ordenados	483\$400
Veículos	15:190\$000
Despesas gerais.....	78:296\$304
Transportes	21:177\$495
Propaganda	19:062\$800
Móveis e utensílios.....	6:543\$600
Fundo de reversão do Lido à Prefeitura.....	25:053\$015
Dividendos a pagar.....	15:000\$000
Fundo para reserva.....	13:050\$704
Imposto de renda.....	1.790\$500

229:123\$464

Crédito**Lucros nas seguintes contas:**

Excursões	39:302\$101
Lido	134:528\$396
Joá	29:438\$417
Comissões	25:854\$550

229:123\$464

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933. — Arthur Rodrigues das Neves, diretor-técnico — Antonio da Costa Pimenta, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, tendo examinado os livros e contas apresentados pela directoria, relativamente ao ano de 1933 e encontrando-os exatos e na perfeita ordem, são de parecer que as mesmas contas sejam aprovadas pela assembléia geral.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— Dr. Octavio de Paula Pessoa Rodrigues. — Americo Alves Braga. — Arlindo Valle.

(C—7.838—26-3-34—122\$400)

BANCO DO BRASIL**BALANÇO EM 24 DE MARÇO DE 1934****Ativo**

Titulos descontados..	16.663:927\$840
Despesas gerais.	587\$600
	16.664:515\$410

Passivo

Banco do Brasil - C/corrente.	15.652:335\$216
Fundo de reserva.....	517:489\$336
Redescontos	494:330\$870
	16.664:515\$410

Rio de Janeiro 24 de março de 1934.
— Alberto Teixeira Boavista, diretor.
— Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

LYCÉE FRANÇAIS DE RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA "LYCÉE FRANÇAIS" RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1933
Senhores acionistas:

Vimos trazer-lhes o relatório dos principais acontecimentos referentes ao ano de 1933. Desde logo cabe-nos referir o aumento crescente de alunos que somaram cerca de 450, nas diversas séries dos cursos primário e secundário, o que reflete bem a confiança depositada no nosso estabelecimento.

Financeiramente, o ano de 1933 nos foi auspicioso, pois, conseguimos com o auxílio do Governo Francês liquidar o nosso débito hipotecário, que gravava o edificio do Lycée na importância de cem contos de réis (100:000\$000), não tendo mais a nossa sociedade nenhum passivo exigível. Adquirimos, outrossim, uma faixa de terreno, de 200 metros quadrados, com uma construção de 5 salas pequenas, que ficava encravada entre o terreno do Lycée e os prédios vizinhos, números 11 e 9 da rua das Laranjeiras, o que representou uma melhoria sensível para o pátio de recreio e outras utilidades.

Continuamos a receber do Governo Francês a mais solícita assistência moral e material ao Lycée Français o que constitue um grande estímulo afim de proseguirmos na obra de cooperação intelectual franco-brasileira a que nos temos consagrado. A direcção do estabelecimento continua entregue ao prof. Alfred Le Forestier e ao Dr. Renato Almeida, como diretor brasileiro, e a estes, como ao Corpo Docente, nos cabe apresentar o testemunho do nosso agradecimento pelos esforços realizados com o melhor éxito.

São estas as informações que nos cabe apresentar, ao termino do nosso mandato, e para outras quaisquer continuarmos a vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Emile Izard. — Dr. Franklin Sampaio e Henri Chené.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da "Sociedade Anônima Lycée Français", examinando o balanço relativo ao ano de 1933, achou-o em perfeita regularidade, depois de confrontar com livros, contas e documentos da contabilidade do estabelecimento, que se feita com inteira ordem. Por isso é de parecer que as contas do exercício de 1933 devem ser aprovadas pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — Dr. Luiz Botim Paes Leme. — Henri Chené. — Alexandre de Paula Martins.

BALANÇO GERAL EM 30 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo	
Imóveis.	895:215\$540
Móveis e utensílios. ..	68:097\$000
Caixa.	75\$200
Banco Francês e Italiano - Rio.	17:315\$920
Banco Francês e Italiano - Paris.	18:343\$420
Cauções.	6:000\$000
Depósito luz e gás.	155\$000
Livraria e objetos escolares.	9:318\$600
Títulos de empréstimo. ..	1:331\$100
Devedores diversos.	11:285\$000

1.030:136\$780

Passivo	
Capital.	400:000\$000
Contas diversas.	624:136\$780
Caução da administração.	6:000\$000

1.030:136\$780

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1933. — *Eile Izard*. — Dr. *Franklin Sampaio*. — *Henri Chené*.

Conselho fiscal: *Henri Chené*. — Dr. *Luiz Betim Pires Leme*. — *Alexandre de Paula Martins*.

(C. 7.816 — 26-3-34 — 83\$600).

COMPANHIA CALÇADO CLEVELAND

RELATÓRIO A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DE 1934.

De acordo com as disposições dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o balanço e contas de nossa gestão, durante o ano findo, com o parecer do conselho fiscal.

Pelos anexos juntos, podereis verificar o movimento da companhia, e para qualquer esclarecimento ficaremos à vossa inteira disposição.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — Pela diretoria, *J. S. Oliveira*.

Balanço geral do ativo e passivo em 30 de dezembro de 1933

Ativo	
Mercadorias.	92:869\$430
Ações caucionadas.	20:000\$000
Maquinismos e acessórios.	110:590\$240
Edifícios da fábrica.	150:000\$000
Imóveis.	274:684\$710
Contas correntes.	61:070\$095
Caixa.	1:311\$800
Diversas contas.	158:747\$600
Lucros e perdas.	163:027\$728

1.335:301\$603

Passivo	
Capital.	250:000\$000
Caução da diretoria.	20:000\$000
Empréstimos.	400:000\$000
Contas correntes.	665:301\$603

1.335:301\$603

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1934. — Pela diretoria, *J. S. Oliveira*. — Guarda-livros, *Antônio Silva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Calçado Cleveland, por seus membros abaixo assinados, no exame que fez da escrituração, contas e balanço da mesma companhia, referentes ao ano findo em 30 de dezembro de 1933, encontrou tudo em ordem e exatidão, sendo, portanto, de parecer que sejam aprovados o mesmo balanço, contas e atos da diretoria do referido ano.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — *W. G. Wills*. — *Remigio C. F. Braga*. — *Francisco Teixeira*.
(C — 7.845-26-3-34-61\$200)

COMPANHIA CENTROS PASTORIS DO BRASIL

RELATÓRIO QUE SERÁ APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS EM 31 DE MARÇO DE 1934

Srs. acionistas:

Mais uma vez temos o prazer de vir à vossa presença oferecer ao vosso exame e julgamento o relatório, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal.

O ano relatado começou a assinalar-se por uma nova baixa de 100 rs. em litro no preço do leite na praça do Rio de Janeiro. Estas sucessivas desvalorizações no principal produto das nossas explorações trouxeram como consequência uma grande diminuição de renda.

O preço baixo do café durante todo o ano, agravado com o cota de sacrifício, mal deu para o custeio desta lavoura.

A melhora de preço verificado ultimamente neste produto nenhuma vantagem nos trouxe, pois a nossa safra, muito pequena, já estava vendida.

Até hoje ainda não tivemos solução favorável ao nosso justo pedido de indenização ao Ministério da Guerra, pelos prejuízos consequentes à ocupação da nossa fazenda de Itatiaia durante os meses da revolução de S. Paulo em 1932.

A fazenda de Itatiaia, devido a isto, aparece em balanço com um prejuízo de 51:720\$260.

O depósito de leite também apresentou prejuízo de 23:126\$700.

Como vereis do balanço publicado no *Diário Oficial* de 15 de fevereiro do corrente ano página 3.192, só conseguimos distribuir um dividendo de 8% a. a. e assim mesmo recorrendo ao fundo de reserva na importância de 91:130\$138.

O nosso rebanho vacum era no fim do ano p. p. de 3.298 cabeças, sendo 1.831 em Ubá e 1.467 em Itatiaia.

A exportação de leite atingiu a 1.987.881 litros, cabendo à Usina de Itatiaia 1.012.623 litros, a de Ubá 975.158 litros. A produção de manteiga foi de 19.256 quilos e a de café 1.836 arrobas.

De acordo com a lei deveis proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente ano.

Limitando-nos a estas informações, de bom grado prestaremos verbalmente na assembleia, quaisquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934. — Drs. *Oswaldo Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda* e *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, diretores.

Transferências realizadas de 2 de Janeiro a 31 de dezembro de 1933

Términos-Espécie de transferências-Ações

3 Vendas 1.000

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1933.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas: o conselho fiscal da Companhia Centros Pastoris do Brasil, tendo examinado os lançamentos que serviram de base para o balanço dado em 31 de dezembro último, entende que estão eles de acordo com a escrituração, cuja regularidade foi verificada, e propõe, portanto, que sejam aprovados os atos e contas da diretoria relativos ao referido ano social.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1934. — Dr. *Nestor de Noronha*. — *Eugenio Honold*. — *Renato Rocha Miranda*.

(C. 7.830 — 26-3-34 — 65\$300)

S. A. CASA NICOLSON

Senhores acionistas — Os diretores da S. A. Casa Nicolson, de conformidade com os seus estatutos, têm a satisfação de apresentar-vos o balanço anual encerrado em 31 de dezembro de 1933.

As notórias dificuldades de remessas para o estrangeiro, têm dificultado o serviço de importação que constituía nossa tradicional atividade, refletindo na diminuição da venda bruta, compensada no entanto, nas representações que nos são confiadas e na natural redução das despesas.

A diretoria continua pronta a oferecer aos senhores acionistas quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários, além dos constantes do balanço que acompanha o presente relatório.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — *F. A. Parkinson*, presidente. — *Graham F. Parkinson*, tesoureiro.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Dinheiro em mão e nos bancos.	71:194\$130
Diversos devedores.	398:605\$920
Depósito em garantia.	70\$000
Móveis e utensílios.	11:831\$000
Stocks.	13:708\$680
Diversas contas.	353:807\$650
	879:217\$380
Capital.	100:000\$000
Credores diversos.	573:374\$050
Contas em suspenso.	337:638\$100
Reservas.	21:178\$010
Diversas contas.	47:027\$220
	879:217\$380

— *F. A. Parkinson*, presidente. — *H. J. Henry*, contador.

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da S. A. Casa Nicolson, cumprindo as atribuições que lhes conferem os estatutos, vêm declarar-vos que, procedendo ao exame dos documentos e contas do ano findo em dezembro de 1933, apresentados pela diretoria e confrontando-os com os lançamentos feitos nos livros, tudo

asaram exato e em boa ordem, e são por isso de parecer que os atos e contas da diretoria sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— G. L. Chandler. — A. C. Ciceri.
Januario da Silva Varella.

(C — 7.831 — 26-3-934 — 45\$900)

COMPANHIA NACIONAL DE EXPLOSIVOS DE SEGURANÇA

MINUTA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1934.

Aos vinte e quatro dias do mês de março de 1934, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Nilo Peçanha número 151, sala 301, 3º andar, presentes onze senhores acionistas representando 3.269 ações, o Sr. Carlos Sarthou, diretor-secretário da companhia, declara aberta a sessão e convida a assembleia, na forma da lei, a eleger a mesa para presidir os trabalhos.

Por aclamação é indicado o acionista Dr. Júlio Finkel, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Drs. Gustavo A. de Sá Rheingantz e Julião Vieira, que ocupam seus lugares à mesa.

Pelo primeiro secretário é lida a ata da assembleia geral ordinária realizada em 25 de fevereiro de 1933, a qual é aprovada.

O Sr. presidente declara que o fim da presente reunião, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, é a aprovação das contas e dos atos da diretoria referentes ao ano de mil novecentos e trinta e três, devendo proceder-se à eleição anual dos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes que devem funcionar durante o exercício de mil novecentos e trinta e quatro, tudo conforme a convocação feita no *Diário Oficial* de 25 de janeiro de 1934, isto é, com mais de 15 dias de antecedência, como preceitua o artigo 22 dos estatutos.

Em seguida o Sr. presidente manda fazer a leitura do relatório da diretoria.

O Sr. Armando Ferreira Chaves, porém, pedindo a palavra, propõe que se dispense a referida leitura, assim como do parecer do conselho fiscal, por terem sido eles já publicados em 25 de janeiro de 1934, no *Diário Oficial*, sendo, portanto, do conhecimento dos senhores acionistas.

O Sr. presidente põe em discussão a referida proposta. Não havendo quem pedisse a palavra submete a mesma a votos, sendo unanimemente aprovada.

O Sr. presidente põe então em discussão o relatório e as contas da diretoria acompanhadas do parecer do conselho fiscal.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente põe a matéria a votos. Foram aprovados o relatório, as contas e o parecer do conselho fiscal, com para cada um desses documentos, a abstenção dos interessados.

Devendo em seguida proceder-se às eleições anuais da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes, o Sr. presidente propõe que sejam reeleitos os membros da diretoria do ano anterior. Não havendo quem pedisse a palavra, submete a matéria a votos, sendo a proposta unanimemente aprovada.

A diretoria é, pois, a seguinte:

Presidente e gerente — Dr. Georges Bodin.

Diretor-secretário — Sr. Carlos Sarthou.

Procede-se em seguida à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, sendo eleitos:

Conselho fiscal:

Dr. Alvaro Mendes de Oliveira Castro.

Dr. Gustavo A. de Sá Rheingantz.

Sr. Armando da S. Ferreira Chaves.

Suplentes do conselho fiscal:

Sr. Ernani Bordinhão.

Sr. José Gurgel Figueiredo.

Dr. Teobaldo Recife.

Ha em seguida uma troca de idéias sobre a usina, fabricação, vendas, projetos futuros, dando o Sr. Carlos Sarthou resposta a tudo o que foi objeto de indagação.

O Sr. Teófilo Carinhas, pedindo a palavra, deposita na mesa a seguinte proposta:

"Tendo em vista o que foi resolvido pela assembleia geral anterior, proponho que, no correr do exercício vigente e desde que a situação o permita, seja acreditada ao diretor-gerente a mesma quantia que em 1933. Sala das sessões. Rio de Janeiro, 24 de março de 1934. — Theophilo Carinhas.

Posta em discussão, sem objeção é votada, sendo unanimemente aprovada.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente agradece o comparecimento dos Srs. acionistas e encerra a sessão às quinze horas e quarenta minutos.

E eu, segundo secretário, lavrei a presente ata em duplicata, que, depois de lida e conferida, é assinada por mim e demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1934.
— Julião Vieira, 2º secretário. — Gustavo de Sá Rheingantz, 1º secretário. — Dr. Julio Finkel, presidente da mesa. — Dr. Georges Bodin, p. p., Julião Vieira. — Alfredo L. Ferreira Chaves, p. p., Armando da S. Ferreira Chaves. — Armando da S. Ferreira Chaves. — Carlos Sarthou. — Société Universelle des Explosifs, p. p., Ernani Bordinhão. — José Gurgel Figueiredo. — Ernani Bordinhão. — Theophilo Carinhas.

(C—7.823—26-3-934—85\$800).

COMPANHIA ANTARCTICA CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

A diretoria da Companhia Antarctica Carioca vêm prestar-vos conta dos negócios da companhia em 1933, com a apresentação do balanço, inventário, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do conselho fiscal.

A simples inspeção do balanço e da conta de lucros e perdas dão a conhecer aos Srs. acionistas os prejuízos havidos em 1933, cumprindo à diretoria esclarecer que esses prejuízos são consequência da depressão de negócios que ainda perdura; da competição de preços que obrigou a companhia a entregar os produtos de sua fabricação ao mercado por preços inferiores aos de custo da fabricação; a pequena margem auferida na venda de produtos de que tem a represen-

tação em relação às despesas que essa venda acarreta; e, finalmente, aos elevados impostos que oneram as indústrias de bebidas.

Diante de um tal resultado é indispensável e urgente que a companhia passe por profundas modificações na sua organização, aparelhamento, etc., sem o que o insucesso de 1933, se repetirá talvez em maior escala.

Terminando agora o mandato da atual diretoria, terei de eleger na assembleia geral ordinária a que deve suceder-la no biênio de 1934/1935, bem como eleger o conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício. Atendendo, porém, a que está convocada uma assembleia geral extraordinária que se reunirá logo em seguida à ordinária e que terá de resolver sobre uma proposta da diretoria, de liquidação amigável da companhia, nomeação do liquidante e ainda de outros assuntos, a diretoria é de parecer que deixem de ser procedidas as eleições na assembleia geral ordinária para que a extraordinária resolva os destinos da companhia, ficando avocada a esta as eleições no caso de ser rejeitada a proposta de liquidação da companhia.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1934.
— R. von Hardt.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1933

Ativo

Bens imóveis	987:568\$210
Bens móveis	2.326:408\$430
Ações caucionadas	30:000\$000
Caixa e selos	97:998\$337
Títulos em cobrança	153:641\$950
Memórias	2.091:577\$723
Devedores em c/c e por títulos	1.436:788\$885
Lucros e perdas	666:776\$870
Diversas contas	2.380:661\$514
	90.171:441\$719

Passivo

Capital	1.500:000\$000
Fundo de reserva	479:451\$396
Fundo de reserva para obras novas	273:797\$800
Fundo para acidentes no trabalho	100:000\$000
Fundo de depreciação	418:020\$113
Caução da diretoria	30:000\$000
Endossos para cobrança	153:641\$950
Credores por c/c e títulos	5.207:319\$220
Diversas contas	1.979:241\$240
	10.171:441\$719

Diretor presidente interino. — A. Max Falk.
Otto Steindorfer, contador.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Antarctica Carioca, são de parecer que devem ser aprovados pela assembleia geral o balanço e contas, inventário e relatório da diretoria, referentes ao exercício de 1933, por isso que, tendo examinado a escrituração e todos os documentos supra, en-

contraram-nos na mais perfeita ordem e regularidade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *Jayme Bernardo Loureiro.* — *Antonio de Souza.* — *Alvaro Miranda.*

(C — 7.824-26-3-934-183\$600)

COMPANHIA FÁBRICA DE TECIDOS D. ISABEL

ATA DA 46ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 1934, às 13 horas, na sala do edifício da fábrica, achando-se presentes e representados 52 acionistas, possuidores de 15.529 ações, o Sr. diretor secretário declara que, havendo número legal, abre a sessão. Por proposta do Sr. Dr. Durval E. de Souza ficou aclamado presidente da assembleia o Sr. Herman Bekenn, o qual, assumindo a presidência, agradeceu a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Arnold Lindscheid e Geraldo Guyer, que ocupam os respectivos lugares.

O Sr. presidente declara que a presente reunião foi convocada para apresentação do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933, sua discussão e julgamento, eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes para o ano de 1934.

O Sr. diretor secretário lê o relatório da diretoria, sendo dispensada a leitura da ata da 45ª assembleia geral ordinária de 29 de fevereiro de 1933, por já ter sido aprovada. O relator do conselho fiscal lê o seu parecer que conclui pela aprovação das contas da diretoria. O Sr. presidente submete à discussão e julgamento o relatório da diretoria e o parecer do conselho fiscal, sendo ambos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente comunica que se vai proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e convida os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas, para o que suspende a sessão.

Reaberta ela e sendo feita a apuração, dá o seguinte resultado:

Para membros do Conselho Fiscal, os Srs.:

Jacob Hansen.
Dr. Durval E. de Souza.
Arnaldo Teixeira de Azevedo.
Para suplentes, os Srs.:
Arnold Lindscheid.
Bernardo José Gomes.
Paul Schulz.

O Sr. presidente proclama eleitos e empossados os Srs. acionistas acima mencionados para os cargos de membros do conselho fiscal e suplentes.

Por proposta do Sr. Dr. Durval E. de Souza a assembleia vota unanimemente que seja transferida para o fundo de beneficência a quantia de três contos de réis e seja lançado na ata um voto de louvor à diretoria e concedida à mesma a mesma gratificação dos anos anteriores, agradecendo esta a manifestação da assembleia.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declara terminados os trabalhos da assembleia e levanta a sessão, lavrando-se esta ata, que sendo li-

da, é unanimemente aprovada pelos presentes e assinada pela mesa.

Petrópolis, em 28 de fevereiro de 1934. — *Herman Bekenn*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, 1º secretário. — *Geraldo Guyer*, 2º secretário.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1934.

Aos vinte e oito dias de fevereiro de 1934, às 14 horas, na sala do edifício da fábrica, nesta cidade de Petrópolis, à rua Dr. Sá Earp n. 632, achando-se presentes e representados 52 acionistas, possuidores de 15.529 ações, número legal, o Sr. diretor secretário declara aberta a sessão. Por proposta do Sr. Dr. Durval E. de Souza foi aclamado presidente da assembleia o Sr. Hermann Bekenn, o qual, assumindo a presidência, agradece a indicação do seu nome e convida para secretários os Srs. Arnold Lindscheid e Geraldo Guyer, que ocupam os respectivos lugares. O Sr. presidente declara que, conforme publicação feitas nos jornais, a presente assembleia extraordinária foi convocada para fazer algumas alterações nos Estatutos e lê em seguida a seguinte proposta da diretoria:

"Petrópolis, 12 de fevereiro de 1934. Ilmos. Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel.

No dia 8 de maio próximo vindouro, completará a nossa companhia 45 anos de existência. Neste longo período a fábrica se desenvolveu pouco a pouco, chegando às condições em que se encontra hoje. Assim, se até então a administração da fábrica pesava sobre os ombros do diretor gerente, já hoje e no futuro torna-se absolutamente necessário para poder melhor acompanhar todos os serviços, tanto internos como externos uma maior divisão dos encargos, e esta circunstância induziu a diretoria a propor uma modificação dos Estatutos, criando o novo cargo de diretor técnico. Aproveitando o ensejo lembráramos outras pequenas modificações nos estatutos, todas feitas com o intuito de adaptá-las ao atual maior movimento, e que ao todo são as seguintes:

Art. 9.º Em vez de "dois", diga-se "três diretores".

Art. 13.º Será substituído pelo seguinte: "Quando por impedimento de mais de seis meses ou renúncia houver vaga na diretoria, um dos outros diretores substituirá o impedido até à primeira reunião da assembleia geral que proverá o lugar, preenchendo o escolhido unicamente o tempo que faltar para a terminação do mandato de seu predecessor."

Art. 14.º Será modificado pelo seguinte: "Um dos directores será o administrador da fábrica como diretor gerente, para o que deve ter as necessárias habilitações. O outro como diretor secretário cuidará dos interesses exteriores da companhia e o terceiro terá a seu cargo exclusivamente a parte técnica da fábrica. Os três diretores perceberão os honorários que a cada um for estipulado pelos acionistas em assembleia geral.

Parágrafo único — Qualquer alteração na parte técnica da fábrica não poderá ser tomada sem a aprovação do diretor gerente.

Art. 15, § 7.º em vez de dizer no final "por um dos diretores", diga-se

"por um dos dois diretores, "gerente" ou "secretário".

§ 10. Em vez de "fevereiro" diga-se "março".

Art. 28. Suprimam-se as palavras "até o limite máximo de 100 votos".

Art. 34. Em vez de "janeiro e julho" diga-se "até fim de fevereiro e até fim de agosto". — *Gustavo Weber*, diretor gerente. — *Hermann Bekenn*, diretor secretário.

O Sr. diretor secretário declara que o assunto também foi submetido ao conselho fiscal e pede ao Sr. 1º secretário de ler o parecer do mesmo.

"Petrópolis, 15 de fevereiro de 1934.

Ilmos. Srs. acionistas da Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel.

Tendo sido solicitados para diretoria da Companhia Fábrica de Tecidos D. Isabel para darem o seu parecer sobre a projetada modificação de alguns artigos dos estatutos da Companhia, a serem discutidos e eventualmente aprovados na próxima assembleia extraordinária, convocada para o dia 28 de fevereiro próximo, os abaixo assinados, membros do conselho fiscal,

Considerando que quanto à criação do novo cargo de diretor técnico, o projeto corresponde perfeitamente às exigências da evolução que tem tomado a fábrica ultimamente e certamente continuará a tomar no futuro, e que pelas informações que nos foram prestadas pela diretoria nenhum acréscimo de despesa vem a trazer, e

Considerando que quanto às modificações propostas para diversos artigos e parágrafos dos Estatutos, correspondem também, não só às necessidades dos serviços atuais, como também, às alterações motivadas pelo aumento do capital da companhia realizado em 1928,

São de parecer que as modificações preenchem perfeitamente os seus fins e que sejam apresentadas à assembleia por serem merecedoras de aprovação. — *Durval Egydio de Souza.* — *Arnaldo Teixeira de Azevedo.* — *Jacob Hansen.*

O Sr. presidente submete a proposta da diretoria à discussão e ninguém pedindo a palavra, é submetida a julgamento, sendo aprovada por unanimidade de votos, ficando assim alterados os Estatutos na forma da proposta da diretoria. Tendo sido criado por estas alterações o lugar de diretor técnico procede-se à eleição do mesmo, sendo indicado o nome do Sr. Carlos Keller, que fica eleito por unanimidade, até terminar o mandato da diretoria, percebendo o honorário mensal de um conto e quinhentos mil réis.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, lavrando-se esta ata que sendo lida, é unanimemente aprovada e assinada pela mesa e demais accionistas.

Petrópolis, em 28 de fevereiro de 1934. — *Hermann Bekenn*, presidente. — *Arnold Lindscheid*, 1º secretário. — *Geraldo Guyer*, 2º secretário. — *Gustavo Weber.* — *Carlos Keller.* — *Bertha Zangger.* — *Paulo Schultz*, pp. de C. Keller. — *Berthe Weber.* — *Maurício de Andrade Bekenn.* — *Norberto de Medeiros.* — *Elsa Weber Guyer.* — *Benedicta Andrew de Souza.* — *Dr. Custodio Fernandes.* — *Dr. João Jacintho de Fraga.* — *Candido Mendes de Almeida Junior.* — *Damiana Pedrosa Jop-*

Part. — *Sophia Nielsen.* — Tutor de *Leonel Paladini* (Francisco S. Fidalgo). — *Carolina Wagner Ribeiro.* — *João D'Angelo.* — *C. King D'Angelo,* pp. de *João D'Angelo.* — *Adão Brand.* — *Maria Odette Huss.* — *Maria Antonietta Huss.* — *Paulina Arabella Huss.* — *Roberto J. Huss,* pp. de *Maria C. Huss.* — *Olga Isolina Huss.* — *Armantina S. M. Ribeiro.* — *Desdemona C. Ribeiro.* — *Clycia Alves Granja.* — *Carolina K. Düringer.* — *Alberto Düringer,* pp. de *Carolina K. Düringer.* — *Francisco Sixel.* — *V. Maria K. Weirich.* — *Andreas Tannein.* — *Laura Tannein.* — *Elise Tannein.* — *José Kling Sobrinho.* — *Jacob Kling.* — *Felipe Schmidt.* — *Carlos Wilbert Sobrinho.* — *Felipe H. Kling.* — *Guilherme Kling Filho.* — *Elisa A. Rocha Mello Vieira.* — *Margarida Lachmund,* pp. de *Ferdinando Adão Finkennauer.* — *Carlota Weumann Webler.* — *Frederico Voigt.* — *Arnaldo Teixeira de Azevedo.* — *Jacob Hansen.* — *Durval E. de Souza.* — *Pedro Buerger.* — *Ferdinando Adão Finkennauer.*

COMPANHIA DAS AGUAS MINERAIS SALUTARIS S. A.

ATA DA QUINTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA COMPANHIA DAS AGUAS MINERAIS SALUTARIS, S. A.

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e quatro, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social da Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S.A., à rua Primeiro de Março, número cento e três, sobrado, às quatorze horas, presentes todos os acionistas da Companhia, representando a totalidade do capital social, cujas ações foram depositadas nos cofres da Companhia, na conformidade do disposto no artigo 16 dos nossos estatutos, o presidente Sr. Fernando Leite, declara aberta a sessão, convidando-me a mim, Reginaldo de Carvalho Pais de Andrade, para secretariá-la.

Constituída a mesa, o Sr. presidente comunica à assembleia que, de acordo com a lei e comunicações feitas pela imprensa, a presente assembleia tem por fim a aprovação das contas da diretoria relativas ao segundo semestre do ano passado e por isso ia mandar ler o relatório, contas da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, atinentes ao referido semestre. O acionista Dr. Amando Sampaio Costa propôs que se dispensasse essa leitura por terem sido publicados no "Diário Oficial", de 14 do março corrente os referidos documentos, cujos originais e número do "Diário Oficial" se achavam sobre a mesa, proposta que foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente declara, então, que ia submeter à discussão e votação o relatório e contas da diretoria relativos ao segundo semestre do ano passado, bem como o parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de discutidos foram unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o Conselho Fiscal.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou os trabalhos e suspendeu a sessão, para ser lavrada a respectiva ata, feito o que, reaberta a sessão foi a mesma, depois de lida e achada conforme, unanimemente aprovada. Eu, Reginaldo de Carvalho Pais de Andrade, secretário desta assembleia, lavrei a presente, que vai assinada por

mim, pelo presidente e por todos os acionistas da Companhia. — *Reginaldo de Carvalho Pais de Andrade.* — *Fernando Leite.* — *Meton da Cunha Mello.* — *Milton Jansen Ferreira.* — *Antonio Batista Coelho.* — *Eduardo Alberto Simões.* — *Paulo Willensens.* — *Amando Sampaio Costa.* — *Dr. Mario de Oliveira Rêgo.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Comercial, de 22 de março de 1934, arquivou-se nesta repartição sob número 11.165, o documento referente à Companhia das Aguas Salutaris, S.A., a saber:

Ata da assembleia geral ordinária realizada em 17 de março corrente, que aprovou o relatório e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal.

Eu, João Higino de Araujo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *João Higino de Araujo,* 1º oficial, sobre uma estampilha federal de 10\$000 e um selo de Educação e Saúde Pública, de \$200.

Visto, *Isidoro Campos,* diretor. (Carimbo da Junta Comercial do Distrito Federal.)

(C. 7.833—26-3-34—66\$300)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A MUTUANTE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, EM 20 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte dias do mês de março de 1934, reunidos na sede da Sociedade Anônima "A Mutuante", à rua 7 de Setembro n. 174, às 15 horas, os acionistas abaixo assinados, representando número legal, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o diretor-gerente, Dr. Jaldemar de Figueiredo Rocha, declara instalada a assembleia, e de acordo com o que dispõem os estatutos em seu artigo 30, assume a presidência e convida para secretários os Srs. Júlio de Sousa e Guido Buscizzo, que tomam lugar à mesa.

O Sr. presidente declara que, conforme os anúncios publicados, a presente assembleia foi convocada para que os Srs. acionistas tomassem conhecimento e deliberassem sobre o relatório apresentado pela diretoria, e bem assim submeter à sua aprovação as contas e atos praticados pela mesma durante o exercício de 1933.

O Sr. presidente convida o Sr. Júlio de Sousa a proceder à leitura do relatório e balanços relativos aos 1º e 2º semestres de 1933, formalidade essa que foi dispensada pelos Srs. acionistas presentes, visto já terem pleno conhecimento desses documentos, não só pela publicação feita no *Diário Oficial*, como pelos avulsos distribuídos no local. O Sr. Guido Buscizzo, a convite do Sr. presidente, procede então à leitura do parecer do conselho fiscal, como se segue:

"Os membros do conselho fiscal da Sociedade Anônima "A Mutuante", tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração e documentos comprovantes, referentes ao exercício de 1933, e tendo concluído que aqueles foram es-

criturados com toda exatidão e estes se acham em perfeita ordem, são de parecer que sejam aprovados os balanços, contas e atos praticados pela diretoria durante o referido exercício. Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1934. — *Albino de Moura Mesquita.* — *Júlio de Sousa.* — *Guido Buscizzo.*"

O Sr. presidente declara então que se acham submetidos à discussão, em conjunto, o relatório da diretoria, balanços do 1º e 2º semestres de 1933 e o parecer do conselho fiscal, relativo ao mesmo exercício, e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, foram os mesmos postos a votação, sendo unanimemente aprovados, abstendo-se de votar a diretoria e o conselho fiscal.

O Sr. presidente passa então à segunda parte dos trabalhos, isto é, a eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1934. Feita a votação, verificou-se que foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. João Francisco da Silva, Albino de Moura Mesquita e Júlio de Sousa, e suplentes os Srs. Guido Buscizzo, Antenor Gomes de Carvalho e José Heitor Gonçalves Vieira.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos da assembleia, lavrando-se esta ata, que vai por todos os presente assinada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1934. — *J. de Figueiredo Rocha.* — *Júlio de Sousa.* — *Guido Buscizzo.* — *João Francisco da Silva.* — *José Heitor Gonçalves Vieira.* — *Antenor Gomes de Carvalho.* — *Sylvio F. Farrulla.* — *Dr. Rubens Farrulla.* — *C. Monteiro de Queiroz.*

(C—7.834—26-3-34—66\$300.)

COMPANHIA METROPOLITANA DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E OITO DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e quatro, às quatorze horas, na sede social, à rua da Candelária número quarenta e quatro, primeiro andar, reunidos senhores acionistas representando mais de três quartas partes do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, o senhor diretor George Nye declarou aberta a sessão e convidou os presentes a elegerem o presidente para dirigir os trabalhos da reunião. Aclamado presidente o senhor acionista doutor Francisco de Oliveira Passos, convidou este os senhores acionistas Nelson França e Durval Falcão para primeiro e segundo secretários, respectivamente. Assim constituída a mesa, declarou o senhor presidente que o fim da presente reunião era: tomar conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e atos de gestão relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três, e eleger o conselho fiscal e suplentes, para o ano corrente. Determinou, então, o senhor presidente que o senhor segundo secretário procedesse à leitura do relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal sobre os quais a assembleia ia manifestar-se, o que foi feito. Documentos esses que haviam sido publicados no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*. Ato seguido, o senhor presidente

pôs em discussão o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal acima referidos. Pedindo a palavra o Sr. diretor George Aye, discorreu durante algum tempo sobre o desenvolvimento dos negócios sociais durante o ano de mil novecentos e trinta e três, finalizando por declarar que esse ano foi desfavorável para todas as companhias que exploram a indústria do armazenamento de café no Rio de Janeiro, estando a diretoria estudando medidas sobre as quais seriam oportunamente consultadas as demais companhias congêneres, visando tornar mais remuneradoras as condições de trabalho no ano corrente. Ninguém mais desejando usar da palavra sobre o assunto em discussão, pôs o senhor presidente em votação o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal, os quais foram aprovados, com as abstenções legais. A seguir, declarou o senhor presidente que a assembléia havia aprovado o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal relativos ao ano de mil novecentos e trinta e três e, bem assim, os atos de gestão praticados naquele ano. Terminada essa parte dos trabalhos, declarou o senhor presidente que se ia proceder à eleição do conselho fiscal e suplentes para o ano de mil novecentos e trinta e quatro, convidando os presentes a confeccionarem as suas chapas. Recolhidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal — Doutor Francisco de Oliveira Passos, Ernesto Garside Fontes e Tancredo Cordeiro da Cruz (todos reeleitos); para suplentes do conselho fiscal — Egidio Guichard Júnior, Manuel Alves Ferraz de Magalhães e Antônio Mendes Caldas (todos reeleitos). Proclamado pelo senhor presidente esse resultado, foram os eleitos declarados empossados. Terminada a ordem do dia, ofereceu o senhor presidente a palavra a quem dela quisesse usar sobre assunto de interesse social, e, ninguém desejando fazê-lo, foi a sessão suspensa por meia hora, afim de ser lavrada esta ata. Reaberta, em tempo, a sessão, foi esta ata lida e aprovada e vai por todos os senhores acionistas presentes assinada e por mim, Nelson França, primeiro secretário, que a escrevi e assino. — Nelson França. — F. de O. Passos, presidente. — Nelson França, primeiro secretário. — Durval Falcão, segundo secretário. — Antonio Mendes Caldas. — Egidio Guichard Júnior. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — Manoel Alves Ferraz de Magalhães. — Por procuração de E. G. Fontes & Comp., Nelson França. — George Aye. — João N. Costa Junior. (C-7.846-26-3-934-708400.)

COMPANHIA CESSIONÁRIA DAS DOÇAS DO PORTO DA BAÍA

ASSEMBLÉIA DOS POSSUIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR, COM GARANTIA DE SEGUNDA HIPOTECA, DO EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO EM 1917

A Companhia Cessionária das Doças do Porto da Baía, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933, e na conformidade da escritura pública de 29 de setembro de 1917, convoca os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo para se reunirem em assembléia geral afim de tomarem conhecimento do novo acórdão que celebrou, por escritura de 28 de fevereiro último, em notas do tabelião

do 10º Ofício, com os representantes dos possuidores do empréstimo de 1ª hipoteca, L.º 385, fls. 62. Este acórdão, que modifica o de 8 de julho de 1932, estipula a retomada dos pagamentos a partir da conclusão das obras previstas no decreto do Governo Provisório n. 22.942, de 14 de julho de 1933 (*Diário Oficial* de 2 de agosto de 1933), a saber, no 2º semestre do corrente ano e a distribuição das rendas de toda proveniência auferidas pela companhia, deduzidas as despesas gerais e as de exploração do porto, entre os obrigacionistas dos dois empréstimos, na proporção e conforme as modalidades constantes da mencionada escritura, que se tornará efetiva após a aprovação do novo acórdão pelos ditos obrigacionistas e a sua ratificação pela assembléia geral dos acionistas da companhia.

A assembléia se realizará no dia 6 de abril próximo, na sede da companhia, à Avenida Rio Branco n. 46, às 4 horas da tarde e deverá ter presentes, para deliberar validamente três quartos (¾) dos títulos em circulação, do empréstimo.

A companhia declara, para este fim, que o número dos títulos em circulação é de 59.709, já deste número excluídos os pertencentes à companhia.

Os títulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembléia deverão ser depositados dois dias antes da data marcada para a reunião no Banco do Brasil ou suas agências, ou em outro estabelecimento bancário, sujeito à fiscalização do Governo Federal. Os certificados de depósito apresentados à assembléia anterior de 1 de julho de 1933, poderão servir desde que novamente visados pelo banco que os fornecera.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — A diretoria.

(C. 7.844 — 26-3-934 — 171\$400 — 4 vezes.)

SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO MINEIRO DO CAFÉ

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, na sede do Banco Mineiro do Café, sito à rua Visconde de Inhaúma n. 39, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas, presentes os acionistas: — Instituto Mineiro do Café, Jacques Dias Maciel, Artur Botelho Junqueira, Afonso Dias de Araújo, Edgard de Brito Lira, Lauro Horta, Fidelis Botelho Junqueira, Renato Monteiro Junqueira, João Stockler Coimbra e Ribeiro Junqueira, irmão & Botelho — Rio, Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho — Leopoldina, Ormeu Junqueira Botelho, Custódio Monteiro Ribeiro Junqueira e José Manuel Ribeiro Junqueira, conforme as assinaturas lançadas no livro de presença, representando 249.800 ações, de acórdão com a convocação prévia, na forma legal, realizou-se a assembléia geral extraordinária da Sociedade Anônima Banco Mineiro do Café.

Pedindo a palavra o Sr. Dr. Jacques Dias Maciel, diretor presidente, solicitou aos presentes que indicassem o presidente para dirigir os trabalhos. Por aclamação foi indicado o Sr. Dr. Jacques Dias Maciel que, agradecendo

a indicação, convidou para secretário o acionista Edgard de Brito Lira.

Assim organizada a mesa, o Sr. presidente explicou o objetivo da reunião, que é dar conhecimento da renúncia do diretor da Carteira Agrícola, Dr. Jose Bernardino Alves Junior, eger o seu substituto e alterar alguns dispositivos dos estatutos.

Por proposta do acionista Afonso Dias de Araújo, foi indicado para diretor da Carteira Agrícola, em substituição ao diretor renunciante, o Dr. Teodomiro Carneiro Santiago, advogado, residente nesta Capital, à avenida Atlântica número 720.

Posta em discussão e submetida à votação, esta proposta foi unanimemente aprovada. Em seguida foram pelo Sr. secretário lidas as alterações propostas em alguns dispositivos dos estatutos e que são as seguintes:

Artigo 12, letra o), assim redigido: Fará operações de câmbio por conta própria ou alheia, que forem exigidas para exportação do café e permitidas pela legislação vigente; substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 12, letra c) — Poderá fazer, quando for conveniente e de acórdão com a autorização que obtiver dos poderes públicos, operações de câmbio por conta própria ou alheia, referentes à exportação do café.

A artigo 12, letra d), assim redigido: Descontará e redescontará títulos de crédito líquidos e certos com prazo não excedente de 120 dias, contados do desconto ou redesconto e com a responsabilidade solidária de duas firmas pelo menos de reconhecida e perfeita solvabilidade a juízo do mesmo Banco, substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 12, letra d) — Descontará e redescontará títulos de crédito líquidos e certos com prazo não excedente de 120 dias, contados do desconto ou redesconto e com a responsabilidade solidária de duas firmas pelo menos de reconhecida e perfeita solvabilidade a juízo do mesmo banco, podendo, por exceção, admitir a desconto títulos com o prazo máximo de seis meses, desde que sejam absolutamente garantidos, a juízo da diretoria.

Ao artigo 14, parágrafo 2º — Assim redigido: O fornecimento da quantia ajustada se fará em quatro prestações — a primeira em outubro, a segunda em janeiro, a terceira em abril, a quarta em julho. Tais empréstimos não podem ser feitos no ano seguinte antes de regularizado o anterior. Substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 14, parágrafo 2º — O fornecimento da quantia ajustada se fará em quatro prestações: a primeira em outubro, a segunda em dezembro ou janeiro, a terceira em março ou abril, a quarta em junho ou julho, à opção do mutuário. Tais empréstimos não podem ser feitos no ano seguinte antes de regularizado o anterior.

Ao artigo 14, parágrafo 9º — Assim redigido: Salvo a prorrogação prevista no mesmo artigo, sob a condição de ser a garantia consistente em warrants de café colhido ou títulos de crédito pagáveis em dia certo e não posterior à prorrogação. Substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 14, parágrafo 9º — Salvo a prorrogação prevista no mesmo artigo, sob a condição de ser a garantia consistente no mesmo penhor agrícola ou em warrants de café colhido ou títulos de

crédito pagáveis em dia certo e não posterior à prorrogação.

Ao artigo 15, parágrafo 1º — Assim redigido: Aos mutuários é permitido quando não efetuam o pagamento no ponto de destino no prazo concedido aí para a retirada da mercadoria, substituir o conhecimento por warrant ou outro título de crédito vencível até um ano após o desconto ou caução. Substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 15, parágrafo 1º — Aos mutuários é permitido, quando não efetuam o pagamento no ponto de destino no prazo concedido aí para a retirada da mercadoria, substituir o conhecimento por warrant ou outro título de crédito vencível até um ano após o desconto ou caução, desde que ao Banco convenham a operação e o novo prazo solicitado.

Ao artigo 18, assim redigido: Para a boa ordem de seus serviços, o Banco terá duas Carteiras, a de Crédito Agrícola e a Comercial, sendo as operações de cada carteira escrituradas separadamente. Para efeito dessa escrituração, incluem-se na Carteira Agrícola, os empréstimos hipotecários. — Substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 18 — Para a boa ordem de seus serviços, o Banco terá duas Carteiras, a de Crédito Agrícola e a Comercial, sendo as operações de cada carteira escrituradas separadamente. Para efeito dessa escrituração, incluem-se na Carteira Agrícola os empréstimos hipotecários e, bem assim, a critério da Diretoria, as operações de crédito com o Instituto Mineiro do Café.

Ao artigo 28, letra g) — Assim redigido: Criar, extinguir cargos e funções e fixar os vencimentos respectivos, "ad-referendum" da assembléia geral; substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 28, letra g) — Criar, extinguir cargos e funções e fixar os vencimentos respectivos, "ad-referendum" do Conselho Fiscal.

Ao artigo 38, assim redigido: Nas reuniões destinadas à tomada de contas, o Instituto Mineiro do Café será representado pelo diretor, por dois membros do Conselho de Lavradores e por dois lavradores eleitos para esse fim pelo Congresso de Lavradores Mineiros em sua reunião anual. Substitua-se pela seguinte redação:

Artigo 38 — Nas reuniões destinadas à tomada de contas, o Instituto Mineiro do Café será representado pelo diretor, por dois membros do Conselho de Lavradores e por dois lavradores eleitos para esse fim pelo Congresso de Lavradores Mineiros em sua reunião anual e, na falta desses, por dois outros membros do Conselho de Lavradores.

Posta em discussão foi a proposta aprovada unanimemente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente depois de agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas, mandou que eu, Edgar de Brito Lira, secretário, lavrasse a presente ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1934. — *Edgar de Brito Lira*, secretário. — *Pelo Instituto Mineiro do Café*, *Jacques Dias Maciel*. — *Jacques Maciel*. — *Arthur Botelho Junqueira*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Affonso Dias de Araujo*. — *João Stocler Coimbra*. — *Lauro Horta*. — *Renato Monteiro Junqueira*. — *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho* — Rio. — *R. Monteiro Junqueira*, gerente. — *Renato Monteiro Jun-*

queira, por procuração de *Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho* (Leopoldina - Minas). — *Dr. Ormeo Junqueira Botelho*. — *Dr. Custodio Monteiro Ribeiro Junqueira*. — *Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA e COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 22 de março de 1934, se arquivou nesta repartição sob o número 11.166, o documento referente ao Banco Mineiro do Café, sociedade anônima, a saber:

Ata da assembléia geral extraordinária, realizada em 23 de fevereiro último, que aprovou a alteração dos seus estatutos e elegeu o Sr. Dr. Teodomiro Carneiro Santiago para o cargo de diretor da Carteira Agrícola, pela renúncia do Dr. José Bernardino Alves Junior. Eu, João Higino de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — *João Higino de Araújo*. Selado com 10\$000 federais e \$200 de Educação e saúde (devidamente inutilizados). — Visto. Diretor. Lê-se um carimbo da Junta Comercial da Capital Federal. (C — 7.836 — 26-3-934 — 170\$300).

SOCIEDADES CIVIS

ITANHANGA GOLF CLUB

EXTRATO DOS ESTATUTOS

O Itanhangá Golf Club, associação civil, fundada de acordo com a lei 173 de 1893, e artigos 16 e 20 do Código Civil, com pessoa jurídica de existência distinta de seus associados, tem por fim promover entre os seus sócios o jogo do golf e outros esportes e divertimentos, e rege-se pelos Estatutos aprovados em sessão de assembléia geral extraordinária de 15 de março de 1934, em substituição aos que foram aprovados em assembléia geral de 16 de maio de 1933. O Club é administrado por um Conselho Deliberativo de 12 membros, eleitos por três anos, e renovado anualmente na sua terça parte, estando entre suas atribuições adquirir bens, e contrair empréstimos. Ao presidente do Club compete representá-lo ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e constituir procurador judicial. A assembléia geral delibera sobre o relatório e as contas do exercício financeiro e elege o presidente, os vice-presidentes e o Conselho Deliberativo. Só as assembléias gerais convocadas especialmente poderão autorizar a vender, alienar, gravar ou hipotecar bens de raiz.

(C — 7.829 — 26-3-934 — 22\$400).

UNIAO ESPIRITA "ANTÔNIO PADUA"

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade, onde tem sede e fóro, por tempo indeterminado, com patrimônio a constituir-se tem por fim: O estudo teórico e experimental dos fenômenos espíritas e sua divulgação em sessões feitas sob a direção julgada competente pela diretoria, e a prática

da caridade moral e material pelos meios ao seu alcance.

Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fora dele) vice-presidente, 1º e 2º secretário, tesoureiro eleitos pelos fundadores por tempo indeterminado.

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraídas em nome da União.

A União só poderá ser dissolvida por deliberação especial da diretoria que dará destino ao seu saldo.

Os presentes estatutos só poderão ser reformados a juízo da diretoria em maioria de votos.

Os fundadores e a diretoria atual consta nos estatutos.

(C. 7.842 — 26-3-34 — 21\$100).

UNIAO NACIONAL DE AUXÍLIOS U. N. A.

ATA N. 2

Aos (26) vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de (1934) mil novecentos e trinta e quatro, à rua Visconde de Inhaúma n. 109, 1º andar, reunidos em assembléia geral extraordinária, os atuais sócios convocados por edital de acordo com os nossos estatutos, para tratarmos de modificações a serem feitas nos mesmos, foi pelo diretor presidente aberta a sessão. Procedendo o diretor secretário à leitura da ata da sessão anterior, na qual se contém integralmente os estatutos, foi a mesma aprovada. Em seguida foi lida pelo diretor secretário a seguinte proposta apresentada pela diretoria: Primeiro: Que o artigo 1º passe a ter a seguinte redação: A Associação Nacional de Auxílios digo União Nacional de Auxílios, ou abreviadamente "U. N. A.", fundada em 4 de dezembro de 1933, nesta Capital Federal, e podendo operar em todo o território nacional, tem por fim a beneficência aos seus associados, auxiliando-os, bem como as suas famílias, em todos os casos previstos nestes estatutos. Segundo: Que a letra C do artigo 5 seja suprimida, passando a letra D a ter a designação C. Terceiro: Que o parágrafo 3º do artigo 28 passe a ter a seguinte relação: Todos os onus a que o sócio estiver sujeito serão contados a partir da data da aceitação da proposta. Quarto: Que a letra C do artigo 31 passe a ter a seguinte redação: A eliminação, será aplicada pela diretoria, ao sócio que não pagar, durante três meses consecutivos, a mensalidade, salvo se a demora na entrega das consignações for por parte do Governo; que seja reincidente nas faltas da letra anterior; que usar de má fé, com o fito de usufruir lucros ou quaisquer vantagens; que extraviar valores ou objetos pertencentes à associação. Quinto: Que sejam suprimidos o artigo 35 e os parágrafos 1 e 2 do artigo n. 41. Sexto: Que os artigos 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50 e 51, passem a ser respectivamente 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 50. Posta em discussão a referida proposta, foi a mesma unanimemente aprovada. Tudo aprovado e não havendo quem quizesse usar da palavra, foi encerrada a sessão pelo diretor presidente que mandou lavrar a presente ata escrita pelo diretor secretário, que vai por ele e pelos demais sócios fundadores assinada. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1934. — *Garcia d'Ávila Pi-*

res de Carvalho e Albuquerque. — Amatory Sadoch de Freitas. — Moacyr Dunham. — Mario Lopes Ypiranga dos Guimarães. — Veronica Luiza de Mattos. — Armando Berford Guimarães. — Octavio da Luz Pinto. — Jose Valentin Dunham Filho.

(C — 7.826 — 26-3-934 — 13\$900).

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-escrivão da coletoria das rendas federais em "Bom Jardim (atual Segunda de Santo Amaro)", no Estado da Bahia, José Antônio de Freitas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 1:615\$873, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 1 de janeiro de 1921 a 15 de dezembro de 1924, produzir documentos, constituir procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

530\$904, de selo de nomeação que não pagou;

121\$402, de percentagens a mais recebidas em 1921;

326\$578, de percentagens a mais recebidas em 1922;

150\$114, de percentagens a mais recebidas em 1923;

477\$089, de percentagens a mais recebidas em 1924;

6\$789, de imposto sobre vencimento a menos pago em 1923.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 20 de março de 1934. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças do processo em que são acusados Carlos Fonseca Filho e Fayez Nicolas Ghosn, delas consta que aos indiciados, no dia 18 de julho do ano p. findo, às 15 horas, foram apreendidas joias e pedras preciosas descritas às fls. 86 e 87, numa revista corporal que lhe foi precedida depois que os mesmos tinham já transposto o armazém de bagagem. Desembarcaram ambos do vapor italiano "Giulio", chegado naquele dia, e à vista de uma denúncia trazida à Inspetoria desta Alfândega, foram desde logo vigiados pelos guardas da Polícia Aduaneira, Frederico Costa Filho, Egberto Cabral e Paschoal Lanzelotti, sob a direção geral da ajudante de guarda mór Euclides Machado, resultando daí a apreensão dos objetos descritos, dos quais estavam em poder de Carlos Fonseca Filho: — dois

alfinetes para gravata, de platina, com brilhantes; um brilhante grande, pesando doze quilates; quatro brilhantes menores e outros quatro brilhantes ainda de tamanhos menores, ao todo nove brilhantes e dois alfinetes, e eram conduzidos por Fayez Nicolas Ghosn: — nove colares de perolas falsas; sete pedras ametistas; uma aguamarinha e quatro menores, sendo duas ametistas e duas safiras, reconstituídas.

Lavrado o competente termo de apreensão no qual e em ato sucessivo, foram ouvidos os citados passageiros do navio italiano, bem como os empregados que efetuaram a diligência, foi confirmada a mesma apreensão em flagrante.

Carlos Fonseca Filho afirmava, entretanto, serem os brilhantes de origem brasileira e que os havia conduzido consigo à Europa, trazendo-os novamente para o nosso país. Fayez dizia que idêntico fato se passara em relação aos objetos encontrados em seu poder.

Fayez na sua defesa narrou simplesmente o que ocorrera: — "Já aqui estivera anteriormente, vindo pelo vapor "Giulio Cesare", chegado a 4 de abril desse ano, havendo voltado à Paris pelo mesmo vapor, em 27 de maio seguinte, por ter sido chamado à prestação de exames semestrais.

Quando daqui voltou a Paris para o fim acima declarado, seu cunhado o encarregara de levar doze pedras brasileiras águas marinhas como presente para uma sua irmã.

Chegado a Paris e não encontrando a pessoa destinatária dessas pedras, conservou-as consigo para restituí-las ao seu dito cunhado, quando regressasse ao Brasil, após a prestação dos exames em Paris.

Nesse regresso, agora feito, trouxe em seu poder as ditas pedras, bem como nove colares de fantasia, baratos, que comprou como lembrança para sua irmã, casada com o seu dito cunhado.

Carlos Fonseca Filho constituiu seu advogado o Dr. Mário Bulhões Pedreira.

A defesa procurou demonstrar que não se caracterizou no caso o crime de contrabando por não ter havido "ocultação dolosa", citando varios acórdãos do Supremo Tribunal. Concluiu, entretanto, afirmando tratar-se de brilhantes de origem brasileira, o que foi, aliás comprovado no exame pericial procedido por via judicial (docs. de fls. 66 a 86).

Quanto à "ocultação dolosa" basta acompanhar a narração dos fatos constantes do processo.

Carlos Fonseca foi revistado após haver transposto o armazém de bagagens, com os objetos no bolso, embora, como diz a defesa, os exhibisse "desde logo sem a mais leve hesitação quando lhe foi indagado se consigo trazia brilhantes" (fls. 46).

Poder-se-á negar a ocultação dolosa, de vez que se saiba que o acusado havia transposto a zona fiscal, isto é, quando já se tinha realizado o desejo de nada pagar à Alfândega?

Aliás, negar a figura do contrabando na hipótese dos autos, diante da prova

da origem brasileira dos brilhantes apreendidos, seria provar demais.

Não foi feita, contudo, a prova exigida pelo art. 2º, § 9º, das disposições preliminares da Tarifa: a da volta ao país, dos brilhantes, dentro de um ano, caso em que teriam de ser cobrados os direitos de expediente, taxas de melhoramento do porto e de estatística.

Define o contrabando o art. 265 do Código Penal:

"Art. 265. Importar ou exportar gêneros ou mercadorias proibidas; evitar no todo ou em parte o pagamento dos direitos ou impostos estabelecidos sobre a entrada, saída e consumo de mercadorias, e por qualquer modo iludir ou defraudar este pagamento."

As mercadorias nacionais ou nacionalizadas saindo para fora do país são tratadas, como se estrangeiras fossem, ao regressarem ao Brasil e pagarão, na entrada, os direitos integrais ou apenas as taxas de expediente, melhoramento do porto e estatística, como já ficou dito. Nessa conformidade haverá a importação. Evitar, no todo ou em parte, o pagamento dos direitos ou os impostos estabelecidos sobre essa entrada, iludindo ou defraudando este pagamento, constitui infração daquele dispositivo do Código Penal, punível com as penas legais.

Verifica-se, além disso, que as pedras preciosas em causa estão sujeitas a direitos "ad-valorem", 2%, sobre o valor comercial, mas, uma vez livres de direitos de importação para consumo, teriam de pagar o imposto ou taxa de 10%, de acordo com o disposto no artigo 5º das disposições preliminares da Tarifa, cuja importância, eleva-se, de muito, aos mesmos direitos.

Isto posto,

Considerando que Fayez Nicolas Ghosn, trazendo ocultos no bolso os objetos que lhe foram apreendidos, manifestou por meios iniludíveis o desejo de furtar-se ao pagamento de quaisquer direitos ou impostos;

Considerando que idêntico procedimento teve o seu companheiro de viagem, Carlos Fonseca Filho, como se conclue claramente do processo;

Considerando que nos termos do artigo 630, parágrafo 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas a apreensão foi em flagrante efetuada;

Considerando que o fato de serem de origem brasileira os 11 brilhantes apreendidos em poder de Carlos Fonseca Filho, não exclui a hipótese de contrabando, previsto no art. 265 do Código Penal e a que se refere a citada Consolidação das Leis das Alfândegas, no seu artigo 631, parágrafo 2º;

Considerando que a falta do cumprimento das exigências do parágrafo 9º do art. 2º das disposições preliminares da Tarifa obriga ao pagamento integral dos direitos, que importam em 7:904\$000, sendo que 248\$500 referentes às joias encontradas em poder de Fayez Nicolas Ghosn e 7:655\$500, às de Carlos Fonseca Filho, (avaliação e classificação de fls. 86 e 87);

Considerando que, quanto à apreensão realizada, unicamente aos guardas Frederico Costa Filho, Egberto Cabral e Paschoal Lanzelotti, cabe o direito às vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, na qualidade de apreensores, à vista do que consta do processo.

Julgo procedente as apreensões e imponho ao primeiro, Fayez Nicolas Ghosn, a multa de 1:265\$000 e a Carlos Fonseca

Filho a de 20:525\$000, ou sejam 50 % respectivamente dos seus valores, além da perda das mercadorias.

Publique-se e registre-se; e, uma vez passada em julgado esta decisão, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública. Do produto deduzam-se 30 % pertencentes à Fazenda Nacional; adjudiquem-se 50 % aos apreensores guardas da polícia aduaneira Frederico Costa Filho, Egberto Cabral e Pascoal Larzeloti; e os restantes 20 % ao preparador do processo, escrevão e avaliadores, tudo de acordo com os arts. 651 e 662, da citada Consolidação, combinados com o artigo 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se.
Alfândega do Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — José dos Santos Leal, Inspetor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência editais:

419.001/3.

419.006 (drogas)

419.008.

419.012.

419.013 (material de limpeza)

419.014 (lâmpadas elétricas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 24 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor

RETIFICAÇÃO

Referência edital 419.013 (material de limpeza).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1934, à página 5.696:

Onde se lê: no fim do item 4:

...em barris de 180 a 200 quilos (peso líquido), marca Plundell Spencer, quilo, 4\$500.

Deve-se ler:

...em barris de 180 a 200 quilos (peso líquido), marca "Blundell Spencer", quilo, 4\$500.

Pela Comissão Central de Compras, Alberto de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÕES

Referência edital 419.005 (drogas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 22 de março de 1934.

Onde se lê: no item 1;

...S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 100 cc., empôla 300

Deve-se ler:

...S. Araújo, C. S. Araújo, emp. de 10 cc., empôla 300

Onde se lê: no item 3;

Empôla de eletrargol — Fab.: Colin, caixa de 6 emp. empôla. 750

Deve-se ler:

Empôla de eletrargol — Fab. Clin — caixa de 6 emp., empôla. 750

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

Referência editais 419.004, 419.005, 419.007, 419.008 e 419.010/11, drogas; 419.534 e 419.535, material de limpeza.

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 22 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135-loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISOS

Referência editais 419.471/6-A (drogas); 419.524/5 (drogas); 419.527 (material clínico); 419.533 (material de limpeza); 419.536 (lâmpadas elétricas).

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral, que os editais de concorrência supra mencionados, foram publicados no *Diário Oficial* de 21 de março de 1934, e acham-se afixados no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCORRENCIA PUBLICA

OBRAS DE ACRESCIMOS A SEREM EXECUTADAS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro faço público e dou ciência a quem interessar possa que nesta Diretoria Geral, se acha aberta a inscrição dos candidatos a execução das obras de acréscimos

a serem executados na Faculdade de Odontologia do Rio de Janeiro, regendo-se essa concorrência pública pelas normas estabelecidas pela legislação em vigor e mediante as seguintes condições:

1ª — Os candidatos requererão ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, até às quatorze horas do dia 3 de abril de 1934, a sua inscrição na concorrência de que se trata, juntando para prova de idoneidade, documentos que provem estar quites com a Fazenda Nacional e com a Municipalidade desta Capital, tais como, certidão negativa da Diretoria da Receita Pública, registro de arquiteto construtor na Prefeitura do Distrito Federal, imposto sobre a renda, registro de capital da firma nunca inferior a trinta contos de réis (30.000\$000), licenças e demais impostos da Prefeitura do Distrito Federal, bem como a certidão da Junta Comercial do Rio de Janeiro, provando que na mesma está o candidato com o seu capital registrado e a certidão a que se refere o art. 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª — Os candidatos julgados idôneos a vista dos documentos apresentados e supra citados, mediante guias que lhes serão fornecidas pela Diretoria Geral de Contabilidade, depositarão no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, a importância de um conto de réis (1.000\$00), podendo o depósito ser feito em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

3ª — Só serão inscritos os concorrentes que tendo previamente sido julgados idôneos exibam o conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, pelo qual provem ter feito a caução a que se refere a condição 2ª deste edital, caução esta que servirá para garantir a apresentação da proposta nesta concorrência.

4ª — Serão considerados inscritos aqueles candidatos, que, em seguida a apresentação do conhecimento do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, assinem de próprio punho, ou por seus representantes legalmente habilitados para tal fim, o livro competente.

5ª — As guias para caução a que alude a condição 2ª, do presente edital só serão fornecidas aos interessados até às quatorze horas do dia 6 de abril de 1934.

6ª — A concorrência pública de que se trata neste edital será realizada na sala da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, às quatorze horas do dia 9 de abril de 1934, sob a presidência do diretor da 2ª Seção.

7ª — Só serão tomadas em consideração abertas e lidas as propostas apresentadas pelos concorrentes que tenham cumprido todas as exigências contidas neste edital sendo rejeitadas *in limine* as dos que não tiverem nessas condições.

8ª — As propostas deverão conter apenas uma única forma de inteira submissão a todas as condições deste edital e bem assim aos termos das especificações abaixo publicadas.

9ª — Não serão aceitas propostas que façam apenas reduções sobre a proposta mais barata recebida.

10ª — Os candidatos que depois de inscritos por próprio punho ou de seus representantes, não apresentarem suas propostas na ocasião da chamada que será feita no local, dia e hora indicados na condição 6ª deste edital, perderão na totalidade a caução depositada no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, revertendo a mesma a favor da Fazenda Nacional.

11ª — A concorrência em questão versará sobre o preço global das obras de acréscimos a serem executadas na Fa-

culdade de Odontologia do Rio de Janeiro, feitas no prazo máximo de três meses, observadas em rigor as especificações abaixo publicadas.

12° — As propostas serão apresentadas em 4 vias, com os preços indicados por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, datadas e assinadas, a primeira via selada de acordo com a lei.

13° — A obra será adjudicada ao concorrente que propuser preço mais reduzido, por mínima que seja a diferença.

14° — Em igualdade de condições entre duas propostas, poderá ser feita nova concorrência entre os respectivos empates, versando esta sobre a maior redução de preço. Reproduzindo-se o empate, a obra será adjudicada ao que for sorteado, de acordo com o que determina a legislação em vigor.

15° — Fica salvo ao Governo o direito de anular a concorrência de que se trata, se assim julgar conveniente, sem que ao autor da proposta mais barata assista direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização qualquer que seja.

16° — Antes de qualquer decisão superior, as propostas serão publicadas, integralmente, no *Diário Oficial*, para conhecimento dos interessados.

17° — Se dentro de cinco dias úteis, contados da data da publicação do julgamento da concorrência, não comparecer o proponente escolhido a esta Diretoria Geral para assinar o contrato, perderá a favor da Fazenda Nacional, a caução de que trata a condição 2° deste edital, sendo cancelada a sua idoneidade para tratar com o Governo, procedendo-se a nova concorrência.

18° — No ato de assinar o contrato, o concorrente adjudicado apresentará o recibo do Tesouro Nacional ou da Caixa Econômica, provando ter feito o depósito equivalente a 5 % sobre a proposta aceita, depósito que poderá ser realizado em moeda corrente ou em apólices da Dívida Pública ao portador.

19° — Após a lavratura do contrato, é que poderão as firmas contratantes e as concorrentes desclassificadas requerer a restituição da caução de que trata a condição 2° deste edital.

20° — O contratante ficará sujeito à multa de 100\$000 por dia que exceder ao prazo estipulado, na sua proposta, para execução das obras.

21° — Quando o excesso for de 30 dias, o contrato será rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo a firma a caução de que trata a condição 18° deste edital.

22° — Nenhuma proposta será aceita desde que exceda a quantia de setenta e dois contos e duzentos mil réis (72:200\$00).

23° — A fiscalização das obras será feita pelo engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, de acordo com os termos das especificações abaixo publicadas.

24° — Nesta Diretoria Geral e no Gabinete do Engenheiro do Ministério, no edifício da Biblioteca Nacional, 3° andar, serão diariamente, das 14 às 16 horas, fornecidos todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos.

Diretoria Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública, em 15 de março de 1934. — *Hilario L. Leitão* diretor geral

ACRÉSCIMOS A SEREM EXECUTADOS NO EDIFÍCIO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

Os serviços serão executados de acordo com as "Especificações Técnicas" deste Gabinete, plantas fornecidas aos concorrentes pelo Gabinete do Engenheiro (Biblioteca Nacional, Avenida Rio Branco n. 213, 3° andar).

1. Escavação e preparo do terreno para receber os alicerces.
2. Alicerces de alvenaria de pedra argamassada.
3. Camada impermeável de concreto, de acordo com a planta.
4. Paredes de alvenaria de tijolo.
5. Lage de concreto armado, para o piso de 2° pavimento e passadiço, e na parte acrescida.
6. Lage de ferro.
7. Madeiramento.
8. Cobertura de telhas planas.
9. Calhas e condutores.
10. Esquadrias externas de ferro.
11. Ferragens de latão de boa qualidade.
12. Soalhos de tacos nas salas e no passadiço perfeitamente iguais ao da varanda existente.
13. Balaustrada de alvenaria de tijolo de 0,10 e com altura de 1 metro.
14. Revestimento interno liso: Traços.
Esbôço — 1:2:4 (cimento, síbri e areia).
Rebocos — 1:1 (cal e areia fina).
15. A pintura da parte das paredes das salas até a altura de 1,30, será a óleo, formando barra e o restante da barra para cima a gesso e cola em cores a gosto da fiscalização. Os tetos também serão pintados a gesso e cola.
16. Rodapés de madeira com altura de 0,10.
17. Instalação elétrica dois pontos de luz em cada sala.
18. Instalação e fornecimento de um pequeno lavatório de louça em cada sala.
19. Mudança para locais apropriados dos marcadores de gás e luz.
20. Fornecimento e colocação de degraus de mármore na entrada principal.
21. Construção da parede divisória do gabinete R. X.
22. Substituição de todo soalho de ladrilhos nas seguintes peças: salão de clínica, ortodontia e depósito anexo.
23. Deslocamento dos vãos superiores para a prumada ao primeiro pavimento.
24. Em todos os trabalhos de demolição o construtor deverá prever estrutura de cimento armado para assegurar as condições de estabilidade do prédio.

Observações — Deverá ser orçada a instalação de força, reparo geral das instalações de água, luz e gás do todo o edifício de acordo com o detalhe fornecido pelo Gabinete do engenheiro.

Será também construído local destinado a *toilettes* de homens e mulheres num total de 6 W. C., 7 mictórios, 4 lavatórios e 1 bidet.

Gabinete do Engenheiro do Ministério da Educação e Saúde Pública, 27 de fevereiro de 1934. — *Ed. Souza Aguiar*, engenheiro do ministério.

Departamento Nacional de Saúde Pública

De ordem do Sr. Dr. diretor, faço saber, que de acordo com o art. 1.093, § 2° do Regulamento Sanitário em vigor, serão sujeitos à vistoria sanitária, no dia 28 do corrente, os seguintes imóveis:

Rua Tomaz Coelho n. 10, prédio, às 14 horas.

Rua Tomaz Coelho n. 12, prédio, às 14,10.

Rua Tomaz Coelho n. 14, prédio, às 14,20.

Rua Tomaz Coelho n. 16, prédio, às 14,30.

Rua Tomaz Coelho n. 18, prédio, às 14,40.

Rua Aristides Lobo n. 81, casa de cômodo, às 14,50.

Poderão comparecer às referidas vistorias, querendo, os proprietários dos mesmos prédios, seus representantes legais e demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 20 de março de 1934. — *Pereira de Vasconcelos*, Dr. secretário.

Não tendo se realizado no dia marcado a vistoria no prédio n. 58, da rua Senador Dantas, faço saber, de ordem do Sr. Dr. diretor, que a mesma será efetuada, de acordo com o art. 1.093, § 2° do Regulamento Sanitário em vigor, no próximo dia 27, às 15 horas.

podendo comparecer à mesma, o proprietário, seu representante legal ou demais interessados.

Diretoria dos Serviços Sanitários do Distrito Federal, 20 de março de 1934. — *Pereira de Vasconcelos* (Dr. secretário).

De ordem do Sr. diretor geral fica intimado Odeirico José da Silva, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural a. no prazo de 48 horas, contados da data da publicação do presente edital, reassumir o exercício do seu cargo, sob as penas da lei.

Diretoria do Expediente da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, 24 de março de 1934. — *Phocion Serpa* (Dr.), diretor do Expediente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o Sr. Manuel da Costa Leite, proprietário do prédio n. 17, da rua Chichorro, a comparecer no escritório da 3ª Divisão desta Inspetoria, à rua do Riachuelo número 276, entre às 11 e 17 horas de qualquer dia útil e dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Secção de Expediente, 21 de março de 1934. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Escola de Minas

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho técnico do curso da referida Escola. Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. diretor da Escola de Minas e Ouro Preto, esta Secretaria faz ciência que, a partir da presente data e até o dia 30 de abril de 1934 (trinta de abril de mil novecentos e trinta e quatro), estará aberta, nesta mesma Secretaria, em todos os dias uteis, das 12 (doze) às 16 (dezeses) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor de desenho à mão livre do curso da referida Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91, do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas, 29 de novembro de 1933. — O secretário, *Francisco Lopes*.

Fábrica de Material contra Gases**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. major diretor e presidente do Conselho de Administração faz saber que até às 15 horas do dia 3 do mês de abril serão recebidos requerimentos de inscrição para o fornecimento dos artigos constantes dos Grupos, abaixo, durante o ano de 1934.

1º grupo — Ferragens, tintas, louças, artigos para instalação sanitária, material de limpeza, ferramentas, vidros e utensílios de cozinha.

2º grupo — Acessórios para automóveis, óleos, graxas, lubrificantes e combustível.

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico

Chama-se a atenção dos senhores interessados para o edital n. 1, de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 14 de março corrente, relativo ao fornecimento de máquinas e ferramentas destinadas às escolas subordinadas à Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, bem como o de retificação, publicado no dia 17 do mesmo mês.

Inspetoria do Ensino Profissional Técnico, Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — *Francisco Montojos*, inspetor geral.

Escola Normal de Artes e Offícios Vencesláu Braz**EXAMES DE SEGUNDA EPOCA**

Relação dos alunos que devem comparecer hoje, às 15 horas, afim de fazerem prova escrita de matemática em segunda época:

Primeiro ano — Turno "B":
Amélia Peixoto Ribeiro e Helia Nunes de Oliveira.

Segundo ano — Turno "A 2":
Angélica Fernandes, Lucia Gracioso Dourado, Maria do Carmo Pires, Nelson Baéz Ferreira Lage, e Osvaldo Viana.

Turma "B 2":
Benedito Alves de Melo, Itamar Fernandes Lopes, Odon Ferreira da Silva, Alberto Chagas Pereira, Al. Gomes, Arsenio de Carvalho, Deutch Rezende da Rocha, Ines Roberti, Hilda da Gloria Santos, Odaléa Coelho de Sousa, Clotilde Heloisa de Paulo Avelino, Conceição Branquinho e Noemi Campos Cardoso.

Terceiro ano "A 3" — Moacir Santana.

Quarto ano — Turma "B 4":

Zélia Ramos Esteves, Meg Maria de Figueirêdo, Euauro Brasileiro, Corina Vilas-Boas, Dulce Alvarenga Barros, Ilma dos Santos Pacheco, Irene da Cruz Pereira, Nêbia Level da Silva, Osvaldina Pacheco, Nina Lipka, Noelia Level da Silva, Alvina Dias Couto Prado, Rosa Ribeiro da Costa, Cydca Leite Macrini, Dolores Ferreira Peixoto, Judith Kasrup, Maria Assumpção Souto Maior, Ligia Tornaghi, Ondina Alves Ferreira, Esmeralda de Cicco Azevedo, Maria de Lourdes Gonçalves, Isa da Costa Guimarães e Julita Teixeira Tinoco.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Polícia do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados em 23 do corrente:

Aprovados:

Nilo Rocha, Benedito Tanuri, Mário Prico Paraíso, Eva Bugges, Antônio Alves Almeida, José Oliveira Coelho, Manuel Gonçalves Vieira, Osvaldo Rocha da Fonseca, Eduardo Sabino de Oliveira, Renato Pompea Fonseca Guimarães, Otávio Pereira de Andrade, Jonathan José Rodrigues, Joaquim dos Santos Graça, Joaquim Luiz de Andrade, Luiz Costa e Vitor Nunes Alves.

Reprovados: 6.

Inspetoria do Tráfego, em 23 de março de 1934. — O inspetor geral, Dr. *Edgar Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Departamento do Pessoal da Guerra**

De ordem do senhor general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deve comparecer a esta repartição o 2º tenente comissionado Nelson Tabajara de Oliveira, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255 e seus números, do Código de Justiça Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, na cidade do Rio de Janeiro, 21 de março de 1934. — *Miguel de Castro Ayres*, coronel, chefe do gabinete do D. G.

Serviço Central de Transportes do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para a venda de material disponível (auto-caminhões e viaturas de turismo, deste serviço, a realizar-se no dia 10 de abril próximo, às 14 horas, publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente.

Argêo Nogueira Valente, 1º tenente, 1º secretário do C. de Administração.

3º grupo — Expediente, artigos de escritório, livros, impressos e encadernação.

4º grupo — Madeiras e material de construção.

5º grupo — Correaria, roupa de cama, colchoaria e móveis.

6º grupo — Instrumentos cirúrgicos, material sanitário, apósitos, vasilhames, medicamentos e material de penso.

7º grupo — Eletricidade.

8º grupo — Material de Laboratório.

9º grupo — Matéria prima.

As relações do material dos grupos acima, serão fornecidas pelo Almoxarifado da Fábrica aos interessados para efeito das respectivas propostas.

A concorrência far-se-á de conformidade com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública e resolução do Tribunal de Contas, publicado no *Diário Oficial* de 5 de novembro de 1927, às fls. 24.081, obedecendo as seguintes cláusulas:

Primeira — Os interessados deverão pedir inscrição ao Sr. major diretor da Fábrica, até o dia e hora acima citados, em requerimento com a declaração de sujeitarem-se a todas as exigências do presente edital, acompanhado dos seguintes documentos:

a) haver pago o imposto de indústria e profissão; o imposto sobre a renda relativo ao exercício de 1933, ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento); impostos federais e municipais relativos ao exercício do último trimestre;

b) licença da Prefeitura, referente ao ramo de negócio;

c) certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de dois terços de empregados brasileiros;

d) contrato social em original ou por certidão passada pela Junta Comercial;

e) estar legalmente constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anônima;

f) estar legalmente constituída e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização);

g) certidão de haver cumprido fielmente o último contrato com o Governo, no caso de ter sido fornecedor;

h) prova de quitação do imposto de indústria e profissões produzidas por meio de certidões negativas fornecidas pela Diretoria da Receita do Tesouro Nacional (aviso 706, de 10 de novembro de 1933);

i) ser casa importadora que provará com documentos de importação, quando se tratar de artigos de origem estrangeira, que por sua natureza não existem similares de produção nacional;

j) licença do Departamento Nacional da Saúde Pública de acordo com o art. 17 do respectivo regulamento (decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931);

k) tais documentos não serão aceitos em pública forma, de acordo com o aviso n. 771, de 5 de maio de 1924.

Os petiçãoários só serão inscritos para fornecimento do material concernente à especialidade de que tenham armazenado na praça e o capital social maior de cem contos de réis registrado na Junta Comercial.

Segunda — As propostas serão organizadas em folhas de papel ou faturas de 0,22 x 0,33 em três vias, contendo os artigos em ordem alfabética, com os preços em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas. A última folha da primeira via, será assinada e selada de acordo com a lei de selo e as outras folhas somente datadas e assinadas.

Terceira — Os proponentes, no ato da entrega dos requerimentos de inscrição deverão apresentar o recibo de ter caucionado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do respectivo fornecimento, as importâncias abaixo, para cada grupo:

1º Grupo.....	3:000\$000
2º Grupo.....	3:000\$000
3º Grupo.....	3:000\$000
4º Grupo.....	3:000\$000
5º Grupo.....	2:000\$000
6º Grupo.....	3:000\$000
7º Grupo.....	2:000\$000
8º Grupo.....	3:000\$000
9º Grupo.....	3:000\$000

Quarta — As propostas serão apresentadas em envelopes fechados e abertas pelo presidente do Conselho de Administração, em presença dos interessados, às oito horas do dia 5, sendo nessa data restituídos os documentos que trata a cláusula primeira, e de acordo com o art. 759 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União.

Quinta — Todos os artigos e fornecimentos serão de primeira qualidade e entregues no Almoxarifado da Fábrica, acompanhado dos prepostos do fornecedor, dentro de 72 horas, após a entrega dos pedidos para os artigos manufaturados e em prazo conveniado pela Administração para os que dependerem de manufatura, os quais de um modo geral ficarão sujeitos a exame de qualidade e verificação de quantidade, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todas as despesas e transportes, mesmo no caso de rejeição.

Sexta — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de 48 horas, e, quando assim não acontecer, serão ime-

diatamente adquiridos por conta do fornecedor interessado, que responderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

Sétima — Os artigos que forem rejeitados ficarão à disposição dos respectivos fornecedores no Almoxarifado da Fábrica, num prazo máximo de seis dias, findo o qual, serão devolvidos, correndo as despesas de transporte e embalagem por conta dos mesmos, sem qualquer responsabilidade da Fábrica, quando ao estado de conservação dos artigos.

Oitava — Os preços oferecidos pelos proponentes vigorarão pelo prazo de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por igual prazo sucessivamente até a conclusão do exercício, se antes do quinze dias de terminado aquele prazo, o proponente não requerer ao Sr. major-diretor, solicitando alterações de preços ou cancelamento de sua inscrição, reservando-se à administração o direito de abrir nova inscrição em qualquer dos casos.

Nona — Fica reservado à administração o direito de anular a presente concorrência, se houver justa causa, e bem assim de não tomar em consideração as indicações que excederem de 10 % os preços correntes da praça, sem que daí decorra qualquer direito aos proponentes de reclamação ou apelação.

Décima — Os requerimentos chegados depois das 15 horas (hora dada pela Fábrica) do dia 5 do mês de abril, não serão aceitos.

Décima primeira — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, e bem assim as que não obedecerem à nomenclatura das relações fornecidas pelo Almoxarifado.

Capital Federal 24 de março de 1934. — *Radamés Gerique Murta*, 1º tenente secretário do C. A.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 2º DISTRITO (SANTA RITA) — SEDE: RUA CONSELHEIRO BARAIVA N. 22 (ARQUIVO DA MARINHA)

Antônio de Sales Cunha, presidente da Junta de Alistamento Militar do 2º Distrito (Santa Rita), faz saber, a quem possa interessar, que nas semanas de 19 a 24 de fevereiro e 26 de fevereiro a 3 de março corrente, foram alistados por esta junta os seguintes cidadãos:

Classe de 1916

Adão, filho de José Afonso Pinto.
Adelino, filho de José da Costa.
Ageraldo, filho de José Avelino dos Santos.
Alberto, filho de Silvério Lopes Martins.
Alberto Ferreira da Costa, filho de José Ferreira da Costa.
Albino, filho de Domingos Perpetua.
Casemiro, filho de Manuel Alves Custódio.
Celso Ribeiro Pontes, filho de Antônio Ribeiro Pontes.
Cristovam, filho de José Pinto Monteiro.
Diamantino, filho de Antônio Ferreira.
Domingos Barbosa Faria, filho de Venustiano Barbosa de Faria.

Durval, filho de Albano Augusto Pinto da Silva.
Eduardo, filho de Daniel Bernet.
Eufrosino Bessa Barcelos, filho de Eufrosino Pereira Barcelos.

Geraldo, filho de Antônio Justino Pereira.
Guarany, filho de Cesar Banell.
Jaime, filho de Leonardo Cruz.
João Crisostomo Magalhães, filho de José da Cruz Magalhães.

Jofre, filho de Américo de Sousa Mota.
Jorge, filho de Manuel Cesário Perez.
José, filho de Adriano Cardoso.
José, filho de Cesário Monteagudo.
José, filho de João Cabral.
José, filho de Manuel Josaphat do Nascimento.
José, filho de Maximiano de Almeida.
Júlio, filho de Antônio Júlio Menezes.
Lauroano, filho de Ancelino Tomé Arismenda.
Luiz de Almeida, filho de Avelino de Almeida.
Manuel, filho de Alberto Marques Loureiro.
Manuel, filho de Herminia Pereira.
Manuel, filho de Joaquim Monteiro.

Classe de 1914

Mário Domingos, filho de Serafim Domingos.
 Oscar Pena, filho de Vicente Pena.
 Oto Correia da Silva, filho de Francisco Correia da Silva.
 Sebastião da Silva Nunes, filho de Agostinho da Silva Nunes.
 Teotonio Oliveira da Rocha, filho de José Inácio Velloz da Rocha.

Classe de 1913

Alexandre Rodrigues Escobar, filho de Antônio Rodrigues Escobar.
 Alvaro Porto Guimarães, filho de Anibal Guimarães.
 Antônio José Barbosa Júnior, filho de Antônio José Barbosa.
 Jair Gomes de Moraes, filho de Elísio Gomes de Moraes.
 Mariano Correia de Melo Júnior, filho de Mariano Correia de Melo.

Classe de 1911

João Francisco dos Santos, filho de Norberto Francisco dos Santos.
 Joaquim Sampaio Lessa, filho de Antônio Cândido Lessa.
 José Lopes de Oliveira, filho de Júlia Maria da Conceição.
 José Raimundo Gomes, filho de Quitéria Avelina dos Santos.
 Pedro Varanda, filho de João Joaquim Varanda.

Classe de 1910

Alípio Augusto da Silveira, filho de Adolfo Augusto da Silveira.
 Antônio Rodrigues Escobar, filho de Antônio Rodrigues Escobar.
 Beneto Ferreira, filho de Ventino Arcelino Ferreira.
 Esmeraldino da Cunha Padrao, filho de Arthur da Cunha Padrao.
 Heitor de Vasconcelos, filho de Joaquim de Vasconcelos.
 Waldemiro Nascimento de Carvalho, filho de Amélia Porto.

Classe de 1909

Acarí de Passos Oliveira, filho de Joaquim Gomes de Oliveira.
 Antônio César dos Santos, filho de Daniel Fernandes dos Santos.
 Antônio Horacio da Costa Santos, filho de Antônio Luiz da Costa Santos.
 Antônio Pimenta, filho de Maria Cândida.
 Antônio dos Santos, filho de João Damasceno.
 Crizanto Ramos Filho, filho de Izaltina Vitória da Conceição.
 Eduardo Felipe, filho de Salde Felipe.
 Enídio de Azevedo, filho de Martinho do Espírito Santo.
 Euripedes Cordeiro de Sousa, filho de Vicente Pereira de Sousa.

Classe de 1908

Alexandre Antero Gonçalves, filho de Manuel José Gonçalves.
 Alvaro Mondaini, filho de Angelo Mondaini.
 Antônio de Sousa, filho de Maria da Conceição.
 Aramis Carlos de Araújo, filho de Joaquim Carlos de Araújo.
 Arlindo Gonçalves de Magalhães, filho de Antônio Gonçalves de Magalhães.
 Armando Miranda de Jesus, filho de João José de Jesus.
 Enéas Monteiro de Barros, filho de Julião Alves de Barros.
 Geraldo Santiago da Silva, filho de Fernando Santiago da Silva.
 João Batista Ribeiro, filho de Antônio Manuel Francisco Ribeiro.
 João Batista Torres, filho de Alentino Torres.

Classe de 1907

Tobias Biana da Silva, filho de Francisco Biana da Silva.
 Wallamir Goulart, filho de Raul Goulart.

Classe de 1906

Adalberto Queiroz da Silveira, filho de Francisco Menezes da Silveira.
 Adelino Barbosa Rodrigues, filho de Antônio Barbosa Rodrigues.
 Antônio Pereira de Brito, filho de Manuel Pereira de Brito.
 Eduardo Guichard, filho de Hugo Guichard.

Classe de 1905

Jerônimo Inácio Avila, filho de Inácio José Avila.
 José Pereira de Barros, filho de Paulo Pereira de Barros.
 Renato Bentes Faria, filho de Francisco Pereira de Faria.
 Umberto Galdino Paim, filho de Maria Francisca de Sousa.

Classe de 1904

Antônio Miguel Cruz Ortega, filho de Domingos Cruz.
 Benedito José da Rocha, filho de Silvério Rocha.
 Brazilino da Silva, filho de Antônio da Silva.
 Francisco Bazilio, filho de Bazilio Soares.
 João Francisco da Silva, filho de João Francisco da Silva.
 José Passos Gomes, filho de Vitor Gomes.

Classe de 1902

Cassiano Domingos Lopes, filho de Domingos Lopes.
 Delfino Mendes de Sousa, filho de Antônio Rodrigues de Souza.
 Domingos Francisco Felix, filho de Filano Francisco Felix.
 Francisco Bezerra da Silva, filho de Manuel Bezerra do Espírito Santo.
 João Fernandes dos Santos, filho de Maria Francisca Piedade.
 João Melchiades, filho de Manuel Melchiades.
 José Antônio Fortunato, filho de Domingos Fortunato.
 José da Costa e Silva, filho de Antonio da Costa e Silva.
 Leopoldo Alves Cardeal, filho de Aupencio Alves Cardeal.
 Olegário Francisco de Abreu, filho de José Francisco de Abreu.

Classe de 1900

José Alves do Nascimento, filho de João Alves do Nascimento.

Classe de 1898

Heitor Gomes da Silva, filho de Marcos Manuel da Silva.
 José de Jesus, filho de Clotilde de Jesus.
 Júlio Alves da Encarnação, filho de Dorval Alves da Encarnação.
 Oscar Pessoa de Lima, filho de José da Veiga Pessoa.
 Pergentino Joaquim Alves, filho de Joaquim Alves de Oliveira.

Classe de 1897

Arlindo Telles da Silva, filho de Antônio Joaquim da Silva.
 Guilherme Lopes de Araújo, filho de Antônio Lopes de Araújo.
 José Patrício de Melo, filho de Manuel Patrício de Melo.

Classe de 1896

Eliezer Alves, filho de Genézio Alves.
 Eugênio Gomes Luno, filho de Manuel dos Santos Maldama.

Classe de 1894

Alberto Carabelos Martinez, filho de Esequiel Carabelos Arêa.
 Joaquim Gomes Pimentel Sobrinho, filho de Antonio Gomes Pimentel.
 Nestor Gomes Amaral, filho de Antônio Bento do Amaral.

Classe de 1893

Alcides Pedro Pereira, filho de Alexandrina Ventura Quintanilha.
 Aristides Duarte Bastos, filho de José Bastos.
 João Francisco de Oliveira, filho de Francisco José de Oliveira.
 Manuel Teodoro da Silva, filho de Prisco Inácio da Silva.
 Virgílio Miguel Pereira, filho de Horácio Miguel Pereira.

Classe de 1892

Otávio de Sousa Brandão, filho de Gabriel de Sousa Brandão.

Classe de 1890

Belarmino Adeládio dos Santos, filho de Faustino Francisco dos Santos.
 Nelson Manuel Fernandes, filho de Jorge Manuel Fernandes.
 Rio de Janeiro, 7 de março de 1934. — Antonio de Salles Cunha, presidente da Junta.

Quarto Regimento de Artilharia Montada

COMISSÃO DE RANCHO

Mapa comparativo das propostas admitidas em sessão de 16 de março de 1934

Proponentes

N. 1 — Manoel Soares de Amorim.

N. 2 — Salvador Januzi.

Fornecimento — Unidade	N. 1	N. 2	Adjudicado
Ração diária preparada para o rancho, uma,.....	2\$500	2\$400	N. 2
Ração diária preparada a enfermaria (1ª, 2ª e 3ª ditas), uma,.....	3\$000	3\$200	N. 1
Ração diária preparada para a enfermaria (4ª dita), uma,.....	3\$000	2\$800	N. 2
Ração diária preparada para a enfermaria, (5ª dita), uma,.....	3\$000	2\$200	N. 2

Quartel em Itú, 16 de março de 1934. — *Abelardo de Medeiros Galvão Raposo*, 2º tenente contador, secretario da Comissão de Rancho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Por ordem do senhor diretor geral do Departamento Nacional de Produção Animal, pelo presente faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que estarão abertas até o dia 10 de abril próximo futuro, às 14 horas as inscrições ao exame vestibular para ingresso nesta escola.

Os candidatos deverão dirigir-se, em requerimento, assinado pelo próprio, por seu pai, tutor ou procurador legalmente constituído, devidamente selado e com firma reconhecida, ao diretor da Escola, Avenida Pasteur, 404, e juntar os documentos que provem:

a) ter no mínimo 16 anos;
b) ter sido vacinado contra a varíola;
c) não sofrer de molestia contagiosa ou repugnante, nem ter defeito físico que o impossibilite ao exercício da veterinária (com a firma do médico reconhecida);

d) ter sido aprovado no quinto ano do Colégio Pedro II, ou estabelecimento de ensino secundário, sob inspeção permanente do Governo Federal.

O exame constará de prova escrita e oral de física, química, botânica e zoológica.

O candidato pagará no ato da inscrição 60\$0000 de taxa.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Por ordem do senhor diretor geral, pelo presente científico os alunos da extinta Escola Superior de Agricultura e

Medicina Veterinária, que estarão abertas de 26 do corrente a 14 de abril, próximo findo, às 11 horas, as inscrições para matrículas nos diferentes anos, devendo os candidatos juntar ao requerimento que deverá ser dirigido ao senhor diretor desta escola, à Avenida Pasteur, 404, certificado de aprovação nas matérias de que fizeram exame na dita extinta escola, e do pagamento da taxa de matrícula (50\$000).

Secretaria da Escola Nacional de Veterinária. Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — *Mário Quintão*, secretário-bibliotecário.

Diretoria Geral de Agricultura

(*) CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE AJUDANTES TÉCNICOS DA DIRETORIA DO FOMENTO AGRÍCOLA

Chamo a atenção dos interessados para o edital deste concurso publicado no *Diário Oficial*, de 16 de fevereiro do corrente ano, à página 3.287.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1934. — *A. Caminha Filho*, diretor geral, interno.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ, NO ESTADO DE ALAGOAS, PRORROGADO POR TER SOFRIDO MODIFICAÇÃO A CLÁUSULA X E TER SIDO SUPRIMIDA A CLÁUSULA XI

Chama a atenção para o edital publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1934, às páginas ns. 5.396 a 5.398.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

N. 2, EM 22-3-1934

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS RELATIVAS A CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2, EM 22 DE MARÇO DE 1934

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e trinta e quatro, presentes, às quatorze horas, na sede desta inspetoria, o senhor inspetor administrativo de materiais, engenheiro Alcides de Almeida Rego, o chefe da seção, bacharel João Canosa, aquele senhor declara que recebe, devidamente fechados, os envólucros com as propostas referentes à concorrência administrativa número dois, cujo edital foi publicado no *Diário Oficial* número cinquenta e nove, do dia doze de março corrente, sendo-lhe entregues quatro envólucros com propostas, os quais são numerados na seguinte ordem:

N. 1 — B. L. Almeida.

N. 2 — Companhia Americana de Metais, S. A.

N. 3 — Vieira Bastos & Comp.

N. 4 — Simão Routman.

Em seguida, o senhor inspetor declara que se tratando de uma concorrência para a venda de materiais inservíveis, parece-lhe desnecessária a apresentação dos documentos de idoneidade, bastando a exigência da caução, atendendo ainda à circunstância de ser o material entregue após o seu pagamento na Inspeção do Tesouro desta Estrada, decisão esta que será submetida a apresentação, aliás, aprovação do senhor diretor. Passou logo após a examinar os recibos das cauções feitas, notando que o apresentado pela Companhia Americana de Metais, S/A., era o da caução anual de cinco contos de réis, feita para garantia das propostas apresentadas nas concorrências administrativas para aquisição de materiais necessários a esta Estrada, pelo que não pôde ser aceita por isso que fica desvirtuado o objetivo da referida caução que é para garantir fornecimentos e não aquisições, sendo por esse motivo restituída a proposta a esse licitante. Em seguida, o senhor inspetor abre os envólucros que contém as propostas dos demais concorrentes, numera-as na ordem de seu recebimento, e rubrica-as, o que é feito também pelos proponentes ou seus prepostos. E nada mais havendo a deliberar, mandou o senhor inspetor se lavrasse esta ata, que lida e achada conforme, é por ele assinada, pelos licitantes ou seus prepostos e por mim João Canosa, que a escrevi. — *Alcides de Almeida Rego*, inspetor administrativo de Materiais. — Por procuração de B. L. Almeida, *João Ribeiro de Moura*. — Por procuração da Companhia Americana de Metais, S/A., *Luis Bueno*. — Por procuração de Vieira Bastos & Comp., *Bernardino Cunha*. — *Simão Routman*. — *João Canosa*.

Inspeção Administrativa de Materiais, 22 de março de 1934. — *C. Coelho de Souza*, escrevente de 2º. — Confere. — *João Canosa*, chefe de seção. Visto. — *Almeida Rego*, insp. adm. de Materiais.

Mapa das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 2, realizada em 22 de março de 1934, para venda de chumbo, pneus e macas de campanha, velhos e outros

Item	Material e unidade	Preço mínimo	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4 e último
			B. C. Almeida	Cia. Americana de Metais S/A	Vieira Bastos & Cia.	Simão Routmann
Retirado do 2º Almoxtarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais, Estação Marítima :						
1	Macas de campanha, completas, uma.....	50\$000	—	—	—	—
2	Macas de campanha, incompletas, uma.....	15\$000	—	—	—	—
Retirado da Inspetoria de Oficinas, em Belo Horizonte :						
3	Tijolos refratários, partidos, dos fornos de fundição, em socata, tonelada.....	12\$000	—	—	—	—
Retirado da garage do depósito de Alfredo Maia :						
4	Pneus velhos, um.....	1\$000	—	—	—	(x) 1\$300
Retirado da Inspetoria de Oficinas da Locomoção, em Engenho de Dentro :						
5	Chumbo velho, de acumuladores, em socata, quilo.....	\$350	\$375	—	(x) \$605	\$456

Observações

Os itens de ns. 1 a 3 não obtiveram cotação.
(x) Preço maior.

Em 23 de março de 1934. — Confere. — João Canosa, chefe de Secção. — Hugo Pedrinha Carlos, escripturário. Visto. — Almeida R. ego, inspetor.

Departamento dos Correios e Telégrafos

MISSÃO DE UM SELLO COMEMORATIVO DO 1º CONGRESSO DE AERONAUTICA

Faça público, de ordem do senhor diretor geral que, dentro de 90 dias da data do presente edital, entrará em circulação o selo de 200 réis comemorativo do 1º Congresso Nacional de Aeronautica.

Esse selo tem os seguintes característicos: cor azul, forma retangular, medindo 32 por 34 milímetros, motivo principal o monumento a Santos Dumont em "Saint Cloud"; ao alto as palavras Brasil—Correio, nos ângulos superiores dois escudos com as inscrições — Bartolomeu de Gusmão 1709 — e Santos Dumont 1901. Na base do monumento, em algarismos arábicos 200 réis e os dizeres Primeiro Congresso Nacional de Aeronautica. Em sentido vertical, da parte média do selo para baixo de ambos os lados a data 1934, e ainda uma cercadura artistica limitando o campo de todo o selo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— *Elesbão Veloso*, diretor do Material.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 22 de março de 1934, se arquivou nesta repartição sob o n. 11.167 o documento referente à Companhia Industrial Odeon, a saber:

Ata da reunião conjunta da diretoria e do conselho fiscal, realizada em 16 de

março corrente, que aprovou a indicação do Sr. Otávio Reis, para exercer interinamente o cargo de diretor presidente e do Sr. Dr. Joaquim de Almeida Lustosa para exercer, também interinamente o de diretor. Eu, João Higinio de Araújo, 1º oficial da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— *João Higinio de Araújo*, 1º oficial. — Visto, *Isidoro Campos*, diretor.
(C. 7.849 — 26-3-34 — 20\$400).

ANÚNCIOS

S. A. de Seguros Lloyd Atlântico

São convidados os Srs. acionistas da Sociedade Anônima de Seguros Lloyd Atlântico, a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 31 de março corrente, em sua sede social, à rua General Câmara n. 69, sobrado, para tomarem conhecimento do balanço e contas do exercício que findou em dezembro próximo passado e para procederem à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, cuos mandatos findaram.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— *Pedro de Figueiredo*, secretário.

(C 7.611—15-3-34—20\$400—2 vezes)

Sociedade Anônima Lycée Français

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 29 de março vindouro, às 16 horas, na sede do Lycée Français, à rua das Laranjeiras ns. 13 e 15. Ordem do dia: aprovar as contas relativas ao ano de 1933 e eleger o Conselho de Administração para o triênio 1934-1937, e o conselho fiscal para 1934. Na sede do Lycée acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos exigidos pela lei.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1934.
— O Conselho de Administração.

(C 6.995—26-3-34—42\$800—3 vezes)

Usinas Santa Luzia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à avenida Pedro II n. 329, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria, balanços e contas referentes ao exercício de 1933 e proceder do conselho fiscal e elegerem o conselho fiscal para o novo ano social.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.529—15-3-34—42\$800—13 vezes)

Companhia Nacional de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, às 14 horas, na sede social, à rua dos Ourives n. 51, 1º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas do período social findo em 31 de dezembro próximo passado e parecer do conselho fiscal, e elegerem os membros deste conselho e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.822—26-3-34—11\$200)

Companhia Fly-Tox do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta companhia se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março corrente, na sede social, à rua Arquias Cordeiro n. 588, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1933, e também procederem à eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para este ano.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.810—26-3-34—11\$200)

Empresa de Terras São Paulo e Rio Limitada

Não tendo comparecido número legal de quotistas para a assembleia geral ordinária, convocada para o dia 26 de março, na conformidade das publicações feitas no *Jornal do Comércio* e *Diário Oficial* do dia 15 deste mês, é convocada uma nova reunião para o dia 7 de abril, deliberando então a assembleia qualquer que seja a soma do capital representada pelos quotistas que comparecerem.

O motivo da convocação é o do art. 20 dos estatutos, conforme consta da publicação no *Diário Oficial* de 24 de fevereiro de 1934. — A diretoria.

(C 7.832—26-3-34—11\$200)

Irmandade de N. S. dos Navegantes da Marinha Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda e última convocação**

Convido os Srs. sócios a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 17 horas, na secretaria desta Irmandade, à rua General Câmara n. 32, sobrado, para discussão e votação do relatório do provedor e parecer do conselho fiscal sobre o balanço anual.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— Cleto Ladislau Tourinho Japi-Assu, provedor.

(C 7.840—26-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, no próximo dia 3 de abril, às 14 horas, afim de procederem à eleição de um cargo vago de diretor e discutirem e votarem uma proposta para reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.789—24-3-34—22\$400—2 vezes)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março próximo, quinta-feira, às 13 horas, na sede social, à rua Oito de Dezembro n. 123, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1933, bem assim proceder à eleição para novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.463—12-3-34—36\$700—3 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietários**DIVIDENDO EXTRA N. 79**

No escritório desta companhia, à rua da Quitanda n. 87, do dia 2 de abril próximo em diante, das 13 às 15 horas, se fará pagamento do dividendo extra número 79, à razão de 30\$000 por ação.

Bem assim daquela data em diante, em todos os dias úteis, substituem-se as antigas cautelas das ações de duzentos mil réis, pelas novas das ações do valor de trezentos mil réis, integralizadas.

É indispensável a apresentação das antigas cautelas para serem substituídas.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.837—26-3-34—15\$300)

Soc. Coop. de Resp. Ltda. O Crédito Popular, em liquidação**TRAVESSA OUVIDOR N. 25, 1º ANDAR****PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do próximo mês de abril, em sua sede, às 3 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação, nos termos do artigo 163 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, bem como para a adoção das providências que julgarem mais acertadas para apressar os trabalhos da liquidação.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934.
— Os liquidantes.

(C 7.843—26-3-34—12\$200)

Botafogo Football Club

De ordem do Sr. presidente, convoco os Srs. membros do Conselho Deliberativo, para uma reunião ordinária, no próximo dia 27 do corrente, na sede do club, às 21 horas, de conformidade com o art. 27, letra a, dos estatutos em vigor, afim de ser tratada a seguinte

Ordem do dia

Leitura e discussão do relatório da diretoria, referente ao ano de 1933 e do parecer da comissão fiscal;

Interesses gerais.

Sendo esta a segunda e última convocação, o conselho se constituirá na forma do art. 25 dos estatutos, com a presença pessoal de qualquer número de seus membros.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934.
— Alceu Mendes de Oliveira Castro, secretário.

(C 7.735—23-3-34—45\$900—3 vezes)

Empresa Brasileira de Diversões**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, são convidados os Srs. acionistas da Empresa Brasileira de Diversões, de acordo com o capítulo V, art. 20, § a, final, dos estatutos, para a assembleia geral extraordinária, que se deverá realizar na sede da empresa, à rua Visconde do Rio Branco n. 51, às 15 horas, no próximo dia 28 do corrente, quarta-feira, para traçarmos de interesses sociais. — João Alberto Bressan, gerente-geral.

(C 7.761—23-3-34—30\$600—3 vezes)

Sociedade Brasileira de Explosivos Rupturita

De acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, convocam-se os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à avenida Rio Branco n. 127, 8º andar, sala 820, no dia 25 de abril próximo futuro, às 15 horas, em assembleia geral ordinária para aprovação de contas e atos da diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1933, bem como para eleição do conselho fiscal.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, todos os documentos exigidos em lei. — A diretoria.

(C 7.758—23-3-34—36\$700—3 vezes)

Sul América**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 28 de março corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício financeiro findo em 30 de dezembro de 1933, e, bem assim, elegerem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934.
— A diretoria.

(C 7.772—24-3-34—39\$800—3 vezes)

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão

(SINDICATO PROFISSIONAL)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Os Srs. associados são convidados a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no próximo dia 27 de março, às 16 horas, na sede do Centro, à rua Candelária n. 44-3º andar, para apresentação do relatório da diretoria, referente ao ano de 1933 e eleição dos membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1934. — A diretoria.

(C 7.666—20-3-34—30\$600—3 vezes)

Companhia Usinas NacionaisRUA, CORONEL PEDRO ALVES
NS. 317 E 319

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1934. — A diretoria.

(C 7.035—27-2-34—21\$400—3 vezes)

Novo Mundo**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS**

SEDE: RUA DO CARMO N. 65

Edifício próprio

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, no dia 28 do corrente mês, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório relativo ao ano findo em 30 de dezembro último, acompanhando o parecer do conselho fiscal e exame das respectivas contas.

Proceder-se-á na mesma ocasião à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até aquela data.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1934. — Victor Fernandes Alonso, diretor-presidente. — Arthur de Castro, diretor-secretário.

(C 7.459—12-3-34—89\$400—4 vezes)

Companhia Fábrica de Papel Petrópolis**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (*)**

São os Srs. acionistas convidados para a assembleia geral extraordinária, que se realizará em 16 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da companhia, à rua do Itamarati n. 16, Petrópolis, afim de tomarem conhecimento da efetivação do que ficou deliberado na assembleia geral extraordinária, que se realizou em 8 do corrente, assim como a modificação dos estatutos.

Petrópolis, 11 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.745—23-3-34—36\$700—3 vezes)

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

União Comercial dos Varejistas**COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E ACIDENTES PESSOAIS**

Rua 1º de Março n. 39

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, para tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1933 e elegam os membros do conselho fiscal e seus suplentes para o ano de 1934.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia geral ordinária.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1934. — Octavio Ferreira Noval, presidente.

(C 7.612—15-3-34—195\$800—12 vezes)

Sindicato Anglo Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 29 de março, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 70, 5º andar, para tomarem conhecimento, discutirem e deliberarem sobre o relatório da diretoria, inventário, balanço e contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1933, e bem assim procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal.

Os documentos a que se refere o artigo 147 do decreto n. 434, de 1891, acham-se, desde já, à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da sociedade.

As cautelas e ações ao portador deverão ser depositadas na caixa da sociedade até três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.775—24-3-34—34\$700—2 vezes)

Companhia Brasileira de TerrenosASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-
SE EM 31 DE MARÇO DE 1934

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Rosário n. 139, loja, para o fim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1933, e proceder à eleição dos novos membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações e acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.827—26-3-34—14\$300)

Caixa Beneficente dos Empregados da Saúde Pública

De ordem do Sr. presidente, convido todos os sócios quites a se reunirem em assembleia geral, no dia 31 do corrente, às 18 horas, na sede social, à rua Senador Euzébio n. 252-1º andar, para tratar da seguinte ordem do dia: Leitura do relatório do presidente e tesoureiro; Eleição da comissão fiscal de contas, que dará parecer sobre o exercício de 1933.

Secretaria, 26 de março de 1934. — Gastão Moreira Braga, 1º secretário.

(C 7.847—26-3-34—11\$200)

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares

De acordo com o determinado nos artigos 45 e 46, § 1º, dos estatutos, convido os Srs. associados para a assembleia geral ordinária a realizar no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da associação, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar, na qual será lido o relatório do presidente, serão prestadas contas da diretoria referentes ao ano de 1933, sendo também empossado o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, presidente.

(C 7.819—26-3-34—10\$200)

Companhia Fiação Tecidos Santa Barbara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas para, no dia 31 do corrente mês, se reunirem, às 13 horas, no escritório da companhia, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1933, e eleição de membros do conselho fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.815—26-3-34—33\$700—3 vezes)

Companhia Fiação Tecidos Santa Barbara

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da companhia, à rua Buenos Aires n. 85, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1934. — A diretoria.

(C 7.814—26-3-34—21\$400—3 vezes)

Sociedade Anônima Cerâmica Porto Rosa**Aviso**

Comunicamos aos nossos clientes e à praça que havendo entrado em gozo de licença o diretor Dr. F. B. Horta Barbosa, assumiu interinamente as funções desse cargo o acionista Dr. J. B. Horta Barbosa, nos termos dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1934. — Luiz Carlos Augusto Bergullo, diretor.

(C 7.817—26-3-34—9\$200)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Boletim n. 70

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Março de 1934

ATOS E DECISÕES DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

RECURSO DESPACHADO

Francisco Freire de Almeida, presidente da Companhia Cervejaria Princesa, recorreu do despacho do diretor geral do D. N. P. I., que indeferiu o seu pedido de registro da marca "*Blaque Príncipes*". (Pet. 5.486/32.)

Tomando conhecimento do assunto, o Sr. Encarregado do Expediente assim despachou: — Nego provimento, de acôrdo com os pareceres acima exarados.

Rio, 10 de março de 1934. — *Afonso Costa*.

Os pareceres a que alude o despacho são os seguintes:

PARECER DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

O recurso não tem cabimento, além da irregularidade de sua interposição, em nome de Francisco Freire de Almeida, quando o pedido foi feito, inicialmente, pela Companhia Cervejaria Princesa. De sorte que, concedido que fôsse o registro da marca, não se poderia saber, afinal, quem o seu verdadeiro titular, se o que lhe requereu o registro (Companhia Cervejaria Princesa) ou se o recorrente, Francisco Freire de Almeida, que já não o faz, aqui, dizendo-se presidente daquela Companhia, senão em seu próprio nome individual.

Acresce que a marca trazida a registro, por pouco não reproduz a marca anteriormente registrada, para o mesmo produto a que aquela se destinava, n. 25.058, anexa, a qual pertence à firma Freire de Almeida & Comp., que não a transferiu, nem para a Companhia Cervejaria Princesa, nem para o recorrente, Francisco Freire de Almeida, em que pese à sua afirmativa em contrário.

Sendo um caso de evidente imitação de marca já registrada, penso que o despacho recorrido deve ser confirmado, negando-se provimento ao recurso. Rio, 2/2/34. — *Godofredo Maciel*, diretor de Secção.

PARECER DO PROCURADOR DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

No parecer retro, o Dr. Godofredo Maciel demonstrou cabalmente a improcedência do recurso, não somente por quem não tinha qualidade, como também por se tratar de uma marca que é imitação servil da anteriormente registrada.

Penso, também, que a decisão recorrida deve ser confirmada. — Rio, 8/2/34 — *Carlos Costa*.

PARECER DO DIRETOR GERAL

De inteiro acôrdo com os pareceres, penso, também, que o despacho recorrido deve ser mantido, pelos seguintes motivos:

1º) por ilegitimidade de parte, pois a marca foi depositada pela Companhia Cervejaria Princesa e não no nome individual do recorrente. Do pedido inicial, consta ser o mesmo, presidente da aludida sociedade, mas nenhuma prova foi apresentada, confirmando essa alegação, nem a tal circunstância alude a procuração junta a fl. 14;

2º) porque as marcas impeditivas ns. 25.058 e 28.725, não pertencem ao recorrente, conforme se vê da informação do arquivo, a fl. 17, e mesmo que isso se verificasse, de nada valeria a autorização para o registro (doc. de fl. 6), uma vez que a transigência entre particulares não faz desaparecer a possibilidade de confusão por parte do consumidor, cuja defesa cumpre, também, ao Estado assegurar.

Nestas condições, o recurso não merece provimento.

Submeto à deliberação superior.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1934. — *Francisco A. Coelho*, diretor geral.

EXPEDIENTE

Expediente do diretor geral

Dia 24 de março de 1934

Privilégios de invenção

Hermann Hausegger — Um grampo com perfis corrediços para ajustamento de madeiras e respectiva justaposição — (Térmo 12.408). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Thomas Malcon Davidson — Retorta rotativa aperfeiçoada para o tratamento de schistos oleíferos e semelhantes — (Térmo 9.776). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — Aperfeiçoamento em processo para fios condutores de entrada — (Térmo 13.159). — Deferido, de acôrdo com o parecer técnico.

Alberto Engelbrecht — Uma nova válvula sanitária — (Térmo 12.608). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Nestor de Almeida Lima — Um portão com dispositivo de manobra automática — (Térmo 12.870). — Deferido, de acôrdo com os laudos técnicos.

Béla Pavel — Suportes de bastões de vidro em forma de corrente para tubos de iluminação com várias formas, e processo para sua fabricação — (Térmo 12.976). — Deferido, de acôrdo com o laudo técnico.

Johan Robert Carp e Artur Abraham Ruben — Aparelho frigorífico destinado à armazenagem, à conservação e ao esfriamento dos alimentos, das matérias deterioráveis e simila-

res — (Térmo 13.052). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Ricardo Bruni — Aparelho para emissão e transmissão de ondas elétricas com modulação múltipla — (Térmo 13.153). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — Aperfeiçoamento em processo e aparelho para tratar filamentos — (Térmo 13.158). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Companhia Materials de Construção — Aperfeiçoamentos nos moldadores de tijolos furados — (Térmo 12.943). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Henri Girodet — Um novo aparelho desmontável para a fabricação do carvão de lenha — (Térmo 629, de São Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Angelo Carrara e Raul Paletto — Um dispositivo de acondicionamento de fósforos em caixinhas e carteirinhas de cigarros — (Térmo 13.084). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

José Batista de Sousa — Um processo de propaganda comercial e industrial — (Térmo 656, de São Paulo). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Modelos de utilidade

Santino & Ferroni — Um novo tipo de caldeira de vapor, denominada — Meteoro — (térmo 674, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, por não ser o pedido suscetível de privilégio.

Lutz Liscio — Nova forma de mola destinada a estrados de arame para camas (térmo 12.342). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Moisés Plotzky — Um novo tipo de escada portátil (térmo 12.794). — Indeferido, por faltar ao pedido o requisito essencial da novidade.

Registro de marcas

E. Manograsso & Comp. — LICORES BELLARD — (térmo 26.701) classe 42. — Renove-se o registro.

Instituto Biológico Argentino — BIOL — classe 2 (térmo 29.067). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — BRILHANTE — classe 28.960. — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — CARIOCA — classe 46 (térmo 28.961). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — SUL AFRICANO — classe 46 (térmo 28.962). — Renove-se o registro.

Instituto Biológico Argentino — ANTIBACTER — classe n. 3 (térmo 29.095). — Renove-se o registro.

W. Gilbertson & Co., Limited — COMET — classe 5 (térmo 29.117). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — COELHO — classe 46 (térmo 28.957). — Renove-se o registro.

Dr. Anísio de Sá — HYDRALGON EHRLICH — classe 3 (térmo 29.118). — Renove-se o registro.

The Pierce-Arrow Motor Car Company — PIERCE — classe 21 (térmo 29.128). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — SEREIA — classe 46 (térmo 28.959). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — ORIENTAL — classe 46 (térmo 28.958). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — MINERVA — classe 46 (térmo 28.956). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — FLORA — classe 48 (térmo 28.954). — Renove-se o registro.

Companhia Gessy S. A. — GESSY — classe 48 (térmo 28.953). — Renove-se o registro.

Hyatt Roller Bearing Company — HYATT — classe 6 (térmo 29.070). — Renove-se o registro.

Naunkeag Steam Cotton Co. — PEQUOT — classe 23 (térmo 29.082). — Renove-se o registro.

Instituto Biológico Argentino — ANTIBACTER — classe n. 2 (térmo 29.094). — Renove-se o registro.

C. Magalhães & Comp. — RENY — classes 3 e 48 (térmo 26.467). — Registre-se.

João Antônio de Sousa Ribeiro — BLUTIP — classes 11 e 12 (térmo 25.606). — Registre-se.

João Antônio de Sousa Ribeiro — 502 — classes 11 e 12 (térmo 25.608). — Registre-se.

Scalzilli & Comp., Ltda. — S & C L — classe 42 (térmo 27.976). — Registre-se.

Laboratório de Biologia Clínica Ltda. — HEPATICO ELEBRECE — classe 3 (térmo 27.231). — Registre-se.

Alfonso Weissmann — CINE MUNDIAL — classe 50 j (térmo 27.987). — Registre-se.

Companhia Paulista de Tintas e Vernizes — COMPANHIA PAULISTA DE TINTAS E VERNIZES — classe 1 (térmo 27.994). — Registre-se.

Adriano Joaquim Moreira — TORREÃO — classe 41 (térmo 27.998). — Registre-se.

Lourenço, Horácio Monaco & Comp — Unico — classe 42 (térmo 27.999). — Registre-se.

Suerdieck & Comp. — Mandarin — classe 41 (térmo 211, da Baía). — Registre-se.

Radio Sociedade do Rio de Janeiro — Rádio-Rio — classe 50 j (térmo 28.031). — Registre-se.

Eastman Kodak Company — Recomar — classe 8 (térmo 28.013). — Registre-se.

Pavesi & Comp., Ltda. — Tymoform — classe 38 (térmo 27.996). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — Into-Cardian — classe 3 (térmo 27.738). — Registre-se.

Walter Burri — Samarital — classe 3 (térmo 28.033). — Registre-se.

Eastman Kodak Company — Pupille — classe 8 (térmo 28.012). — Registre-se, na classe 8, somente para distinguir câmara fotográfica e lente para câmara, devendo apresentar pedido, em separado, para os demais artigos, com a classificação correspondente.

Daggett & Ramsdell — Brevo — classe 48 (térmo 27.992). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca de tipos de letra.

Standard Oil Company of Brazil — Que consiste num desenho geométrico — classe 47 (térmo 27.990). — Indeferido.

rido, de acordo com o art. 80, § 1 do decreto n. 16.264, de 1923.

Chicre Azer Maluf — Tecelagem de Santa Terezinha — classe 29 (térmo 27.769). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Fábrica Invieta Ltda. — Sic — classe 50 d (térmo 27.791). — Indeferido, por colidir com a marca n. 30.409, desta Capital.

Dr. Raul Leite & Comp. — Anemofer — classe 3 (térmo 27.573). — Indeferido, por colidir com a marca n. 4.873, de S. Paulo.

João Maia & Comp. Ltda. — Dulce Dyrce — classe 48 (térmo 27.399). — Indeferido, por colidir com a marca n. 30.511, desta Capital.

Barros, Hollnagel & Comp. — Neurotrop — classe 3 (térmo 27.561). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 30.106.

Aron Bretman — Polar — classe 8 (térmo 27.997). — Indeferido, por colidir com a marca n. 17.358, desta Capital.

Cancelamento de marca

B. Juliá Serrat (3.870, de 1934, solicita o cancelamento da marca — Hemo-Antitoxina — registrada sob o n. 27.250). — Anote-se o cancelamento.

Desistência de marca

H. Azevedo & Comp. (437, de 1934, declaram a desistência da marca — Edhenol — depositada sob o n. 19.252). — Anote-se a desistência. Quanto à nulidade da transferência dos direitos nada há que deferir.

Arquivamento de processos

Fidel de Miguel Abad e Gregório de Miguel Abad (13.890, de 1933, térmo 12.889). — Privilégio de invenção.

Isaias S. Lozano (5.519, de 1933 — marca Cybele). — Arquivem-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Prorrogações de prazos

Tomé & Comp. Ltda. (4.537, de 1934). — Concedo o prazo de 60 dias.

Aapro & Comp. (4.802, de 1934, junto ao térmo 13.238). — Concedo o prazo de 30 dias, em prorrogação.

Société R. Maubailleg & Cie. (4.787, de 1934, junto ao térmo 13.179). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorrogação.

Exigências

D. Marsicano & Comp. Ltda. (15.304, de 1933). — Apresente novo clichê caracterizando melhor a marca.

Ernesto Antunes (3.933, de 1934). — Autorizo a restituição mediante recibo.

Diversos

Brasil Patentes Incorporada (4.320, de 1934) e Walter Birnefeld (4.321, de 1934). — Deferidos.

Expediente do diretor da seção de privilégios de invenção

Dia 23 de março de 1934

Exigências

Fernando Hrescak (17.545/33). — Presta esclarecimentos.

João Batista Portela (17.779/33). — Apresente novos desenhos, de acordo com a exigência feita pelo examinador.

Karl Loyd (4.097/34 junto ao 14.527/33). — Compareça a este Departamento.

Aquiles Marins (2.817/34 junto ao 11.569/33), Vincenzo Miraglia (1.746/34 junto ao 13.900/33), Francisco Antunes Júnior e Hugo Gouthier de Oliveira Gondim (13.887/33) e Antônio Jacob Renner (5.433/33). — Satisfaçam as exigências dos técnicos.

Diversos

Aureliano Ramos de Oliveira (4.478/34). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico.

Anacleto Guimarães e Mário Simões de Albuquerque (4.489/34), Marconi's Wireless Telegraph Company Limited (4.411/34), Internationa Latex Processes Ltda. (4.451/34). — Juntem-se aos processos.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÃO

Fábrica de Artefatos de Borracha Titânia Ltda. pela petição 4.391/34, apresentou oposição ao pedido de privilégio de "aperfeiçoamentos no processo de fabricar chupetas de borracha e seus similares, bicos de mamadeira e compressores de conta-gotas", depositado por Henrique Rochelle Filho sob o n. 13.307.

RECURSOS

Carlos da Silva Araújo & Comp. pela petição 4.462/34 recorreu do despacho do D. Geral que indeferiu o seu pedido de modelo de utilidade para uma caixa ou lata, em folha de Flandres ou outro material adequado, depositado sob o n. 12.940.

Pela petição 4.464/34, Gazola, Trava & Comp. recorreram do despacho do D. Geral que indeferiu o seu pedido de privilégio de invenção de "Cápsula raída fundo de prata", depositado sob o n. 12.731.

ARQUIVAMENTO DE MARCAS

Por despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial foi ordenado o arquivamento definitivo dos seguintes processos e respectivas marcas, com perda de prioridade, consoante dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Processo	Marca	Classe
2.128/27	Agência Minerva.....	50-j.
2.156/27	Roda de leme com as letras C. C.....	47
2.258/27	Grillo.....	1, 2, 5, 12, 16 e 50-j.
2.529/27	Cysne.....	1, 2, 5, 12, 16 e 50-j.
2.260/27	Cervejaria Normandia..	42
2.261/27	Limpa-Tudo.....	2, 16 e 50-f.
2.347/27	Anti-Coral.....	3
2.354/27	Leptocelona.....	3
2.400/27	Hydro-7.....	3 e 48
2.435/27	Charleston.....	41
2.436/27	Empório e Confeitaria Jaguambe.....	41 e 42

Processo	Marca	Classe
----------	-------	--------

2.438/27 — Açogue Marquês de Itú	41	
2.439/27 — Sabão Dominador.....	46	
2.537/27 — Rabone Bros & Comp.,...	11 e 12	
2.538/27 — Lymphatina.....	3	
2.563/27 — Balas Rin-Tin-Tip.....	41	
2.564/27 — Caçarola Ideal.....	12	
2.575/27 — Sempre melhor e mais barato.....	41, 42 e 43	
2.595/27 — Elixir 1.001.....	3	
2.612/27 — Recanto da moda (fig).	36	
2.696/27 — Santa Maria.....	42	
2.697/27 — Argos (fig.) Cruz de Malta.....	42	
2.713/27 — Agua Luzitânia.....	2	
2.743/27 — A Informadora.....	50-j.	
2.768/27 — Autofrigor.....	6 e 50-j.	
2.777/27 — F. L.....	8 e 50-j.	
2.798/27 — Perfumaria Melitta.....	48	
2.820/27 — Oriental.....	41, 46 e 3	
2.821/27 — Avôes.....	41.	
2.822/27 — Paulistana.....	50-j.	
2.822/27 — Paulistana.....	50-j.	
2.830/27 — Vinho reconstituente....	3	
2.874/27 — Representação de um quadrilátero.....	9	
2.875/27 — Retângulo.....	9	
2.934/27 — O cartaz.....	50-j.	
2.968/27 — Anita.....	44	
2.970/27 — Balas Cena Muda.....	41	
2.994/27 — Faz sabão fig. de mulher.....	1	
3.057/27 — Vitoria.....	12	
3.059/27 — Casa Syria Mineira.....	36	
3.073/27 — Primus.....	14	
3.091/27 — Vermicidina Ayres.....	3	
3.095/27 — Revista Sportiva do Vasco da Gama.....	50-j.	
3.108/27 — Armazem Tamoio.....	41 e 42	
3.139/27 — R. G. T.....	15	
3.140/27 — C. P. N.....	15	
3.173/27 — Moinho São Jorge Baía..	41	
3.194/27 — Irmãs de Maria.....	23	
3.214/27 — Salvação Antituberculina Pulmonal.....	3	
3.241/27 — Sabão Diana.....	46	
3.266/27 — Estrela.....	42 e 43	
3.272/27 — Veado (Calcary Selecta)..	41	
3.273/27 — Sino Azul.....	41	
3.304/27 — Companhia Brasileira de Ferragens Ltda.....	5, 6, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 21, 39, 47 e 50-f.	
3.314/27 — Manteiga Paquetá.....	41	
3.325/27 — D. D. D.....	36	
3.335/27 — Whisky Americano.....	42	
3.336/27 — Sofrancar.....	3	
3.355/27 — Rei do sabôr.....	41	
3.446/27 — J. S. E.....	41 e 42	
3.461/27 — Pó de Ouro Café Soberano.....	41	
3.462/27 — Café Soberano.....	50-j.	
3.467/27 — A Garantida.....	50-j.	
3.468/27 — Empresa Inglesa.....	34 e 46	
3.469/27 — Casa Inglesa.....	34 e 40	
3.472/27 — Balas São Brasil.....	41	
3.474/27 — Lagarto.....	41	
3.489/27 — Palácio Ouvidor.....	41, 42 e 43	
3.494/27 — A Inglesinha.....	23	
3.530/27 — Blas Rádio.....	41	
3.593/27 — Sal higiênico Dr. Smith	48	
3.619/27 — Astúrias.....	8	
3.658/27 — Serra.....	41, 46, 47 e 50-j.	
3.666/27 — Gazoas de frutas.....	43	
3.679/27 — Xanxerê.....	41	
3.685/27 — Tinturaria Gatão.....	1 e 50-j.	
3.700/27 — Roda de automóvel.....	50-j.	
3.724/27 — Capricho.....	44	
3.723/27 — Jai.....	35	
3.746/27 — "Tennis".....	43	
3.798/27 — "Ouro 24".....	44	
3.802/27 — Físcol.....	48	

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TÉRMINOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 44 do Regulamento vigente (dec. 16.264, de 1923):

1.º Da data da publicação, de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 13.540, de 23-3-34.

Américo Alves Braga — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de "uma nova e aperfeiçoada armação — galeria para estores e cortinas para janelas, portas e vitrines, denominada "Galeria Luci", (modelo de utilidade).

Uma nova e aperfeiçoada armação — galeria para estores e cortinas, cortinados ou toldos para janelas, portas e vitrines, denominada "Galeria Luci", caracterizada pela sua composição de uma armação — galeria em forma de caixa, confeccionada de madeira, papelão, resistente, arame, metal qualquer ou outra composição no interior do qual gira um cilindro também de madeira, ferro, metal qualquer ou outra composição, torneado ou não, de comprimento e espessura várias, segundo o seu emprego, levando dois eixos de ferro, metal qualquer, madeira ou outra composição, um em cada extremidade, fixos ou móveis, girando o mesmo cilindro em orifícios nas partes laterais da referida armação galeria, levando esta uma tampa fixa ou móvel que permitirá abri-la ou fechá-la, facilitando assim colocar ou retirar do interior da mesma armação — galeria o referido cilindro já com os respectivos eixos, para seu rápido desarmamento e fácil manéjo e servindo o mesmo cilindro para nele ser prefado, colado ou apenso por qualquer forma os estores, cortina, cortinado ou toldo que se enrolarão automaticamente auxiliados por um carretel de madeira, metal qualquer ou outra composição, embutido ou encaixado por qualquer forma em uma das extremidades do cilindro em cujo carretel será enrolado um cordão ou fio em comunicação direta ou indireta com um especial prendedor automático de metal qualquer, madeira ou outra composição, pelo qual terá passagem o referido fio ou cordão que, ao enrolar ou desenrolar do mesmo fio ou cordão, terá o referido prendedor automático a função especial de prender ou soltar o mesmo fio ou cordão na altura em que se queira conservar o estore ou cortina suspensos.

Térmo n. 13.541, de 23-3-34.

Alfredo Coelho de Oliveira Figueiredo — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção "Um aparelho Hidro Clarificador aperfeiçoado, denominado "Hidro-Clarificador Brasil", (modelo de utilidade).

1 — Um aparelho hidro-clarificador, caracterizado por consistir em um vaso tendo duas câmaras formadas por duas paredes concêntricas, sendo a câmara externa para conter o lodo e a interna para a água clarificada; na parte inferior um tubo de entrada para água, provido de meios, no centro da câmara interna, para receber um tubo de passagem d'água até um tampão ôco, para segurar entre este tampão e a parede interna o material filtrante, revestido de uma camisa de feltro que o proteja dos jatos d'água, que saem obliquamente do dito tampão sobre ele;

2 — Um aparelho hidro-clarificador como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de ter sobre a parte inferior uma peça provida no seu topo de uma válvula automática, que se mantem aberta enquanto houver ar no interior do aparelho e fechada logo que haja a evacuação do mesmo;

3 — Um aparelho hidro-clarificador como reivindicado em 1 e 2, caracterizado por ter um tampão ôco no extremo do tubo que fixa o material filtrante e tem uma parede inferior com furos adequados para que os jatos d'água saiam em sentido oblíquo, para se proceder com os mesmos a lavagem do dito material, quando se está fazendo a do aparelho, isto é, se retirando da câmara externa o lodo depositado na mesma, sendo para este fim a dita câmara provida de uma torneira e de um botão para a evacuação do lodo;

4 — Um aparelho hidro-clarificador como reivindicado em 1 a 3, construído e funcionando, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1933).
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão de registro requerida.

Térmo n. 29.617, de 24-3-34

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

CINE THEATRO REGINA

Classe 60 — Título de seu estabelecimento de diversões

Térmo n. 29.618, de 24-3-34

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

EDIFICIO REGINA

Classe 60 — Título de seu estabelecimento de locações

Térmo n. 29.619, de 24-3-34

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

CINE-THEATRO-RIVAL

Classe 60 — Título de seu estabelecimento de diversões

Térmos ns. 29.620, 29.621 e 29.625, de 24-3-34

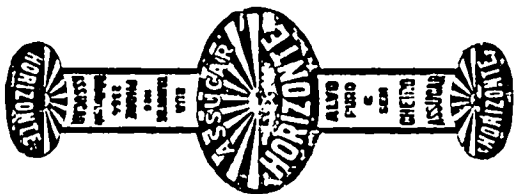
Companhia Química Rhodia Brasileira — São Paulo

SPONTEX

Classe 39 — Esponjas ou matérias esponjosas de borracha.
Classe 52 — Esponjas ou matérias esponjosas de substâncias animais e vegetais.
Classe 48 — Esponjas de toucador.

Térmo n. 29.622, de 24-3-34

J. Janot Pacheco — Belo Horizonte — Minas Gerais



Classe 41 — Açúcar (será usada nas cores verde e branca)

Térmo n. 29.623, de 24-3-34

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

CINE REX

Classe 60 — Título de seu estabelecimento de diversões

Térmo n. 29.624, de 24-3-34

Companhia Industrial Rio de Janeiro — Capital Federal

EDIFICIO REX

Classe 60 — Título de seu estabelecimento de locações

Térmo n. 29.626, de 24-3-34

B. Silva do Vale — São Paulo



Classe 60 — Título de sua livreria

Térmo n. 29.627, de 24-3-34

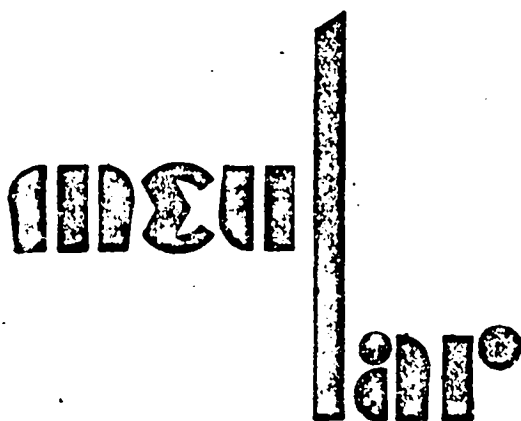
A. J. Renner & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Renner

Classe 36 — Chapéus de toda e qualquer qualidade

Térmo n. 29.628, de 24-3-34

Companhia Parque da Varzea do Carmo — Capital Federal



Classe 60 — Revistas e jornais

Térmo n. 29.629, de 24-3-34

Art Metal Construction Company — Jamestown, Estado de New York — Estados Unidos da América



Classe 50 — Artigos de metal, especialmente gabinetes de arquivo, escrevaninhas, armários, estantes de caixas, balcões, mesas, cadeiras, estantes de rodízio, estantes simples, balcões com armação de grade, armários para roupa, escaninhos e armários para livros. (Renovação).

Térmo n. 29.630, de 24-3-34

The Lavoris Company — Minneapolis, Estado de Minnesota — Estados Unidos da América



Classe 3 — Preparados para lavagem da boca, nariz e garganta. (Renovação).

Térmo n. 29.631, de 24-3-34

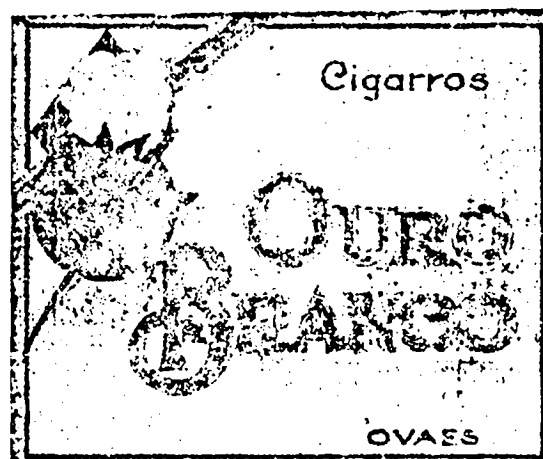
Laboratório Biológico Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico, granulado ou líquido embalado em vidros com indicações para fígado e rins

Térmo n. 29.632, de 24-3-34

Companhia Grande Manufatura de Fumos e Cigarros Castelões — São Paulo



Classe 11 — Cigarros

Térmos ns. 29.633 e 29.634, de 24-3-34

Gomes & Vasconcelos — Capital Federal

A Primavera
GOMES & VASCONCELLOS
115, Rua Sete de Setembro, 115

TEL. 2-0075 — Rio de Janeiro

Classe 60 — Título de estabelecimento
Classe 36 — Chapéus para senhoras
Térmo n. 29.635, de 24-3-34